leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1342 / 2024

Sugieto Passivos

JOAO CARLOS CATELAN, inscrito(a) no CPF N*. 590.219.008-82, legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu
a) do imivel, sito Quadra 0007 Lote 0005, JARDIM IBIS, RUA SILVESTRE PIETCHAKI, n*. SIN*, nesta cidade,
to como contribuinte Imobiliário n*. 6610400.

mentar nº 439/201/

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) días, recolher aos cofres públicos do Munic
uarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 días, apresentarem defesa, conforme prevé o artigo 225, da mes
plementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto (cinquenta por cemo) no valor a ser cobrado a titulo de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, vanaça será feita com os acréscimos legais, inserita em divida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualiza esta data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2024 Secretaria Municipal de Fazenda

Divisão de Posturas

No dia 16 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº 24, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1319 / 2024

Spiedo Passiva:
WILSON JOSE LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF N. 668.851.329-34, legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou cessor(a) do imóvel, sito Quadra 0013 Lote 0038, PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO, RUA THEREZA LINI, n. S.N., nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário n. 5171900.

Da Penalidade Pecuniária:

i qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher ao municipalidade o valor de RS 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos), nos termos do artigo 21, da Le cutar ii 497/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Municipi rama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesm lementar if 497/2017.

menetari **49-2011.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto c gienta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, rá fetia como sa exércismos legais, inseria em divida ativa-conforment -12, caputa da Lef Complementari *43/2011.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizac





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

CONTRIBUINTE: WILSON JOSE LOPES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 668.851.329-34 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, N° 4481 - ZONA I, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná Exercício: 2024 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1296 / 2024

Sujeito Passivo:

Sileito Pass

qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher ao municipalidade o valor de RS 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos), nos termos do artigo 21, da Le ra 439/2017 ratura a 39/2017. Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Municipi rama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesm

.conpiementar **459/2017.

Caso o recothimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá directo a desconto (cinglenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, mao aestrá feita como sa exércismos legais, insertis em divida davia-conforme art. 21, capou, da La Complementar **439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualiza





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



ENDERECO: AVENIDA BRASIL. Nº 4374 ED CHAVIER AP 11 - CENTRO, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1318 / 2024

Sujetto Passivo:
SHARK ADMINISTRADORA DE BENS LIDA, inscrito(a) no CNPJ N°. \$3.190.353/0001-68, legitimo(a) proprietário(a), folj ou seu successor(a) do imóvel, sito Quadra 0018 Lute 0044, PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO, RUA VOSIITANI QUEUTI, n°. \$87°, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliario n°. \$192000.

Da.Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel ado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prev

qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher ao nunicipalidade o valor de R\$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos), nos termos do artigo 21, da Le

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto nadenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualiza

Umuarama, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025.





AUTO DE INFRAÇÃO: 1318 / 2024 CADASTRO: 1-5192000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

ZONA: 0010 QUADRA: 0018 LOTE: 0044





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.





Carta

Estado do Paraná Exercício: 2024 Secretaria Municipal de Fazenda

Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1368 / 2024

No dia 17 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº.

Da Penalidade Pecuniária:

entar nr 439/2017.
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Municípic rama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma lementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto di eqüenta por cento) no valor a ser cobrado a titulo de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, eserá fetas como acestécimos legais, inscritar da vidva dativa, conforment 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizad tra



Karine Juliane Giroto dos Santos

Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

CONTRIBUINTE: JONAS RODRIGUES JUNIOR - CPF/CNPJ: 018.323.909-18



ENDEREÇO: RUA CATANDUVAS, Nº 4018, CEP: 87502280 - JARDIM AMERICA - UMUARAMA-PR PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná Exercício: 2024 Secretaria Municipal de Fazenda

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1367 / 2024

satuorsee que o signen passivo da dorigação acessoria, inactao itentificado confecto a seguinte marqua?

JONAS RODRIGUES JUNIOR, inscrito(a) no CPF N°. 018,323,509-18, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu a) do imóvel, sito Quadra 0013 Lote 0012, PARQUE RESIDENCIAL VIENA III, RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS i, n°.8/N°, nesta cidade, cadastrado como contribuinte lmobiliário n°.5554600. Da Infracio:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acimi do, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no

nlidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cipalidade o valor de RS 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei

Umuarama, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025.







AUTO DE INFRAÇÃO: 1367/2024 CADASTRO: 1-5554600 ZONA: 0007 QUADRA: 0013 LOTE: 0012





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2024 Secretaria Municipal de Fazenda

Sujeito Passivo;
ERIKA THAIS SHOMPATO LUZIA, inscrito(a) no CFF N°. 095,074.219-80, legitime(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu
s) do imóvel, sito Quadra 0009 Lote 0034, PARQUE ESTANCIA II, RUA MARINA DA ROCHA MAGALHAES
D, n°. S/N°, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário n°. 6075000.

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1374 / 2024

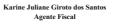
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos sta municipalidade o valor de R5 709.24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei entar d' 43/2011.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no proceso.

Umuarama, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025.

ENDERECO: RUA CATANDUVAS, Nº 4018, CEP: 87502280 - JARDIM AMERICA - UMUARAMA-PR













Carta

AUTO DE INFRAÇÃO: 1344 / 2024 CADASTRO: 1-6614400

CONTRIBUINTE: JOAO CARLOS CATELAN - CPF/CNPJ: 590.219.008-82

Umuarama, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025.

Da Penalidade Pecuniária:

Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 1342 / 2024 CADASTRO: 1-6610400

CONTRIBUINTE: JOAO CARLOS CATELAN - CPF/CNPJ: 590.219.008-82 ENDEREÇO: PRAÇA OSCAR THOMPSON FILHO, Nº 3232 - ZONA 1-A, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-1.360



Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2024

Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1353 / 2024

stitiots-ex que o signiu pasaro un marque supire passivo:
SIDNEY TELEGRA SANTOS, inscrito(a) no CPF N°. 008.078.889-07. legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu
a) do inóvel, sito Quadra 0007 Lote 0007, JARDIM IBIS, RUA SILVESTRE PIETCHAKI, n°. S/N°, nesta cidade,
do como contribuita insolitário n°. 6610600.

ca mesma Let Compende Pecuniária:

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos desta municipalidade o valor de RS 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei lementar nº 439/2017 r 439/2017
o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Municip o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mest tar n° 439/2017.

Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imével o ango 2.2, ca mes caso de caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imével terá direito a desconto (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estubelecido, rança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualiza esta data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico

CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00



ZONA: 0005 OUADRA: 0007 LOTE: 0007 AUTO DE INFRAÇÃO: 1353 / 2024 CADASTRO: 1-6610600

CONTRIBUINTE: SIDNEY TEIXEIRA SANTOS - CPF/CNPJ: 008.078.889-07



Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1344 / 2024

No dia 17 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº**. tatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Da Penalidade Pecuniária:

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Municiarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conformo prevé o artigo 225, da mes plementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no paráerafo anterior o promietário de la conformación de la mentar nº 439/2017.

aso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto entra por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido á feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa, conforme art. 21, caput. da Lei Complementar nº 439/2017.

3s dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobilário Municipal atualiza.





ENDEREÇO: RUA FREI CANECA, Nº 2765 - ZONA 4, UMUARAMA-PR, CEP: 87504--420

CONTRIBUINTE: ERIKA THAIS SBOMPATO LUZIA - CPF/CNPJ: 095.074.219-80

CONTRIBUINTE: SHARK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - CPF/CNPJ: 53.190.353/0001-68 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 4374 ED. CHAVIER AP 11 - ZONA 7, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-000 Da Penalidade Pecuniária:

AUTO DE INFRAÇÃO: 1211 / 2024 CADASTRO: 1-6113200

CONTRIBUINTE: MARIA CRISTINA DA SILVA - CPF/CNPJ: 035.970.439-50

ENDEREÇO: RUA BALTAZAR CARRASCO DOS REIS, Nº 897 - REBOUÇAS, CURITIBA/PR-PR, CEP: 80.21-5.160

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

MELHORAMENTOS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA CPF/CNPJ: 16737232000167

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

MELHORAMENTOS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

CADASTRO: 3886788 QUADRA: 060A LOTE: 0H44
ENDEREÇO: RUA BEATRIZ DE OLIVA MESQUITA, 0000
BAIRRO: ZONA 05 COMPLEMENTO:

COMUNICADO: 56 / 2127 / 2024

ENDEREÇO: AV INDUSTRIAL, Nº 600 CEP.: 87207050 BARRAÇÃO 01

prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo comeca a contar a partir do recebimento desta notificação.

MELHORAMENTOS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

886792 QUADRA: 060A LOTE: 0 RUA BEATRIZ DE OLIVA MESQUITA, 0000 05 COMPLEMENTO:

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná Exercício: 2025 Secretaria Municipal de Fazenda

Divisão de Posturas

Sujeto Pastvics:

MARIA CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CFF N°. 035.970.439-50, legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou se s) do innivel, sito Quadra 0009 Lote 0015, PARQUE COLINA VERDE, RUA MIGUEL JOAQUIM FERNANDES, n°. de, cadastrado como contribuinte Imobiliário n°. 6113200.

pienementa n +39/2011.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconte inquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido será feita como seráceimos legais, inscrita en divida ativa, conforme art. 21, caput, da Lel Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atuali-

James Gilberto Toesca de Aquino Fiscal Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

ZONA: 0009 QUADRA: 0009 LOTE: 0015

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2127 / 2024

SEQUENCIA: 56

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

CPF/CNPJ:

Umuarama, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025

CIDADE: CIANORTE UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2127 / 2024 SEQUENCIA: 58

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imível. Quadra: 1600.A. Lote: 01146 - ZONA 05 -

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios. localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

Carta

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermedido da Secretaria Municipal de Fazenda, Divisco internedido da Secretaria Municipal de Fazenda, Divisco internedido de Nosta Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 060A, Lote: 01144 - ZONA 05 - Nº. 20000.

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

 $responsáveis pela \ \underline{limpeza\ do\ passeio\ e\ sarieta\ fronteiricos\ a\ sua\ propriedade\ ou\ estabelecimento.}$

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2024 Secretaria Municipal de Fazenda

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1222 / 2024

mesma Let Compenentari.

Da Penalidade Perconsirias:

Na qualidade de propriedário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher ao esta municipalidade o valor de RS 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos), nos termos do artigo 21, da Le entar r439/2017.

intair n°49/2011/ Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Municipi ana, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevé o artigo 225, da mesam ementar n°43/2016.

sementar ar 4-39/2011. Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parigrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto subtenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido será feita como a escricianos legais, inscrita en dividua direx, conforme art. 21, equen d.a. El componentar ar 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualiz

Gilberto Toesca de Aquino Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico

CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 1222 / 2024 CADASTRO: 1-4285600

CONTRIBUINTE: IVETE ROSSATTO PEREIRA - CPF/CNPJ: 369.981.509-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Carta

Estado do Paraná Exercício: 2024 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1215 / 2024

No dia 13 de dezembro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob iatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujetto Passivo:

ADRIANO PESSOA DA SILVA, inscrito(a) no CPF N°. 045.489.766-54, legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou se
a) do innivel, sito Quadra 0012 Lote 0036, PARQUE COLINA VERDE, RUA ELISEU THOMAZINE DE GODOY, n°.
de, cadastrado como contribuinte Imobiliário n°. 6126-400.

Da Penalidade Pecuniária:

gruno

Gilberto Toesca de Aquino Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

AUTO DE INFRAÇÃO: 1215 / 2024 CADASTRO: 1-6126400

ZONA: 0009 OUADRA: 0012 LOTE: 0036

CONTRIBUINTE: ADRIANO PESSOA DA SILVA - CPF/CNPJ: 045.459.766-54 ENDERECO: RUA RUA 12 DE JANEIRO, Nº 606, CEP: 87535000 - CENTRO - XAMBRÊ-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1351 / 2024

Sujelio Passivo:
MELHORAMENTOS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LIDA, inscrito(a) no CNPJ N°, 16,737.232/0001-67
a) proprictário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 060A Lote 0146, ZONA 08, RUA BEATRIZ DI Delson de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóve do, violando assim o disposito nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade pre

quantuano ue proprietano do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, j amicipalidade o valor de RS 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Cent. vº 439/2017

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto (cirulptenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multu. Caso o recolhimento also esja efetuado no prazo estabelecido qua estrá feita com os acréscimos leguis, insertare andividad artiz, cunforme art. 231, caput, da Lel Complementar art 39/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualiz ta data.

Umuarama, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino Matrícula: 37214



AUTO DE INFRAÇÃO: 1351 / 2024 CADASTRO: 1-3886792

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR ento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00



ZONA 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Karine Juliane Giroto dos Santos





CPF/CNPJ:

Umuarama, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025

CEP: 87500000





SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR io de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



ENDEREÇO: AV INDUSTRIAL, Nº 600 CEP.: 87207050 BARRAÇÃO 01 CIDADE: CIANORTE UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2134 / 2024

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378.0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossas Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0006, Lote: 67G - JARDIM VENEZA II - N.*: S/N° -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no o de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela <u>limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.</u>

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas

rias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

MISAEL PINTO CARDOSO CPF/CNPJ: 03857759976 CADASTRO: 3970800 QUADRA: 0006 LOTE: 6/7G ERDÉREÇO: RUA DOMINGOS CANO LOPES, SN° CEP: 87506475 BAIRRO: JARDÍM VENEZA II COMPLEMENTO:

Umuarama, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Civico
CEP 87501-130 Unuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 c das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 3 / 2134 / 2024

MISAEL PINTO CARDOSO CPF/CNPJ: 03857759976 ENDEREÇO: RUA GOV NEY BRAGA, Nº 4532 CEP.: 87501330 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2132 / 2024

SEQUENCIA: 16 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº, 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vosas Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0042, Lote: 0008 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: 2565

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em p

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações. Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em nerfeito estado de asseio

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

MARCIA DOS SANTOS SILVA CPF/CNPJ: 05513305976 CADASTRO: 4208500 QUADRA: 0042 ENDEREÇO: RUA CRUZ E SOUZA, 2565 BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU

Umuarama, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR



COMUNICADO: 16 / 2132 / 2024 MARCIA DOS SANTOS SILVA CPF/CNPJ: 05513305976

ENDEREÇO: RUA SAGRADA FAMILIA, Nº 2269 , PARQUE DOM PEDRO II, UMUARAMA-PR, CEP: 87508--058



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2130 / 2024

SEQUENCIA: 18 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0007, Lote: 0021 - JARDIM CARAVELLE - N.": S/N* -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento. Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocado

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município utar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE ANTONIO FERREIRA CPF/CNPJ: 38870223949
CADASTRO: 4731900 QUADRA: 0007 LOTE: 0021
ENDEREÇO: RUA JAIR OLMEDO, S/N° CEP: 875032 JARDIM CARAVELLE COMPLEMENTO

Umuarama, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ora dos Remédios, Nº 938 , Boqueirão, Araucária/PR-PR, CEP: 83704--265



ENDEREÇO: AV INDUSTRIAL, Nº 600, CEP: 87207050 - CENTRO - CIANORTE-PR BARRAÇÃO 01

COMUNICADO: 58 / 2127 / 2024 MELHORAMENTOS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA CPF/CNPJ: 16737232000167

COMUNICADO: 18 / 2130 / 2024 JOSE ANTONIO FERREIRA CPF/CNPJ: 38870223949 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2113 / 2024

SEQUENCIA: 128

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

COMPLEMENTO

Umuarama, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0013, Lote: 007B - PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II-N.º: S/Nº -

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiricos a sua propriedade ou estab

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

derá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação

niárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

LUCAS OLIVEIRA ARAUJO CPF/CNPJ: 03287065580 CADASTRO: 5307220 QUADRA: 0013 LOTE: 0071 ENDEREÇO: RUA MARLI TERESINHA MARCONDES, S/N° PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conse

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2130 / 2024 SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fisacinação, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0009, Lote: 0009 - ZONA 5 - N.º:

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no (co) días, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabele

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zon urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Municípi oderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

 JOAO LUIZ MARANGONI
 CPF/CNPJ: 14363380934

 CADASTRO:
 \$26800
 QUADRA: 0009
 LOTE: 0009

 ENDERECO:
 RUA PORTO ALEGRE, 440
 CEP: 8'

 BAIRO:
 ZONA 5
 COMPLEMENTO:

Umuarama, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025



Umuarama

COMUNICADO: 5 / 2130 / 2024

JOAO LUIZ MARANGONI CPF/CNPJ: 14363380934

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08100 às 11150 e das 13150 às 17150.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2134 / 2024

SEQUENCIA: 1

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeite

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

CPF/CNPJ: 15648192134

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0001, Lote: 005A - JARDIM SAO CRISTOVAO II - Nº: 3106

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no razo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL, Nº 832, SERRA DOS DOURADOS, UMUARAMA-PR, CEP: 87518-000

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

oderá executar o servico de limpeza, com posterior lancamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

niárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

ESPÓLIO DE FRANCISCO CAVALHEIRO

CADASTRO: 3901900 QUADRA: 0001 ENDEREÇO: RUA GERALDO PAVAN, 3106 BAIRRO: JARDIM SAO CRISTOVAO II



erfeito estado de asseio

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR io de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Karine Juliane Giroto dos Santos





COMUNICADO: 128 / 2113 / 2024

LUCAS OLIVEIRA ARAUJO CPF/CNPJ: 03287065580



ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, Nº 5056 FRANÇOLIN, ZONA 1, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-330 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2129 / 2024 SEQUENCIA: 3

SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0016, Lote: 0010 - PARQUE CAIUA - N.º. S/Nº -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que prazo de <u>5(cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações. Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

iárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017 Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

cutar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PAULO BERNARDINO DA SILVA CPF/CNPJ: 57091250915

CADASTRO: 2953700 QUADRA: 0016 ENDEREÇO: RUA H, SIN° CE BAIRRO: PARQUE CAIUA CO

irama, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR ento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30



Umuarama, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025

COMUNICADO: 3 / 2129 / 2024

RESIDENCIAL METROPOLITANO - N.º: S/Nº

prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2129 / 2024

SEQUENCIA: 16

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeit

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter roçados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermedio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Discalização Dissado de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0005, Lote: 0007 - PARQUE

responsáveis pela limpeza do passeio e sarieta fronteiricos a sua propriedade ou estab

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

PAULO BERNARDINO DA SILVA CPF/CNPJ: 57091250915 ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, N° 228 , CASA BRANCA, XAMBRE/PR-PR, CEP: 87535-000







PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2123 / 2024

SEQUENCIA: 18

de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0003, Lote: 0008 - JARDIM

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na za

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos o qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado es

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, poi intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conse

responsáveis pela <u>limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabele</u>



COMUNICADO: 1 / 2134 / 2024

ESPÓLIO DE FRANCISCO CAVALHEIRO CPF/CNPJ: 15648192134



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2132 / 2024 SEQUENCIA: 25

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378.0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramaPR, por intermedici o A Sceretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0003, Lote: 012B - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zon

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

cutar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

DANIEL WELLINGTON DE LIMA PEREIRA
CADASTRO: 438950 QUADRA: 0003 LOTE: 012B
ENDEREÇO: RUA ROQUE FERNANDES DE REZENDE, S' CEP: 87
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE
COMPLEMENTO:

° CEP: 87508668 COMPLEMENTO: 0

Umuarama, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025







PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR to 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR to 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30



Umuarama, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025





SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR to 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30



COMUNICADO: 25 / 2132 / 2024 DANIEL WELLINGTON DE LIMA PEREIRA CPF/CNPJ: 10713828960 ENDEREÇO: RUA DOS COMERCIANTES, Nº 2244 , PQ. 1º DE MAIO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87509-755

COMUNICADO: 7 / 2121 / 2024 M. A. C. FILHO LTDA CPF/CNPJ: 54850353000100 ENDEREÇO: RUA VILAS BOAS, Nº 50 CONTABIL SECONTE, CENTRO, TABAPORÃ-MT, CEP: 78.56-3-000

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Municípi

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Umuarama, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025

Matrícula: 37214 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Gilberto Toesca de Aquino



COMUNICADO: 18 / 2123 / 2024 LUCIA FUMIKO TAMURA CPF/CNPJ: 43920276949 ENDERECO: RUA JOAO PESSOA, Nº 542 CASA, CENTRO, ARARUNA/PR-PR, CEP: 87260--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2121 / 2024 SEQUENCIA: 52

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a nça de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0015, Lote: 0010 - PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO - N.º: S/Nº

ento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que n prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeit estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter rocados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na zon

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos o qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado en

rias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Municípi poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

SAMUEL ANTONIO GOMES CPF/CNPJ: 08965058988
CADASTRO: 5179000 QUADRA: 0015 LOTE: 0010
EADBERECO: RIA 1QUEUTI HIDEO, SIN° CEP: 87511151
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO COMPLEMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR nto 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Umuarama, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025

ENDEREÇO: RUA JOSÉ LUPEPSA, Nº 2410, JARDIM VENEZA, UMUARAMA-PR, CEP: 87506--466

SAMUELANTONIO GOMES CPF/CNPJ: 08965058988

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2134 / 2024

SEQUENCIA: 10 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0011, Lote: 001C - JARDIM COLORADO - N.º: 2661 - LOTE Nº 1-C, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 1

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que n prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeit estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações. Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter roçados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na zon

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ot qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado en

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções admir pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

Umuarama, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025

| DIEGO PALOTA RIBEIRO | CPF/CNPJ: 08247600935 | CADASTRO: 5659230 | QUADRA: 0011 | LOTE: 001C | ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO PEREIRA, 2661 | CEP: 87500000 | BAIRRO: JARDIM COLORADO | COMPLEMENTO: LOTE N°1-C, DA SUBDIVISAO DO LOTE N°1





COMUNICADO: 10 / 2134 / 2024

DIEGO PALOTA RIBEIRO CPF/CNPJ: 08247600935

ENDERECO: RUA ARLINDO ROCHA RIBEIRO, Nº 51 CEP.: 87545970



CIDADE: ESPERANÇA NOVA UF.:

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2123 / 2024 SEQUENCIA: 19

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0003, Lote: 0009 - JARDIM

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no inco) dias. REALIZE ALIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais sã nsáveis pela <u>limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.</u>

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter roçados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na zon urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos or qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado en

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. *** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

LUCIA FUMIKO TAMURA CPF/CNPJ: 43920276949 CADASTRO: 3473500 QUADRA: 0003 ENDEREÇO: RUA ANTONIO CIA, S/N° BAIRRO: JARDIM IMPERIAL III

gguero Gilberto Toesca de Aquino



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR o de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30

Matrícula: 37214



Umuarama, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025

COMUNICADO: 19 / 2123 / 2024

LUCIA FUMIKO TAMURA CPF/CNPJ: 4392027694

ENDEREÇO: RUA: JOAO PESSOA, Nº 542 CASA, CENTRO, ARARUNA-PR, CEP: 87260--000



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2128 / 2024 SEQUENCIA: 55

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0003, Lote: 0020 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter rocados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados n

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado es

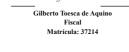
perfeito estado de asseio pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo comeca a contar a partir do recebimento desta notificação.

EVERILDO SANTANA COUTO CPF/CNPJ: 74337661549 951700 QUADRA: 0003 LO RUA GUSTAVO JOSE BARBOSA, S/N°

CEP: 87510692 COMPLEMENTO: PAROUE ESTANCIA II





SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Civico CEP 87501-130 Umuarama - PR rio de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



COMUNICADO: 55 / 2128 / 2024

EVERILDO SANTANA COUTO CPF/CNPJ: 74337661549 ENDERECO: RUA COPACABANA, Nº 1662 PROXIMO AO COLEGIO MANOEL DA NOBRA, SAN RAFAEL,



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2128 / 2024

SEQUENCIA: 62

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378.0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0004, Lote: 0060 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para qu prazo de <u>S (cinco) dias. REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

onsáveis pela <u>limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.</u>

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conser

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zon urbana, distritos, vilas e povoados do Município

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado es

perfeito estado de asseio

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Municíp cutar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LETICIA DE OLIVEIRA DANTAS CPF/CNPJ: 06404627906
CADASTRO: 6060200 QUADRA: 0004 LOTE: 0060
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO JOSE BARBOSA, S/N° CEP: 87510692

niárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Umuarama, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 Gilberto Toesca de Aquino



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA nida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR o 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30



COMUNICADO: 62 / 2128 / 2024

LETICIA DE OLIVEIRA DANTAS CPF/CNPJ: 06404627906 ENDEREÇO: AVENIDA GOIANIA, Nº 3173 , ZONA 07, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-3.070



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2128 / 2024 SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob no 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0007, Lote: 0009 - ZONA 4 - N.º:

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que inco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zon urbana, distritos, vilas e povoados do Município

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos o qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado en

na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIA DENAIR LOBATO CPF/CNPJ: 66843430910
CADASTRO: 432800 QUADRA: 0007 LOTE: 0009
ENDERECO: RUA DOMINGOS GONCALVES DE PAULA, 3161
BAIRRO: ZONA 4 COMPLEMENTO: ZONA 4

Umuarama, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

gguero Gilberto Toesca de Aquino Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR to 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30



MARIA DENAIR LOBATO CPF/CNPJ: 66843430910

ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, Nº 5044 , ZONA 04, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-4.060



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2121 / 2024 SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C 001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Unda da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Po 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Dire Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0012, Lote: 0044 - PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO - N.º: S/Nº

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que prazo de 5 (cince) días, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na urbana, distritos, vilas e povoados do Município A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos or

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. *** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

GABRIELA DA SILVA CPF/CNPJ: 97598135134

CADASTRO: 5168000 QUADRA: 0012 LOTE: 0044 ENDEREÇO: RUA PRIMO VALDEMAR BORSATTO, S/N* BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO

Umuarama, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025

Queno Gilberto Toesca de Aquino Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR to 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30



GABRIELA DA SILVA CPF/CNPJ: 97598135134

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025. DATA DE ASSINATURA: 06/02/2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: VENITTE & REINA LTDA

CNPJ: 26.525.597/0001-81 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 KG, CONFORME CONDIÇÕES

E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL. VALOR: R\$ 44.264.00 (quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

PORTARIA Nº 012/2025

Eu AILTON DE SOUZA FREIRE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que reza o artigo 2º da Resolução nº 002, de 07 de maio de 2024, que Cria a Procuradoria da Mulher no âmbito do Podel DESIGNAR a Vereadora JAQUELINE ESTEPHANI DE FARIAS FERNANDES como Procuradora

da Mulher, pelo período 2025-2026. Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

Ailton de Souza Freire

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de ar-condicionado que será destinado ao Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura

Modo de Disputa: Aberto

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.

A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 24 de fevereiro de 2025 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 07/02/2025 até as 08h10min do dia

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 24/02/2025 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 24/02/2025. AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao seto de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br e www.bll.org.br DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579.

Douradina-PR 06 de fevereiro de 2025. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 3476/2025

Estado do Para

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 627, de 28 (vinte e oito) de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 29 (vinte e nove)

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução

Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R\$
07.02.12.361.0007.2.027 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
PESSOAL CIVII 3101 R\$ 100.000.00

- PESSOAL CIVIL 3101 R\$ 100.000,00 Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente os saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso: Fonte de Recursos Descrição Valor em R\$

3101 FUNDEB 70% - SUPERAVIT R\$ 100.000,00
Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 4 de Fevereiro de 2025.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 230/2019

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 0119/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 11 de dezembro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Alfònia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Alfònia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL OURO VERDE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 01.416.933/0001-27, neste ato representada pelo Sr. Adriano Vieira Dos Santos, portador do RG nº 57293144 e do CPF nº. 906.010.339-49, residente na Rua Getúlio Vargas, na cidade de ALTONIA, Estado do, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 0119/2019, mediante cláusulas e condições a seguir

O 6ºTermo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº230/2019, tem por objeto acrescenta uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços na área contábil fiscal, tributária e gestão de RH, para unidade de valorização de recicláveis com recursos provenientes da Itaipu Binacional.Passando o mesmo a vigorar de 05/02/2025 a 04/02/2026

Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o pagamento dos serviços nos próximos 12 meses com valor mede R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato. Altônia-PR., 28 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº.49/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

I – CONTRATANTES: PREFEITURAMUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 08.680.158/0001-61, endereço eletrônico: marcelo@bioambiental.com.br com sede a rua Abrão Nacles, 514, Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, CEP: 87207-500, na cidade de Cianorte – PR, denominada CONTRATADA.

III – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. PEDRO MINORU INOUE, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob n $^{\circ}$ 038.937.563-33e a CONTRATADA a Sr. MARCELO GONÇALVES DIAS, residente e domiciliado à Rua Caiobá, 234, residencial Atlântico V, - CEP: 87202-104 na cidade de Cianorte - PR, portador do RG n $^{\circ}$ 7.731.932-8 SSP/PR e CPF. 037.950.069-88. III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo

que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 121/2023, Pregão presencial nº 49/2023.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

 Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA – DA
 VIGÊNCIA DO CONTRATO - CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL passando a ter a "CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"

-Fica prorrogado por 12 meses o respectivo contrato, sendo de 18 de fevereiro de 2025 a 18 de

Permanece o mesmo valor contratual anual de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e pitenta reais. Valor mensal de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais). oliena reals. valor mensar de Na 2.590,00 (dois mili novecentos e no CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

"CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas. Cafezal do Sul, 05 de fevereiro de 2025. PEDRO MINORU INOUE

Prefeito Municipal BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA / MARCELO GONÇALVES DIAS ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA HERISON HIDEKI DINIZ INOUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CPF: 065.367.239-02

De 06 de fevereiro de 2025. De ou de leveleino de 2023.
SÚMULA: "Estabelece o calendário de pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2025, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CPF: 056.314.229-48

considerando o artigo 254, da Lei Complementar nº. 001, de 20 de dezembro de 2002 (Código DECRETA: Art. 1° - Fica estabelecido o calendário para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2025, nos seguintes termos: I – Pagamento em Cota única até 20 de maio de 2025 com 10% (dez por cento) de desconto;

II – Pagamento parcelado em até três vezes, sem desconto, sendo: a- Primeira parcela com vencimento em 20 de maio de 2025; Segunda parcela com vencimento em 20 de julho de 2025: c- Terceira parcela com vencimento em 20 de julho de 2025. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/PR, dia 06 de fevereiro de 2025. Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná DECRETO Nº 19/2025

SÚMULA: Libera caução dos lotes do Loteamento Jardim Primavera. O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

Art. 1º - Fica autorizada a libração da caução das seguintes áreas:

Considerando que para aprovação do projeto do Loteamento Jardim Primavera, por meio do Decreto nº 260, de 16 de dezembro de 2022, diversos lotes foram caucionados em garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura urbana;

Considerando o requerimento formulado pela empresa José Carlos Pedroso Imóveis e a Certidão de Conclusão de Infraestrutura de Loteamento do Loteamento Jardim Primavera expedida em 05 de fevereiro de 2025 pela Secretaria Municipal de Administração e

Art. 1º - Fica autorizada a iloração da caução das seguintes areas:

1 - Parte Ideal correspondente a 90% do Lote nº 14/15/16-C, da subdivisão dos Lotes nº 14, 15 e 16, estes da subdivisão do Lote nº 1-A, da Gleba nº 08, do Núcleo Serra dos Dourados, Município de Douradina - PR, com Área de 19,2760 hectares, Matrícula nº 51.756 do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Ofício, da Comarca de Umuarama - PR, avaliado em R\$ 2.722.320.00: - Lote nº 14/15/16-B/2, da subdivisão do lote nº 14/15/16-B, este da subdivisão dos Lotes

nº 14, 15 e 16, estes da subdivisão do Lote nº 1-A, da Gleba nº 08, do Núcleo Serra dos

Dourados, Município de Douradina – PR, com Área de 57.331,00 m², Matrícula nº 58.490 do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Ofício, da Comarca de Umuarama – PR, avaliado em R\$ 896.800.00: – Lote Urbano nº 11, da Quadra 05, do Loteamento Jardim Primavera, Município de Douradina – PR, avaliado em 150.000,00;

IV – Lote Urbano nº 12, da Quadra 05, do Loteamento Jardim Primavera, Município de Douradina – PR, avaliado em 150.000,00; V - Lote Urbano nº 13, da Quadra 05, do Loteamento Jardim Primavera, Município de V – Lote Orbano nº 13, da Quadra 05, do Loteamento dardini Filimavera, Município de Douradina – PR, avaliado em 150.000,00; VI – Lote Urbano nº 14, da Quadra 05, do Loteamento Jardim Primavera, Município de

Douradina – PR, avaliado em 150.000,00; VII – Lote Urbano nº 15, da Quadra 05, do Loteamento Jardim Primavera, Município de Douradina - PR. avaliado em 150.000.00: Lote Urbano nº 16, da Quadra 05, do Loteamento Jardim Primavera, Município de

Douradina - PR, avaliado em 150.000,00; IX – Lote Urbano nº 17, da Quadra 05, do Loteamento Jardim Primavera, Município de Douradina – PR, avaliado em 150.000,00;

X – Lote Urbano nº 18, da Quadra 05, do Loteamento Jardim Primavera, Município de

X – Lote Orbano II To, da Quadra 05, do Coteamento Vardini Filinavera, Município de Douradina – PR, avaliado em 150.000,00; XI – Lote Urbano nº 19, da Quadra 05, do Loteamento Jardim Primavera, Município de Douradina – PR, avaliado em 150.000,00; XII – Lote Urbano nº 20, da Quadra 05, do Loteamento Jardim Primavera, Município de

Douradina - PR, avaliado em 150.000,00; XI – Lote Urbano nº 21, da Quadra 05, do Loteamento Jardim Primavera, Município de Douradina - PR, avaliado em 150.000,00; Art. 2º - Em face da liberação mencionada no caput, fica o Serviço de Registro de Imóveis de Pérola autorizado a proceder ao cancelamento das respectivas cauções.

Art. 3º - Todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pela loteadora nas áreas de uso público, passam para o domínio do Município de Douradina, sem que caiba qualquer indenização cabendo à loteadora, ficando sob a responsabilidade sen que caina qualquei miterilização a abendo a hieladoria, includo sob a responsabilidade da loteadoria a manutenção e conservação das obras realizadas pelo período de 05 (cinco) anos, contados da publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/02/202).

Oberdam Josè de Oliveira Prefeito Municipal

leis@ilustrado.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná ATO DA MESA Nº. 003/2025

De 06 de fevereiro de 2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais RESOLVE:

Autorizar a servidora Rosângela Aparecida Martim a viajar para Maringá – PR nos dias 11 e 12/02/2025 para participar do Curso de Capacitação "DIRF 2024/2025 FOLHA DE PAGAMENTO E CONTABILIDADE", que será promovido pela empresa ELOTECH, cabendo-lhe o pagamento de Od diárias, conforme previsto na Lei nº 2.277 de 09 de abril de 2021.

O deslocamento até o destino será realizado por transporte coletivo.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 06/02/2025.

RODRIGO MARTINS

Presidente ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

TERMO ADITIVO Nº 14 /2025

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-7 e do CPF sob n.º XXX.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa SOBRAL & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.926.266/0001-09, com sede na Avenida Brasil, n.º 1018, Bairro: Centro, CEP: 87240000, Município de Terra Boa/PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Rafael Perez Occhi Sobral, portador do CPF sob o n.° 073.XXX.XXX-67

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto credenciamento para contratação de empresa ciatistia minieria. Este instituiriento ten por objeto dedendamento para contratação de empless especializada para fornecimento de lentes e armações para óculos de grau, destinados aos pacientes com comprometimento visual.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade n.º 06/2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 41 / 2023, a contar do dia 11 de fevereiro de 2025 com vencimento em 11 de fevereiro de 2026, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando n.º 2025000194. Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação n.º 06/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ac Contrato n.º 41 / 2023.

Cruzeiro do Oeste, 30 de janeiro de 2025. MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE Sr. Armando Cerci Junior

Prefeito Municipal CONTRATANTE SOBRAL & CIA LTDA Contratada Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 15 /2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023 REF. CONTRATO Nº 85 / 2023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municípal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob no 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X et CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIAÃOS SURDOS DE UMUARAMA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 77.218.048/0001-03, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 2710 Bairro: Jardim Tamoyo, CEP: 87505110, Umuarama – PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(*) Sr. Eduardo A. Megda, portador do CPF: 040.XXX.XXX-85, telefone: (44) 991780056 – (44) 3055-3843, e-mail: assumu39@gmail.com , doravante denominada ENTIDADE e de conformidade com a Lei n.º 13.019/2014, resolvem celebrar a presente parceria que será em tudo regida pelos princípios e preceitos do Direito Público e obedecerá, no que couber, as disposições do Processo Licitatório Inexigibilidade n.º 13/2023, Chamamento Público n.º 03/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediant As paras talh untra si pas o executado na manto forma de diretto, o presente contrato, inculario as clausulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Contratação de empresa ou instituição

especializada em atendimento as necessidades de assistência à surdos, para atender a demanda

especializada em atendimento as necessidades de assistencia a surdos, para atender a demanda Secretaria Municipal de Educação de Cruzeiro do Oeste.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 13/2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo,

prorrogar o prazo de vigência do contrato n.° 85 / 2023, termo de colaboração n.° 02/2023, a conta protrigar o prazo de vigerio do comitado. 657 2225, termio de conaboração fi. 02/2025, a contra do dia 29 de março de 2026, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando n ° 2024004478

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação n.º 13/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ac Contrato n.º 85 / 2023.

Cruzeiro do Oeste, 30 de janeiro de 2025. MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Sr. Armando Cerci Junior

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AOS SURDOS E MUDOS DE UM

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem

acolhimento de idoso do sexo masculino com grau III de dependência.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76,381,854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipa o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n. XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade. CONTRATADA: POUSADA LUZ E VIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidament

inscrita no CNPJ sob n.º 17.833.652/0001-00, com sede na Avenida Vitoria, n.º 4765, Bairro Guarani, Chácara Tayara, Município de Umuarama, Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª Cleide Barboza Dos Santos Melo, portador do CPF n.º 795.XXX.XXX-87 Cleide Ballouz Dos Sallios wello, portadol do GFF II. 793.AAA.-AA-67. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 05/2025, Dispensa n.º 02/2025, homologado em 28 de janeiro de 2025,

publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 30 de janeiro de 2024, edição nº. 13.229, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, en especial no art. 74, inciso I

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, tendo início em 03 de VIGENOIA. O plazo de vigencia da comitaração será de ob (seis) meses, tendo inicio em os de fevereiro de 2025 e com término em 03 de agosto de 2025. VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Ana Paula de Araujo Nocko, inscrita no CPF sob n.º 049.XXX.XXX-70 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Vanessa de Souza Madeiro, inscrito no CPF sob n.º 029. XXX,XXX-06 e Sr.(a) Juliana Santos da Silva, inscrito no CPF sob n.º 040,XXX,XXX-36. DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento conve

e na proposta apresentada pela contratada

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL INEXIGIBILIDADE Nº 18 /2024

PROCESSO LICITATÓRIO № 76/2024

CONTRATO Nº 129/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e

domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: ELISANGELA COSTA CURTA DE ALMEIDA, devidamente inscrita no CPF sob

o n.º 007. XXX.XXX-86, situada na Rua Aroeira, 323, Cidade De Cruzeiro Do Oeste, estado do Paraná, e-mail: elicosta154@gmail.com, Telefone: (44) 99847-6197. As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as

cláusulas e condições seguintes . CLÁUSULA PRÍMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto o credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES 2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida a contar do dia 04 de fevereiro de 2025, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO 3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas des termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma Cruzeiro do Oeste, 05 de fevereiro de 2025. MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Sr. Armando Cerci Junior Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ELISANGELA COSTA CURTA DE ALMEIDA CONTRATADO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL INEXIGIBILIDADE Nº 18 /2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2024 CONTRATO Nº 287/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e

CONTRATADA: CRISLAINE ARNALDES DE MOURA, devidamente inscrita no CPF sob o n. XXX.855.XXX-02, situada na Rua Dra. Maria Tilger, 92, Bairro: Centro, Cidade De Cruzeiro Do Oeste estado do Paraná, e-mail: crislainearnaldesdemoura@gmail.com, Telefone: (44) 99890-5184. As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes

. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto o credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES

2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida a contar do dia 17 de janeiro de 2025, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original,

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

 Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas des termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma

Cruzeiro do Oeste, 21 de janeiro de 2025. MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE Sr. Armando Cerci Junior Prefeito Municipal

CONTRATANTE CRISLAINE ARNALDES DE MOURA CONTRATADO Testemunhas: ´

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 3477/2025
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 627, de 28 (vinte e oito) de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 29 (vinte e nove) de novembro de 2024.

Art. 1º, Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 1.043.500.00 (um milhão e guarenta e três mil e guinhentos regis), mediante a

inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho

07.02.12.361.0007.2.027

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 103 R\$ 110.000,00 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 710.000,00 R\$ 78.000,00

07.02.12.365.0007.2.008 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 120,000,00 303

07.02.12.365.0007.2.008 08.02.10.304.0014.2.045 08.02.10.304.0014.2.045 Art. 2°. Para cobertura dos 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS tos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente 303 R\$ 25.500,00 Fonte de Recursos Valor em R\$ Programa de Trabalho Elemento de Despesa 07.02.12.361.0007.2.022 07.02.12.361.0007.2.022 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 25.000,00 R\$ 6.000,00 07.02.12.361.0007.2.022 R\$ 3.000,00 3.1.90.30.00.00 00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.31.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.31.00.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 07.02.12.361.0007.2.022 07.02.12.361.0007.2.022 R\$ 5.000,00 R\$ 300,00 07.02.12.361.0007.2.022 R\$ 5.000,00 R\$ 500,00 R\$ 100,00 07.02.12.361.0007.2.022 07.02.12.361.0007.2.022 R\$ 1.000,00 07.02.12.361.0007.2.022 07.02.12.361.0007.2.022 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 5.000,00 R\$ 1.000,00 07.02.12.361.0007.2.022 R\$ 100,00 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUÇÕES PATRONAIS 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 25.000,00 R\$ 6.000,00 07.02.12.361.0007.2.030 07.02.12.361.0007.2.030 07.02.12.361.0007.2.030 R\$ 3.000,00

07.02.12.361.0007.2.030 07.02.12.361.0007.2.030 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00 07.02.12.361.0007.1.059 103 R\$ 1.000,00 07.02.12.361.0007.2.022 07.02.12.365.0007.2.032 07.02.12.365.0007.2.032 3.1.90.10.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 2.000,00 R\$ 25.000,00 R\$ 6.000,00 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00 R\$ 130,00 07.02.12.365.0007.2.032 07.02.12.365.0007.2.032 07.02.12.365.0007.2.032 R\$ 5.000,00 07.02.12.365.0007.2.032 07.02.12.365.0007.2.032 07.02.12.365.0007.2.032 3.3.90.31.00.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS 3.3.90.32.00.00.00 MATERIÁL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 100,00 R\$ 5.000,00 R\$ 500,00 07.02.12.365.0007.2.032

3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 100,00 R\$ 500,00 07.02.12.365.0007.2.032 07.02.12.365.0007.2.032 07.02.12.365.0007.2.032 R\$ 5.000,00 3.3.90.40.00.00 OS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.02.12.365.0007.2.032 07.02.12.365.0007.2.032 R\$ 1.000,00 R\$ 100,00 07.02.12.365.0007.1.067 103 R\$ 500,00 08.01.10.301.0014.2.039 08.02.10.301.0014.2.042 08.02.10.301.0014.2.042 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 3.000,00 R\$ 25.000,00 R\$ 6.000,00 08.02.10.301.0014.2.042 08.02.10.301.0014.2.042 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00 R\$ 1.205,00

08.02.10.301.0014.2.042 R\$ 5.000,00 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 3.000,00 R\$ 1.000,00 08.02.10.301.0014.2.042 08.02.10.301.0014.2.042 08.02.10.301.0014.2.042 303 R\$ 15.000,00 08.02.10.302.0014.2.044 08.02.10.302.0014.2.081 08.02.10.302.0014.2.081 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.1.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R\$ 176.000,00 R\$ 12.535,37 303 R\$ 2.329,94 08.02.10.303.0014.2.046 08.02.10.303.0014.2.046 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 1.500,00 08.02.10.303.0014.2.046 08.02.10.303.0014.2.046 08.02.10.303.0014.2.046 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 500,00 R\$ 3.000,00 10.02.26.782.0017.2.100 R\$ 250.000,00 10.02.26.782.0017.2.100 11.02.20.606.0018.2.057 11.02.20.606.0018.2.057 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 200.000,00 R\$ 15.000,00 R\$ 5.000,00 12.02.22.661.0019.2.059 12.02.22.661.0019.2.059 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 30.000,00 R\$ 5.000,00 12.02.22.661.0019.2.059 R\$ 10.000,00 R\$ 5.000,00

12.02.22.661.0019.2.059 13.03.18.541.0020.2.061 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 13.03.18.541.0020.2.061 13.03.18.541.0020.2.061 13.03.18.541.0020.2.061 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 13.04.17.512.0020.1.057 13.04.17.512.0020.2.091 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 4 de Fevereiro de 2025

LUIZ ELISEU DOS SANTOS



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Chamada referente ao credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas Habilitação

INSCRITOS	MODALIDADE/ CARGA HORÁRIA	NOTA	APTO	HABILITAÇÃO
Silvana Alves dos Santos	OFICINA DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL/ 20H	7,5	Sim	Habilitado
Elisangela Costacurta de Almeida	OFICINA DE XADREZ/ 20 H	7,0	Sim	Habilitado
Tayna Camargo de Oliveira	OFICINA DE XADREZ/ 20H	7,0	Sim	Habilitado
Matheus Henrique da Silva	OFICINA DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL /20H	5,0	Sim	Habilitado
Gabriela Adriano de Lima	OFICINA DE JOGOS MATEMÁTICOS / 40H	8,0	Sim	Habilitado
Maria Karol Lima Zelazowski	OFICINA DE MÚSICA /40H	8,0	Sim	Habilitado
Aline Vieira Custodio	OFICINA RECREAÇÃO INFANTIL/ 40H	7,5	Sim	Habilitado
Valéria Alves da Silva	OFICINA RECREAÇÃO INFANTIL/40H	7,5	Sim	Habilitado
Bruna Fernanda da Silva Franco	OFICINA RECREAÇÃO INFANTIL//40H	7,5	Sim	Habilitado
Gabriely Andrade Carvalho	OFICINA RECREAÇÃO INFANTIL-40H	7,5	Sim	Habilitado
Damavelyn Silva Pinto	OFICINA DE LITERATURA DRAMÁTICA/ 40H	6,7	Sim	Habilitado
Adriana Ramos do Nascimento Mercadante	OFICINA RECREAÇÃO INFANTIL/40H	6,6	Sim	Habilitado
Maria Cristina de Paula	OFICINA RECREAÇÃO INFANTIL/40H	6,5	Sim	Habilitado
Laís Aparecida Rodrigues	OFICINA DE DANÇA/ 40H	6,5	Sim	Habilitado
Renata Aparecida Alves da Rocha	OFICINA RECREAÇÃO INFANTIL/ 40H	6,2	Sim	Habilitado
Rayssa Valesca Santos Ribeiro Souza	OFICINA DE DANÇA/ 40H	6,1	Sim	Habilitado
Anna Karoline Amancio da Silva Zelotti	OFICINA DE MÚSICA /40H	6,5	Sim	Habilitado

Rebeca de Oliveira da Silva	OFICINA RECREAÇÃO INFANTIL/40H	6,0	Sim	Habilitado
Giovanna Lima Leal	OFICINA DE JOGOS	6,0	Sim	Habilitado
	MATEMÁTICOS/40H			

Cruzeiro Do Oeste, 04 de fevereiro de 2025

COMISSÃO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

CPF 057.xxx.xxx.00 Regiane Aparecida Alves Fabiana Corrêa Massé Sanches Sulyen Kelly Barboza Porfirio CPF 069.xxx.xxx.03

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO Regiane Castro Bonadio

CPF:XXX.446.659-XX

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO ESTADO DO PARANÁ

Rodrigues, 1025 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044) 36641177 CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

ATO DA MESA Nº 08/2025

A mesa diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas

Autorizar os Senhores (as) Vereadores (as), EDILSO MARTINS DE MELO, com o devido requerimento n.º 03/2025, ALVARO MARTINS DE MELO, com devido requerimento n.º 04/2025 e OSIMAR DE FREITAS, com devido requerimento n.º 05/2025 protocolados na Secretaria, a viajar a cidade de CURITIBA - PARANÁ, durante os dias de 11 a 14 de fevereiro de 2025. Do corrente ano, representando este Poder ito) (SEMINÁRIO) Legisianvo, com a inaniadad ea participar do curso (trenamiento) (SEMINARIO).

"EXCELÊNCIA NA GESTÃO E REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: BOAS
PRĂTICAS E ESTRATÉGIAS PARA O INICIO DE MANDATO ", ""Curso este
realizado pela empresa: SN TERINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

[PF/CNPJ: 12.137.995@001-16, na Cidade de Curitiba, Paraná, durante os dias de 11 a 14
de fevereiro de 2025.com direito a recebimento de 03 (três) diárias e reembolso de suas
despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0558 de 22/02/2022, publicado em
23/02/2022 na Edição n.º 12.360.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 06 (seis) dias de fevereiro de 2025

JOSE CARLOS DOS SANTOS

CLÓVIS CARDOSO DOS SANTOS



R\$ 30.000,00 R\$ 10.000,00

R\$ 15.000,00 R\$ 5.000,00

R\$ 1.000,00

R\$ 43,499,69

ATO DA MESA Nº 007/2025 Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

OBJETO: 03 (três) inscrições, sendo 03 (três vereadores (as) da Câmara Municipal de Alto Paraíso

 PR, para participação no curso (seminário) EXCELÊNCIA NA GESTÃO E REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PARA O INICIO DE MANDATO". "Na Cidade de Curitiba - Paraná, durante os dias de 11 a 14 de fevereiro de 2025. Valor da inscrição R\$ 2.190.00 (dois mil cento e noventa reais). Perfazendo um total de R\$ 6.570.00 (seis mil quinhentos e

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de inexigibilidade de Licitação nº 04/2025 quanto à contratação da Empresa: NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA CPF/CNPJ: 12.137.995/0001-16, no valor total de R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e citenta reais).

Referente ao objeto acima referido, com fundamento nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei nº

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025

> JOSE CARLOS DOS SANTOS ALVARO MARTINS DE MELO 1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA Estado do Paraná PORTARIA Nº 142/2025

DATA: 05/02/2025

SÚMULA: Autoriza o Secretário Administrativo a viajar para Curitiba, Estado do Paraná O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Autorizar o Sr. Laercio Fernandes, CPF nº 459.950.019-49, atual Diretor Administrativo a viajar de Icaraíma – Paraná à Curitiba – Paraná, no sequinte período: 10 a 13 de fevereiro do corrente ano, representando ao Administrativo da Prefeitura Municipal, Curso sobre Aposentadorias (FAPI) conhecimentos em geral sobre atribuição de colaboradores e direitos de suas respectivas Aposentadorias, no qual tem o direito ao recebimento de três diárias, com pernoite, no valo total de R\$-900,00 (novecentos reais), antecipadamente, conforme Lei Municipal n.º 1.738/2020 publicada em 22/12/2020 e Lei (Altera) nº 1.761/2021 publicada 15/06/21, no diário oficial Jornal Umuarama Ilustrado.

Art. 2º. Encaminhe a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido empenho e dema providencias necessárias.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro

DEVAIR FABRIS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 143/2025 DATA: 05/02/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe de Gabinete a viajar para Curitiba, Estado do Paraná O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Autorizar o Sr. Laercio Bulgaron Domingos, CPF nº 025.508.929-50, atual Chefe de Gabinete, a viajar de Icaraíma – Paraná à Curitiba – Paraná, no seguinte período: 09 a 11 de fevereiro do corrente ano, representando ao Executivo, comissão para recebimento de 01 (um) veículo ônibus, Assembleia Legislativa e Secretária do Turismo, no qual tem o direito ao recebimento de duas diárias, com pernoite, no valor total de R\$-600.00 (seiscentos reais). antecipadamente, conforme Lei Municipal n.º 1.738/2020 publicada em 22/12/2020 e Lei (Altera) nº 1.761/2021 publicada 15/06/21, no diário oficial Jornal Umuarama Ilustrado.

Art. 2º. Encaminhe a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido empenho e demai . Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma. Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025

Prefeito Municipal

DATA: 05/02/2025

SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba, Estado do Paraná O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Autorizar o Sr. Devair Fabris, CPF nº, atual Prefeito Municipal, a viajar de Icaraíma – Parana à Curitiba - Paraná, no seguinte período: 09 a 11 de fevereiro do corrente ano, representando ao Executivo, comissão para recebimento de 01 (um) veículo ônibus. Assembleia Legislativa e Secretária do Turismo, no qual tem o direito ao recebimento de duas diárias, com pernoite, no valor total de R\$-1.100,00 (Hum mil e cem reais), antecipadamente, conforme Lei Municipal n. 1.738/2020 publicada em 22/12/2020 e Lei (Altera) nº 1.761/2021 publicada 15/06/21, no diário oficial Jornal Umuarama Ilustrado

Art. 2º. Encaminhe a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido empenho e demais

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro

de 2025 DEVAIR FABRIS

leis@ilustrado.com.br



MUNICIPIO DE ALTO PIOUIRI

TERMO DE ADITIVO

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.247.352/0001-08, com endereço em Rula SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR. 87580000, representado pelo Prefeito Municipalo 2.5. GIOVANE MENDES DE CARVALIDO, e a empresen NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 0.7.979.697/0001-95, com sode no endereço RUL ZABEL A REDENTORA 2356, CENTRO, CENTRO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR. nesta ato representada por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador do RG nº 4.086.763-5, portador do CPF.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 05/02/2026. Fica ado o prazo do presente contrato para fornecimento da licença do sistema atender por mais (12) doze es, com fundamento art. 106, c/c art. 6°, XV da Lei nº 1-14.13321.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADITIVO

7º Termo aditivo do contrato nº.9/2021, decorrente de PREGÃO nº 1/2021 de Contratação de empresa habilitada para prestar serviços de Assessoramento Técnico e Consultoria na área de planejamento visando a o eperacionalização de sistemas online para fina de celebração de corveñeios e Contratos de Repasse perante o Governo Federal e Estadual com operacionalização de sistemas tais como: Plataforms MaisBrasil, Fundo Nacional de Sadde – FNS, E-Protocolo e outros sistemas disponibilizados arraves de sistemas de sistemas disponibilizados arraves de sistemas de sistemas disponibilizados arraves de sistemas de s

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-95, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR 87560000, representado pelo Prefetto Municipa o P. S. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa y A. A. FRANÇA SORRILLA ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 69.438.001/0001-97 com sede no endereço RUA CAMPOS SALLES, 1353, CENTRO, CENTRO, IPORA-PR resiste air com sede no endereço RUA CAMPOS SALLES, 1353, CENTRO, CENTRO IPORA-PR resiste air com sede no endereço RUA CAMPOS SALLES, 1353, CENTRO, PORTRO, PORTRO PROPERTO DE ANTIGO DE ANT

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 06/02/2026. Fica o prazo presente contrato em mais 12 (doze) meses, conforme protocolo 104/2025, comento art. 57, inciso II da Lei nº 8,666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

ALTO PIQUIRI 06 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA

J. A. A. FRANÇA SORRILHA ASSESSORIA TÉCNICA LTDA CNPJ:094.380.010-00197



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

TERMO DE ADITIVO

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR 87580000, representado pelo Prefeito Municipia O S., GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa J A. A. FRANÇA SORRILHA ASSESSORIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº, 08.438.00110001-97 com sede no endereço RUA CAMPOS SALLES, 1353, CENTRO, ICENTRO, IPORAPR representada por JANIRA APARECIDA DO AMARAL FRANÇA SORRILHA, portadora do 3.007.176-0, portadora do CPF sob nº 395.633.759-04, acordam nor meio deste o gua caruar.

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 66.000,00 senante e seis mil reais). Fica aditado o valor presente contrato em mais 12 (doze) meses, conforme stocolo 104/2055, com fundamento art. 65, I, alinea b, c/s (\$1/\$, da Lein*8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA J. A. A. FRANÇA SORRILHA ASSESSORIA TÉCNICA LTDA CNPJ:094.380.010-00197



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 P.A._1Doc Nº 005/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

JARDIM PERGO, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei n ENGENHARIA PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EXECUTIVO DA ASSOCIAÇÃO FOCINHOS E BIGODES E REFORMA DO ESPAÇO REFERENTE A QUADRA DE ESPORTES PADRÃO, no valor de R\$ 15.000.00 (quinze mil reais). Com a empresa: RODRIGUES TEZOLIN LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº. 51.121.730/0001-81, com sede a Rua Antonio Munhoz, "Lotes 03 e 04 -Area de Expansão Urbana - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná

	Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:									
31	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	15	7	2	38	Construções, Obras e Manutenção	339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		

REQUISIÇÃO 09/2025 - RESERVA 09/2025

Altônia, 06 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Data: 06.02.2025

Ementa: designa servidores para comporem a Comissão de levantamento, avaliação e valoração de bens públicos municipais inservíveis ou obsoletos, para fins de alienação na modalidade leilão e/ou doação, e dá outras providências

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o no RESOLVE:

Art. 1° Ficam designados os servidores públicos municipais Fernando Oyama, Ulisses Rodrigues Alves Neto, José Augusto Delfino, Cacio Rogério Ortelam, Ivan Leonardo Wachsmann e Marcelo Celestrino para sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão incumbida de levantar, avaliar e valorar os bens móveis públicos municipais, inservíveis ou obsoletos, para fins de alienação na

modalidade de leilão e/ou doação. Art. 2º Os trabalhos desta Comissão deverão estar concluídos dentro do prazo de 180 (cento e oitenta), dias a partir da data da publicação

desta Portaria, prorrogáveis por igual período. Art. 3o O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 06 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

gislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteri vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudiçar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos

a) Processo Nrº
b) Licitação Nrº
c) Modalidade
d) Data Homologação
e) Objeto Homologado

76/2024 18/2024 Inexigibilidade 05/02/2025 Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR

11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE 11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.002.12.361.0022.2.083.3.1.91.13.00.00. - 101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.36.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 07.001.04.123.0005.2.017.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.001.12.361.0022.2.074.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.001.12.361.0022.2.074.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.001.12.361.0022.2.074.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.001.12.361.0022.2.074.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE 1.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVICOS DE 11.002.12.361.0022.2.084.3.3 90.38.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA 11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.38.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.36.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação)

9) VALERIA ALVES DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF N° 091.942.659-09 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.198.080,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil e oitenta reais).

22) MARIA CRISTINA DE PAULA inscrito no CNPJ/CPF Nº 756.475.679-91 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.198.080,00 (um mi oito mil e oitenta reais).

41) 58.929.541 LAIS APARECIDA RODRIGUES inscrito no CNPJ/CPF No 50.929.541/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.198.080,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil e oitenta reais).

43) Adriana Ramos do Nascimento Mercadante inscrito no CNPJ/CPF Nº

066.455.489-07 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.198.080,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil e oitenta reais).

46) ALINE VIEIRA CUSTODIO inscrito no CNPJ/CPF Nº 112.288.599-73 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.198.080,00 (um milhão, cento e noventa e oito

53) BRUNA FERNANDA DA SILVA FRANCO inscrito no CNPJ/CPF N° 111.807.789-01 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.198.080,00 (um milhão cento e noventa e oito mil e oitenta reais). 66) DAMAVELYN SILVA PINTO inscrito no CNPJ/CPF N° 082.954.579-42 no valoi total dos itens vencidos de R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e

seiscentos reais).

69) MARIA KAROL LIMA ZELAZOWSKI inscrito no CNPJ/CPF № 111.345.909-38 no valor total dos itens vencidos de R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove

70) 55951247 SILVANA ALVES DOS SANTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.951.247/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R\$ 99.840,00 (noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

73) 55.892.026 ELISANGELA COSTACURTA DE ALMEIDA ir N° 55.892.026/0001-83 no valor total dos itens vencidos de (noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

75) TAYNÁ CAMARGO DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ/CPF N° 128.650.179-23 no valor total dos itens vencidos de R\$ 99.840,00 (noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

77) MATHEUS HENRIQUE DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF N $^\circ$ 151.618.299-58 no valor total dos itens vencidos de R\$ 99.840,00 (noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

83) GABRIELY ANDRADE CARVALHO inscrito no CNPJ/CPF N° 083.785.429-63 no valor total dos itens vencidos de R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais). 84) RAYSSA VALESCA SANTOS RIBEIRO SOUZA inscrito no CNPJ/CPF № 111.714.349-01 no valor total dos itens vencidos de R\$ 49.920.00 (guarenta

e vinte reais). 85) GIOVANNA LIMA LEAL inscrito no CNPJ/CPF Nº 111.089.719-70 no valor total dos itens vencidos de R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais).

85) ANNA KAROLINE AMANCIO DA SILVA ZELOTTI inscrito no CNPJ/CPF N° 58.694.441/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R\$ 49.920,00 (quarer e nove mil, novecentos e vinte reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 05 de fevereiro de 2025

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/2025 DATA: 06/02/2025

SÚMULA: Nomear a Diretora de Compensação Previdenciária do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões de

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 1933/2024 que reestrutura o FAPI-Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Icaraíma; CONSIDERANDO, que no artigo 22, III, da lei acima, cria o órgão executivo a Diretoria do Fundo de Previdência do Município de Icaraíma. CONSIDERANDO, que no artigo 26, § 2º, da lei acima, que os demais Diretores serão nomeados, pelo Diretor Presidente, do Fundo de Previdência do Município de Icaraíma.

Art. 1º, Fica nomeado o Sra. Ana Claudia dos Santos, portadora do RG. nº 5.216.508-3 e do CPF/MF nº 739.541.449-72 para Diretora de Compensação Previdenciária do FAPI – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma para o quadriênio 2025/2028. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e

seus efeitos retroagirão a 01/02/2025. Icaraíma, aos 06 dias de fevereiro de 2025. Pedro Alves Machado

Diretor Presidente do FAPI RESOLUÇÃO Nº 004/2025

DATA: 06/02/2025

SÚMULA: Nomear o Diretor Jurídico do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma - PR. O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a Lei Municipal 1933/2024 que reestrutura o FAPI –

Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Icaraíma; CONSIDERANDO, que no artigo 22, III, da lei acima, cria o órgão executivo a Diretoria do Fundo de Previdência do Município de Icaraíma CONSIDERANDO, que no artigo 26, § 2º, da lei acima, que os demais Diretores serão nomeados, pelo Diretor Presidente, do Fundo de Previdência do Município de Icaraíma.

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. Luis Flavio Marins Filho, portador do RG. nº 10.142.720-0 e do CPF/MF nº 071.620.029-51 para Diretor Jurídico do FAPI - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma para o quadriênio 2025/2028.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus

efeitos retroagirão a 01/02/2025. Icaraíma, aos 06 dias de fevereiro de 2025. Pedro Alves Machado

Diretor Presidente do FAPI RESOLUÇÃO Nº 002/2025

DATA: 06/02/2025

SÚMULA: Nomear o Diretor de Previdência do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos servidores Municipais de Icaraíma - PR. O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 1933/2024 que reestrutura o FAPI Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Icaraíma; CONSIDERANDO, que no artigo 22, III, da lei acima, cria o órgão executivo a Diretoria do Fundo de Previdência do Município de Icara(ma CONSIDERANDO, que no artigo 26, § 2º, da lei acima, que os demais Diretores serão nomeados, pelo Diretor Presidente, do Fundo de Previdência do Município de Icaraíma.

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. Heber Zequini, portador do RG. nº 9.060.424 4 e do CPF/MF nº 048.776.069-27 para Diretor de Previdência do FAPI – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma para o quadriênio 2025/2028.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01/02/2025 lcaraíma, aos 06 dias de fevereiro de 2025.

Pedro Alves Machado Diretor Presidente do FAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

REPUBLICADO POR INCORRECÃO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3474/2025

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 627, de 28 (vinte e oito) de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 29 (vinte e nove) de novembro DECRETA:

Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 88.384,89 (oitenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias ograma de Trabalho Fonte de Recursos

Elemento de Despesa
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.02.04.124.0002.2.002 03.01.04.122.0003.2.006 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 558.11 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 7.736,72 R\$ 1.770,33 03.02.04.122.0003.2.011 03.06.04.91.0003.2.085 3501 04.01.04.121.0004.2.016 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3501 R\$ 250.00 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 05.02.04.128.0003.2.009 R\$ 5.400,00 07.01.12.361.0007.2.021 R\$ 3.447,62 07.02.12.361.0007.1.059 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 21.018.46 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.02.12.361.0007.1.059 3501 R\$ 6.297,99 07.02.12.365.0007.1.067 3501 R\$ 10.452,40 08.02.10.301.0014.1.061 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 9.012.47 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 09.02.15.451.0016.1.048 R\$ 856,11 12.01.22.661.0019.2.105 R\$ 888,11 14.01.08.244.0005.2.066 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 4.601.73 14.07.08.243.0005.6.072 44.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3501 R\$ 15.228.62

Art. 2°. Como recursos para coberturas dos Créditos autorizado pelo Art. 1°, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á dos superávits financeiros,

referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos: Fonte de Recursos Descrição Receita de Alienacao de Ativos - SUPERAVIT 3501 R\$ 58.353.96

Alienacao de Bens da Educacao - SUPERAVIT Alienacao de Bens da Saude - SUPERAVIT R\$ 9.012.47 3304 Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação Art. 3 - Este Decleto elitaria eli vigor ha data da sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 31 de Janeiro de 2025. LUIZ ELISEU DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2024, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA E A DE ARAUJO SOLICITAR.

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300 ua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394 - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 7.5.377.200/0001-87, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPP n.º 036.956.090-05, residente e domiciliado na Av. Fanfa, n.º 288, Ouro Verde, Municipio de Cidade Gaúcha - PR. CEP: 87.820-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa E A DE ARAUJO SOLICITAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJIMF sob n.º 2.07.988.9550001-17, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Piratinin, n.º 3082, Châcara São Jorge, Cel: (44) 99951-5505, Cidade Gaúcha - PR. CEP: 87.820-000, neste momento representada pelo Sr. ELSO ALVES DE ARAUJO, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG. n.º 4.707.999-3 SESP/PR e Inscrito pelo CPF. °8.68.414.299-15, residente e domiciliado a Avenida Piratinin, n.º 3062, Châcara São Jorge, Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATADA.

nsiderando o interesse da Contratada, conforme requerimento, em dar tinuidade aos serviços de coleta e transporte de lixos ensacados, folhas, galhos

rando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, no que diz respeito à economia de recursos agilidade e, principalmente, à continuidade do objeto licitado;

Considerando o art. 57, § 1º, inciso IV, e § 2º, c/c art. 65, inciso II, alínea d), todos da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações,

As partes envolvidas resolvem, pelo presente instrumento, ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, celebrando este Termo nas

CLÁUSULA PRIMEIRA 1. O valor mensal do contrato será reajustado, aplicando-se o Indice Nacional Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 meses, prespondente a 4,83% passando de R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e ulatrocentos reais) para o valor de R\$ 28.723,42 (vinte e oito mil, setecentos e ne e três reais e quarenta e dois centavos).

ITEM	QUANT. UNID. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VLR. UNIT.	VALOR TOTAL	
001	12	Mensal	Serviço de coleta e transporte de lixos ensacados, folhas, galhos e resíduos, das limpezas de quinta		344.681,04

das alterações, o valor global do contrato, passara a ser de R 673.481,04 (seiscentos e setenta e três mil quatrocentos e oitenta e um reais

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As partes resolvem ainda alterar a Cláusula Terceira do Contrato Original n.º 006/2024, vindo acrescer o prazo de vigência contratual até a data de 01 de fevereiro de 2026.

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 01 de fevereiro de 2024.





TESTEMUNHAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

DECRETO Nº 160/2025

Ementa: exonera a pedido Professora, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 116/2025.

Art. 1° Fica exonerada a pedido MICHELE COELHO SILVA, matrícula nº 30011-01, admitida em 05.04.2021, concursada para o cargo de Professor, lotada na Diretoria de Educação/Ensino Fundamental Fundeb 70% - Efetivos, com desligamento em 03.02.2025 seu último

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06

de fevereiro de 2025. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 05/2025

das novas salas de aulas da Escola Drummond de Andrade e eletrodomésticos para as demais secretarias do município. Tipo: MENOR PREÇO (Item) Modo de Disputa: Aberto O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação

OBJETO: Aquisição de móveis para atender as necessidades

abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 26 de fevereiro de 2025 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 07/02/2025 até as 08h10min do dia 26/02/2025. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 26/02/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do

dia 26/02/2025. AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo podera ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br e www.bll.org.br DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações

ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217. Douradina-PR. 06 de fevereiro de 2025. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Data: 06.02.2025

Ementa: exonera a pedido Professora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 116/2025.

DECRETA: Art. 1° Fica exonerada a pedido VALERIA GUEDES DE ALMEIDA LIMA, matrícula nº 13684-03, admitida em 02.07.1997, concursada para o cargo de Professor, lotada na Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 70% - Efetivos, com desligamento em 04.02.2025 seu último dia de trabalho. Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao

cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 04 de fevereiro de 2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06

de fevereiro de 2025. GILEADE GABRIEL OSTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PORTARIA N º 104/2025

14.133/21.

DATA: 06/02/2025 SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paralso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal

RESOLVE: Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Pregão Eletrônico n. 001/2025, a saber:

MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA - CPF: 046 393 699-05: VERONICA MARTINS DE MELO SILVA - CPF: 066.588.799-07; MIRIAN DE JESUS FARIA SANTOS - CPF: 929.353.549-15: DEBORA FARIA DOS SANTOS ARAUJO – CPF: 089.355.579-78; TAYNARA S. DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 080.247.989-80;

SANTO MARTINS DE MELO - CPF: 280.337.019-00;

BRUNA DE QUEIROS VII ANOVA – CPE: 105 916 279-22 Art. 2º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela

KAREN GABRIELI ESTABULIS DE OLIVEIRA – CPF: 105.934.739-30:

Art 3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.

Art 4º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação Alt.4 Este Foltalia ellia elli vigol i la data de sua po revogando-se as disposições em contrário. Alto Paraíso - PR., aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2025. LUIZ ELISEU DOS SANTOS

E PENSÕES DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ

lei 14.133/2021.

DATA: 06/02/2025 SÚMULA: Nomear a Diretora de Finanças do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos servidores Municipais de Icaraíma – PR. O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos

Servidores Municipais de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 1933/2024 que reestrutura o FAPI -

FUNDO DE APOSENTADORIAS

Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Icaraíma; CONSIDERANDO, que no artigo 22, III, da lei acima, cria o órgão executivo a Diretoria do Fundo de Previdência do Município de CONSIDERANDO, que no artigo 26, § 2º, da lei acima, que os demais Diretores serão nomeados, pelo Diretor Presidente, do Fundo de Previdência do Município de Icaraíma.

Art 1º Fica nomeado o Sra Vanessa dos Santos Bosso, portadora do RG. nº 10.605.238-7 e do CPF/MF nº 073.571.949-73 para Diretora de Finanças do FAPI – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraímal, para o quadriênio 2025/2028.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01/02/25 Icaraíma, aos 06 dias de fevereiro de 2025. Pedro Alves Machado

Diretor Presidente do FAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

REPUBLICADO DECRETO Nº 7.317/2025 SÚMULA: Dispõe sobre a programação financeira do Poder Executivo com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atirbuições legais e tendo em vista o disposto no caput dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º. A movimentação das dotações orcamentárias dos Órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual), ficam limitados aos valores constantes do Anexo da Prográmação Financeira deste Decreto. Parágrafo Único - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as

espesas pertencentes aos seguintes grupos: - relativas aos grupos de despesa:

)Pessoal e Encargos Sociais

b)Juros e Encargos da Dívida, e.c)Amortização da Dívida.

b)Juros e Encargos da Divida, e. c)Amortização da Divida.

II – destinadas aos pagamentos de: a)Despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por Lei específica; c)Despesas o decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por Lei específica; c)Despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios. Art. 2º. A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do Cronograma e sua amortização coerrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2024, até o montante da efetiva arrecadação de receitas constantes dos anexos deste Decreto e observadas às exclusões do artigo 1º. Parágrafo Unico - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo Executivo Municipal, o Orgão descentralizador, em comum acordo com o Órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro. Art. 3º. Observadas as exclusões do § único do Art. 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados nos anexos deste decreto.

anexos deste decreto.

Art. 4º. Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponível em cada lota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado. Árt. 5º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2025, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua

execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos Art. 6°. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no

entregues ate o da 20 de cada nies, en contornidade com o asposito no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º - Ao departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário qua pominal. comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal. Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário. Edifficio da Prefeitura do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 23

Edificio da Pretettura do Municipio de Idaranna, Estado 36 ; alcala, dias do mês de janeiro de 2025.

DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal
https://umwaramailustrado.com.br/edicoes/publicacoes_2019/
leis_24_01_2025.pdf
Pagina: B18Edição: 13.224
Publicação dos anexos, pagina: B17

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$
250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), DESTINADOS A SUPLEMENTAR
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO CORRENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL.
O PODER LEGISLÁTIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,

APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO

ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a olementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001.08.244.0017.2052 – Transferências de Subvenções Sociais à Entidade "APMI" FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres) (430) 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

R\$ 250.000,00

cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 06.003 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

06.003.04.128.0008.2014 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres) (66) 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 250.000,00

para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO) para a elabolação da Frioposa Organientaria e normas da Execução Financeira para 2025 a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2025, no que coube Art. 4º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná LEI ORDINÁRIA № 02, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO

DISPOE SOBRE A ABERTORA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS),

DESTINADOS A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO CORRENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir: 12 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 12 001 - DIVISÃO DE AGRICUITURA E PECUÁRIA

12.001.20.122.0045.2091 – Manutenção e Encargos com a Divisão de Agricultura e Pecuária FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

(394) 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .. TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... .R\$ 170.000.00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06.003 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

06.003.04.128.0008.2014 - Manutenção da Divisão de Recursos Humanos FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

(66) 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 170.000,00

(PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48, de 12/07/2024 que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2025, no que couber. Art. 4º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 DE FEVEREIRO DE 2025. ARMANDO CERCI JUNIOF Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 88

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. LAIS MICHELE DA SILVA DIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

regais,
CONSIDERANDO o art. 37, § 10 da Constituição Federal combinado com a Emenda Constituciona

CONSIDERANDO o requerimento da servidora com data de 03/02/2025 EXONERAR em 03/02/2025, a servidora LAIS MICHELE DA SILVA DIAS, inscrita no CPF-Nº,

069.276.169-18 e no RG-Nº. - 10.175.730-7-SSP/PR, do cargo efetivo de Fonoaudióloga.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil

e vinte e cinco. (06/02/2025). Oberdam José de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 89 De 06 de fevereiro 2025

DESÍGNA O SERVIDOR EVERSON JOSE DESANI PARA EXERCER A FUNÇÃO CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçõe

legais, e, RESOLVE DESIGNAR o servidor EVERSON JOSE DESANI, portador do CPF- 175.720.588-84 e do RG-5.866.332-8-SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, para exercer a função de chefe da Divisão de Servicos Urbanos, do município de Douradina Paraná.

CONCEDER-LHE Gratificação por Função-FG no percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento) do vencimento base do cargo efetivo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mi

e vinte e cinco. (06/02/2025). Oberdam José de Oliveira

EDITAL N.º 05

CONVOCA CANDIDATAS CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 05 DE 29/02/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçõe CONSIDERANDO o Edital n.º 09/2024-Classificação final do referido PSS:

CONSIDERANDO que o item 9.1 do Edital nº 05/2024 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação

oderão ocorrer simultaneamente CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, para, no dia 07/02/2025, às 09:00

horas, comparecer na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina–PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital nº 05/2024, para fins de comprovação da pontuação informada na ficha de inscrição e para apresentarem os documentos elencados no item 9.9 do Edital nº 05/2024, para fins de contratação, que será efetivada caso o candidato apresente toda a documentação exigida. CARGO: Professo Nome do Candidato N.º do Documento

Classificação 21º-Ampla Concorrência Maria Helena Vandresen 043.880.349-32 Julia G. de Araujo Moura 087.589.939-08 22º-Ampla Concorrência 009.636.089-59 Concorrência

CARGO: Professor de Educação Infantil

N.º do Documento Classificação Francielen de Oliveira Caracanha Pinheiro 103.415.629-20

20°-Ampla Concorrência Maria Aparecida das Neves 022.583.969-56 21°-Ampla Concorrência Zenaide Leandro de Brito 038.884.389-69 22º-Ampla Concorrência Roseli Todero Samile Doreto Patricio 030.224.389-58 005.941.889-38

23°-Ampla Concorrência 24°-Ampla Concorrência PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (06/02/2025). OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

SUMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI - DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ.

0 Prefeito Municipal de Esperança Nova - Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base na

Lei Municipal n° 418/2009 de 23 de setembro de 2009.

Municipio de Esperança Nova – Paraná, conforme determina Art. 4° da Lei 418/2009 Art. 2º - O mandato do CMDPI, terá vigência de 2 (dois) anos podendo ser reconduzidos ao mesmo período conforme determina a Lei Municipal e em consonância com as demais Leis Federais 8.842/94, 10.741/03 e Lei Estadual 11.863/97

Representantes Governamental: Representante da Assitência Social: Titular: Maria Lucia Medeiros Babieri Suplente: Cleonice Maria da Silva Prandini

Representante da Secretaria da Saúde Titular: Reginaldo lanqui Suplente: Luciana de Oliveira Souza Figueiredo

Representante da Secretaria da Educação Titular: Andreia Amorim Zarelli de Moraes.

Suplente: Angelita de Macedo Coelho e Souza.

Representante da Cultura Esporte e Lazer

Titular: Edi Carlos Rodrigues Souza

Suplente: Vanessa Souza Barbosa Representantes da Sociedade Civil com Ações e Atividades para Idosos Titular: Dejanir Luiz Bezun

Suplente: Maria Fernandes Souza Titular: Ivanir Ávila Totolli Suplente: Maria das Graças Sena Barbosa

Titular: Helena Venturini Martins

Suplente: Maria Dirce Bicudo

Titular: Izael Catarina Vigo Suplente: José Totolli

, cretária Executiva: Valquíria dos Santos Ochmar Art. 3° Os trabalhos serão desenvolvidos sem ônus para os cofres do municipio, considerando como relevância os serviços prestados pelos Conselheiros.

Art. 4° 0 CMDPI terá como sede na Rua Arlindo Rocha Ribeiro 155. Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições

Esperanca Nova – Paraná. 06 de fevereiro de 2024

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA Estado do Parar

REPUBLICADO DECRETO Nº 7.347/2025

EXERCICIOS ANTERIORES

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras O Prefeito Municipal de Icaraíma. Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024. DECRETA:

Art. 1º, Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeir de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R\$ 6.612.20 (seis mil seiscentos e doze reais e vinte centavos), referente aos saldos disponíveis em 10.012,20 (sels nim selscentos e doze teas e vinte centavos), reierente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória: SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENÇÃO BLOCO DE GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E 08.244.0022.2.147

CADASTRO UNICO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES 4.4.90.52.00.00 5.871.00

5.61, 100 FONTE 3940 BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT 113/2015 - EXERCICIOS ANTERIORES 6.612,20 Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo

Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso: FONTE DESCRIÇÃOVALOR 3940 BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2025

6.612.20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA === ESTADO DO PARANÁ ==

EXTATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2025 MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 08/2025

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 008/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 strumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui inscritio no CNPJ n.* 81.478.059/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui.
Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altònia, Estada do Paraná, neste ato representado pelo Prefetlo Municipal o Exmo.
SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.* 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 096.595.99-08, residente na Rua da
Bandeira, 31, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: RODRIGUES
TEZOLIN LTDA, inscritio no CNPJ sob nº. 81.121.730/0001-81, neste ato representada pelo SR. RAFAEL RODRIGUES
DE SOUZA, portador (a) do RG nº 104757910. CPF nº .065.486.429-00, residente na Rua Antinion ibunhoz, s'no lote 03 e
04, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestaçao de serviços para entrega do
objeto da Lictação na Modalidade Dispensa por Limite nº .092.025, mediante cláusulas e condições a seguir

OBJISTOO presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços para elaboração de Projeto para Construção de Completo Executivo da Associação Focinhos e Bigodes (240 m²) com adequação do Espaço referente a Quadra de Esportes construída ao lado (810,15m²), a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	Elaboração de Projeto para Construção de Completo Executivo da Associação Focinhos e Bigodes (240 m²) com adequação de Espaço referente a Quadra de Esportes construída ao lado (810,15m²). Disponibilização de 02 arquitetos no município para reuniões e dividas urgentes referente aos projetos, alêm do acompanhamento da equipe de engenharia	15.000,00	15.000,00

s vencidos pela Empresa: RODRIGUES TEZOLIN LTDA e de R\$ 15.000.00 (quinze mil reais ntrato terá vigência, com início em **05/02/2025** e término em **31/12/2025**, podendo ser prorrogado por até caso haia interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRACTOR DE PAGAME rrara eteito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº08/2.025".

Os pagamentos serão efetuados vista, após a aprovação do projeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão até 60 (sessenta) dias , no Município de Altônia – PR. A Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em de A DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

31 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS PUBLICOS PROFISSI	IAIS

TESTEMUNHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

DECRETO N.º 7361/25

SUMULA - Aposenta por Aposentadoria Voluntaria, o Srº Jair Domingos Ribeiro, dá outras O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

247/25, Fundamentado no Art. 12, inciso II da Lei Municipal 1792/21 - Voluntária com proventos 247/25, i diridante lado il ozit. 12, ilioso il da Lei midinicipa il 742/21 - Voluntaria com protentos proporcional e verbas transitòrias proporcional ao tempo de contribuição de R\$ 1.512,91 (Um mil quinhentos e doze reais e noventa e um centavos), a serem pagos ao servidor. A partir de 01 de Fevereiro de 2025 percebera seus proventos do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma

Art. 2°) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01/02/25. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 001/2024 DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº001/2025 CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr

CONTRATADO: Crislaine Aparecida Basso DO OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato por Tempo Determinado nº 026/2025, a partir de 28/01/2025. EMPREGO: Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

DATA DA RESCISÃO: 28/01/2025

DATA DO DISTRATO: 29/01/2025 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ. ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de janeir

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025

Cadastro de Pessoa Física (CPF)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ. ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuiçõe: legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2024, homologado através do Edital nº. 004/2024 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av, Rio de Janeiro nº 2758,

- No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público I - No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município

(Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) Carteira de Identidade (RG)

Certidão de Nascimento ou Casamer

Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso); Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
 Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo Certidão de Nascimento ou Casamento;
 Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;

· Carteira de Vacinação dos Filhos Menores

Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio:

Certidão de Quitação Eleitoral; Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);

Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Federal (www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos; Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Servici Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a sei

- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal

 Atestado Admissional; Qualificação cadastral no e-social:

Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;

 1 (uma) foto 3x4 recente. III - O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente c EMPREGO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

N° NOME: CLASSIF. RG:
01 SIRLENE LEMES DA SILVA 50° 6.930.809-0
MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2025. DENILSON VAGLIERI PREVITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

PORTARIA Nº 076/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 SÚMULA: EXONERA JEOVA DE SOUZA DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA - NÍVEL II

DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são 19 - EXONERAR a pedido o Servidor JEOVA DE SOLIZA brasileiro casado inscrito na CI/RG sob nº 5 345 359-

SSP/PR e CPF soh 7°60.25,998, do Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL III – 40 horas, I SSP/PR e CPF soh 7°60.25,998, do Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL III – 40 horas, I Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de fevereiro de 2025. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

DECRETO N. 3478/2025

DATA: 06/02/2025 SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 007/2025, Pregão Eletrônico, nº 004/2025.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro

CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Goncalves Delfin CONSIDERANDO parecer técnico emitido pela Diretora de Controladoria Interna Sr. Fabiana Cardoso Zagoto. DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado o Lote I, em favor da empresa RECRUTAMENTO E SELECAO BRASIL LTDA, CNPJ: 46.730.873/0001-50, o resultado do processo licitatório nº 007/2025, Pregão Eletrônico, nº 004/2025.

Eletronico, nº 004/2025.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório nº 007/2025, Pregão Eletrônico, nº 004/2025, o lote I, em favor da empresa RECRUTAMENTO E SELECAO BRASIL LTDA, CNPJ: 46.730.873/0001-50, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DEDICADO À INTERMEDIAÇÃO DE "PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES" SUPERVISIONADO, CONFORME DISPÕE A LEI FEDERAL N. 11.788/2008. E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, LEIS ORDINÁRIAS 001/2006, 506/2020, 498/2020 e 563/2022. CONFORMÉ CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITÂL – ANEXO I. Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025. LUIZ ELISEU DOS SANTOS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor MARCIO ANTUNES DE SANTANA. e dá O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de sua:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor MARCIO ANTUNES DE SANTANA, brasile Portador da Carteira de Identidade RG nº 9.590.328-2, relativas ao período aquisitivo 17/01/2024

a 16/01/2025, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de fevereiro Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de

fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco Prefeito Municipa

SÚMULA: Concede ao Servidor ALEX APARECIDO BARBIERI CAVICHIOLI avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o

contido no Art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda, Considerando ainda a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data de 06/02/2025 pela comissão competente,

Art. 1º - Concede ao Sr. ALEX APARECIDO BARBIERI CAVICHIOLI, portador do CI/RG nº 9.864.892-\$ SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 060.987.859-02, ocupante do cargo de MOTORISTA I, o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo 19 da Lei 500/2011, ré enquadrando-o para referência de nº 22 constante no anexo I da citada Lei Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos

CERTIFIQUEM-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de

fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. Everton Barbieri Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086/2025 SÚMULA: Lota o servidor Sr. THIAGO BICUDO DOS SANTOS, matricula 77661 para Manutenção das Atividades de Educação do Ensino Fundamental, e dá outras providênci

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, Art. 1º - Lota o Servidor THIAGO BICUDO DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.691.286-2, SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, na Manutenção das Atividades de Educação do Ensino Fundamental, e dá outras providências.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições en contrário em especial a Portaria nº105/2023. Retroagindo seus efeitos em 01/02/2025. Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Everton Barbieri Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087/2025 Revoga Adicional de Insalubridade, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

ARESOLVE:
Art. 1º - Revoga Adicional de Insalubridade do Servidor Srº. THIAGO BICUDO DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.691.286-2, SSP/PR, ocupante do cargo

de Auxiliar de Administrativo no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da referência ocupada pelo profissional sobre o Salário Mínimo, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições en contrário em especial a Portaria nº 089/2023. Retroagindo seus efeitos 01/02/2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de

fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA Nº 088/2025 SUMULA: Revoga Portaria Nº. 092/2023 que nomeia o Srº THIAGO BICUDO DOS SANTOS nomeia coordenador da Dengue Município de Esperança Nova, de outras, providencias O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de sua

Art. 1º - Fica revogada Portaria Nº. 092/2023 que nomeia o servidor THIAGO BICUDO DOS SANTOS, para a coordenadoria da vigilância sanitária Município de Esperança Nova, portador da Cédula de Identidade RG 12.691.286-2-SSP-PR, para exercer a função de coordenador da

vigilância sanitária Município de Esperança Nova.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. E em especial a Portaria nº092/2023. Retroagindo seus efeitos dia 01 de fevereiro de

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco

Revoga Portaria Nº. 130/2023 que nomeia o Sr. THIAGO BICUDO DOS SANTOS na Ouvidoria de Saúde, como Ouvidor Municipal da Saúde, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas Art. 1º - Fica revogada Portaria Nº. 130/2023 que nomeia o Sr. THIAGO BICUDO DOS SANTOS

portador da Cédula de Identidade RG 12.691.286-2-SSP-PR, para exercer a função de Ouvido . Municipal da Saúde Município de Esperança Nova. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. E em especial a Portaria nº130/2023. Retroagindo seus efeitos dia 01 de fevereiro de

na Ouvidoria de Saúde, como Ouvidor Municipal da Saúde no Município de Esperança Nova - PR

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Everton Barbieri

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2025 SÚMULA: Lota o servidor Sr. EDI CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, matricula 77744 para Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal

Art. 1º - Lota o Servidor EDI CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.181.670-9, SSP/PR, ocupante do cargo em Comissão Chefe Seção Esportes e Lazer, Junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura Esperte e Lazer e dá outras providências. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos en 01/02/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2024

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se

fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinc

PREGÃO ELETRÔNICO № 057/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO № 089/2023 Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado portador do RG nº 5.285.518-7 SESP/PR e do CPF/MF nº 710.227.089-53, residente e domiciliado no município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa ROSELI PORTO SANTOS COELHO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.247.366/0001-74, com sede na Rua Brigadeiro Faria Lima, 584, Centro, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Srª. ROSELI PORTO SANTOS COELHO, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF/MF nº 837.866.439-20 e do RG, 4.504.823-3SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO № 057/2023, com as seguintes condições

on CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO № 057/2023, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, considerando-se a vantajosidade à Administração Pública e observando-se a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente em se da continuidade ao obieto licitado

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO № 003/2024, que findaria em 01 de fevereiro de 2025, fica prorrogado até 01 de fevereiro de 2026. 3.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 65,

§1º. da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Segunda do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024.

4.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: 4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato. E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e va

assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunha Francisco Alves/PR, 30 de janeiro de 2025. MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante ROSELI PORTO SANTOS COELHO-ME/ Contratada ALÍRIO MISTURA/Prefeito Municipal ROSELI PORTO SANTOS COELHO/Representante

DANIEL DOS SANTOS T CHAMORRO MIRIAM FURINI

CPF: 059.881 149-46

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr.ª ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2025, em favor da(s) empresa(s): CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01.

Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e dem legislações inerentes.

Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão tabelecida neste decreto

Art. 4° - Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federa 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 06 de janeiro de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÓNIA ==== ESTADO DO PARANÁ ===

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024- REGISTRO DE PREÇOS - PMA

elo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÓNIA- PREFEITURA MUNICIPAL essoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Ru pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0011-91, com sede administrativa na Rus Rui Barbosa, 815, Centro, em Allônia - PR., neste ato representado pelo Prefeiro Municipal, o EXMO Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA MERCADO CAMPO BELO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 0.88.65.710/0001-20, com sede Estrada Marajó, 259, Expansão Urbana - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pela STA Mariene dos Santos Gimenez Strellg, portador da ORG: 19.696,920.7 e do CPF nº, 132.582.88-02, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolvem firmar o 4º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 004/2024, Pregão

DO VALOR
4º Termo Aditivo a Ata de Registro nº 004/2024 tem por objeto realizar o Equilibrio econômico Financeiro dos itens
abaixo descritos, de acordo com Notas Fiscais de entrada do fornecedor e pesquisa de preços realizadas pelo Aplicativo
Nota Paraná, conforme disposto na Lei 14.133/2021, conforme abaixo descrito:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ATUAL	NOVO VALOR
02	Pcte	Café torrado e moído. Café de primeira linha; tradicional ou extraforte (500gr)	DUAS MARIAS	19,29	29,70
			2 Pcte Café torrado e moído. Café de primeira linha;	2 Pcte Café torrado e moído. Café de primeira linha; DUAS	ATUAL 2 Pote Café torrado e moído. Café de primeira linha; DUAS 19,29



DECRETO Nº 2211/2025, de 06 de Fevereiro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providência:

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2024 de 12/12/2024.

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.488,06 (cinquenta mil quatrocentos e oitenta e oito reais e seis centavos)

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO 09.001 Divisão de Agricultura 09.001.20.606.0011.2.240. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA 451- 4.4.90.52.00.00 - 881- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Superávil Financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

Total:	50.488,06
3881 CONVÊNIO PLATAFORMA+BRAISIL № 925988/2022 - Exercícios Anteriores	50.488,06

Alto Piquiri, 06 de Fevereiro de 2025

Giovane Mendes de Carvalho



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2024

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 07/2.024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 117/2024 DE 05/07/2024

Peio presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui inscrito no CNP,1 n° 81 478 059/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Larbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estada do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipa o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n° 10.559.278-7 SSP/PR e CPF n° 069.595.99-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA compese BEL ARTE CONSTRUTORA LTDA, CNPI: 36.512.336/0001-33, com sede Rua HERCILIO LUZ, N° 848, ALTO ALEGRE -Cactavel/PR - CEP 85905-290, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Representante legal o Sr LUIS DUARTE, inscrito no CPF sob n. ° 071.801.539-82, residente na cidade de Cascave/PR, resolvem firmar o 1° termo adfilvo ao Contrato de Prestação de Serviços 1677/2024 para cumprimento do objeto da Licitação na Modalidade Concorrência n° 0707/2024, mediante classulas e condições a seguir estabelecidas:

Constitui objeto do presente termo aditivo para acréscimo de servicos não pactuados na planilha inicial

DO VALOR CONTRATUAL

Fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planilhados e não planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/21 Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 42.037,55 (quarenta e dois mil

trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), passando o montante do contrato para R\$ 472.037,55 (quatrocentos e setenta e dois mil trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Em virtude do acréscimo quantitativo acima descrito, fica acrescido ao contrato de prestação de servicos nº 167/2024, o prazo de 02 (dois) meses para continuidade dos serviços remanescentes, com base no art. 124 da Lei14.133/2021, passando o mesmo a vigorar de 12/02/2025 à 11/04/2025.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Altônia, 06 fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

PORTARIA Nº 039/2025

Nomeia Marcella Regyna do Nascimento Scarassatti. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais

vistas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de janeiro de 2025, Marcella Regyna do Nascimento Scarassatti portadora do RG nº 10.xxx.xx2-1 SESP/PR, para o cargo em comissão de Diretora do Departamento do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, com lotação na Secretaria de

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti da data supracitada Maria Helena/PR, 03 de fevereiro de 2025. MARLON RANCER MARQUES

PORTARIA Nº 040/2025

Nomeia Patricia Alves de Moraes. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, RESOLVE,

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2025, PATRICIA ALVES DE MORAES, portadora do RG nº 13.xxx.xx5-9 SESP/PR, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle Social com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Maria Helena-PR, 03 de fevereiro de 2025. MARLON RANCER MARQUES

PORTARIA Nº 058/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar nº 02/1993, de 28 de janeiro de 1993; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2025, ao servidor DOUGLAS SANTOS MATIAS, matrícula 69.789 cargo temporário de Motorista (40 horas), portador (a) do R.G. n.º 13.xxx.xx9-0 SSP-PR com lotação na Secretaria de Saúde, adicional noturno no percentual equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o nível seu vencimento. Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti

da data supracitada.

MARIA HELENA-PR, 06 de fevereiro de 2025. MARLON RANCER MARQUES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO № 057/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO № 089/2023

ento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº, 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.285.518-7 SESP/PR e do CPF/MF nº 710.227.089-53, residente e domiciliado no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, e na qualidade de 710.227.089-53, residente e domiciliado no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa J L PRODUTOS ALMENTÍCIOS E VESTUÁRIO - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 35.782.179/0001-60, com sede na Rua Brigadeiro Faria Lima, 659, Centro, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. IEFERSON LUIZ FAXINA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 555.296.319-91 e do RG. 4.248.998-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 001/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO № 057/2023, com as eguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, com o aumento das quantidades inicialmente licitadas no percentual de 25% de todos os lotes que englobam o contrato primitivo, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO № 057/2023, considerando a vantajosídade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

ralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO № 001/2024, que findaria em 01 de eiro de 2025, fica prorrogado até 01 de fevereiro de 2026.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES ADITIVADOS 3.0 - CLAUSULA TERCEIRA - DOS VALDRES ADTITVADOS

3.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor atual do contrato passa de

215.581,50 (duzentos e quinze mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos) para R\$ 269.467,59
(duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)
considerando o acréscimo de R\$ R\$ 53.886,09 (cinquenta e três mil, oltocentos e oitenta e seis reais e
nove centavos) referente ao acréscimo de 25% das quantidades inicialmente licitadas, conforme tabela abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT. ADITIVA DA	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
3	$A_{\Gamma}\acute{u}car$ cristal, produto de origem vegetal industrializado embalagem de 5kg.	PCT	750	R\$ 19,19	R\$ 14.392,50	ALTO ALEGRE
6	 Abacaxi, fruta fresca, produto de origem vegetal n\u00e3o industrializado. 	KG	250	R\$ 9,89	R\$ 2.472,50	L.MOCCI
9	BISCOITO DE MAISENA 500GR, PRODUITO DE ORIGEM VEGETAL INDUSTRIALIZADO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: CADA 30G CONTÉM: 132 CALORIAS, 21G DE CARBOIDRATO, 2,9G DE PROTEÍNA, 39G DE GORDURAS TOTAIS, 13G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS, 1,0G FIBRA ALIMENTAR E 95MG DE SÓDIO. OBS: CONTEM GLÚTEM.	PCT	12	R\$ 6,49	R\$ 77,88	MARILAN
13	Carne suína em pedaços, produto de origem animal não industrializado.	KG	250	R\$ 10,99	R\$ 2.747,50	FRIMESA
14	- Carne bovina sem osso de $2^{\rm g}$ moída produto origem animal não industrializado.	KG	500	R\$ 19,79	R\$ 9.895,00	SANGUE DA SEDE
18	Colorau produto de origem vegetal industrializado pacote de 500g.	PCT	25	R\$ 5,49	R\$ 137,25	BEIJA FLOF
23	 Fubá fino de milho, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg. 	KG	250	R\$ 4,34	R\$ 1.085,00	AMAFIL
28	 Farinha de milho, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg. 	KG	50	R\$ 6,94	R\$ 347,00	ZAELI
29	Farinha biju pc de 1kg, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 50g contém 180 calorias, 43g de carboidrato, menos que 1g de proteína, 0g de gordura total, 0g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0mg de colesterol. 3.6g de fibra alimentar, 30.5mg de cálcio, 1,6mg de ferro, 0mg de sódio e	KG	50	R\$ 6,84	R\$ 342,00	ZAELI

	24mg de fósforo. OBS: Contém glútem.					
30	Coxinha da asa de frango, produto animal industrializado, pacote de 1kg.	KG	250	R\$ 10,99	R\$ 2.747,50	C.VALE
42	Leite em pó lata de 400gr, produto de origem animal industrializado. Informação nutricional: Cada 200ml contém: 53,6 calorias, 9,8g de carboidrato, 6,5g de proteína, 7g de gordura total, 4g de gordura	LT	50	R\$ 14,99	R\$ 749,50	NESTLE
50	- Maçã, produto de origem vegetal não industrializado.	KG	500	R\$ 7,29	R\$ 3.645,00	L.MOCCI
53	 Polvilho doce, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 500g 	PCT	12	R\$ 5,99	R\$ 71,88	GERIBA
54	Polvilho azedo, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 500g.	PCT	12	R\$ 6,09	R\$ 73,08	GERIBA
58	Sal refinado, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 1kg.	UN	125	R\$ 1,39	R\$ 173,75	MOC
59	- Tomate nacional, produto de origem vegetal, não industrializado.	KG	500	R\$ 4,49	R\$ 2.245,00	L.MOCCI
68	Farinha de trigo integral, produto de origem vegetal industrializado, pacote de Ság Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1/2 sciara) contém 170 calorias, 36g de carboidrato, 6,6g de proteina, 12d ge gorduras totais, 9g de gorduras starnadas, 0g de gorduras trans, 5g de fibra alimentar, Omg de sódio. J.Bmg de Ferro, Züng ácido fólico. Ingredientes: Farinha de trigo especial, ferro, ácido fólico e vitamina 39. OSSE Contém gistem	PCT	75	R\$ 14,97	R\$ 1.122,75	ANDRÉ
70	Alpim (mandioca), produto de origem vegetal, sem casca, não industrializado. Informação nutricional: cada 100g do produto contém: 160 calorias, 38g de carboidrato, 1,3g de proteina, 0,2g de gorduras totais, 0g de gorduras staturadas, 0g de gorduras trans. 1,8g de fibra alimentar, 14g de sódio. 085. não contém gibra de sodio. 185. não contém gibra de sodio.	KG	250	R\$ 6,49	R\$ 1.622,50	DU. CAMPO
74	Couve manteiga, cada 100g contém 3.6g de proteins, 0.7g de lipido 7.2g de carboidrato, 203mg de Cálcio, 10mg de Ferro, 650mmg de Vitamina A, 92mg de Vitamina C.OBS: Não contém gâtera. Couve folha em marços de 400g. e de 1º qualidade, fresco, apresentando tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem decenvolvida, firme e compacto, tesenta de entermidades, material executivado e desenvolvida, firme e compacto, tesenta de entermidades, material estado e desenvolvida de compacto, tesendo e de compacto de compacto, tesendo e compacto, tesendo e compacto de	KG	25	R\$ 2,99	R\$ 74,75	L.MOCCI
79	Maracujá fruta, cada 100g contém 2,2g de proteína, 0,7g de lipídio, 21,2g de carboidrato, 13mg de Cálcio, 1,6mg de ferro, 70mmg de Vitamina A, 30mg de Vitamina C,8s. Não contém glúten. Tamanho médio, de coloração amarelo esverdeada, firme, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento pra consumo	KG	75	R\$ 9,79	R\$ 734,25	L.MOCCI
86	Farinha de mandioca crú, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 18g Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1/2 xácara) contém 170 calorias, 44g de carboldrato, 0.6g de proteína, 0.8 de gorduras staturadas, 0.9 de gorduras staturadas, 0.9 de gorduras staturadas, 0.9 de gorduras trans, 3.3 g de libra alimentar, 6.2m de sédio. Os Si Não contém giblen Farinha de mandioca torrada. Textura seca, fina, classe branca. Embalagem de papel kraft branco, atóxica, não volodad, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações untricionais, lote, gramatura, datas de efabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	UN	100	R\$ 5,89	R\$ 589,00	PINDUCA
91	Abacate - de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas	UN	125	R\$ 5,89	R\$ 736,25	L.MOCCI
98	Chuchu - tamanho médio, limpo e uniforme, com polpa intacta, coloração, sem brotos, rachaduras, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade	KG	250	R\$ 3,47	R\$ 867,50	L.MOCCI
99	Figgido bovino em tiras/fixcas - carne em tiras/fixcas de aproximadamente 2x4-cm de figado bovino congelada preferencialmente pelo processo de (Congelamento Individual Aghido) [QF. Froducto dirane extrailmen, sem aparas, sem osso, sem nervos, tendões, proveniente de gado sadio, abatido sob fiscalização em condições santiárias adequadas. Obtido a partir do processamento em iscas/firas de figado bovino seguido de conco congelamento a 18PC. O produto deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico para condições higiénicas santiárias e de boas prácticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores/ industrializadores de alimentos. Poderá apresentar um indice de até 10% de gordura e não poderá conter aditivos.	KG	250	R\$ 9,98	R\$ 2.495,00	SANGUE DA SEDE

	flexível, resistente, termossoldado, transparente, embalados, em pacotes com peso padronizado de até 1 Kg. O produto, o rótulo e a					
101	embalagem devem obedecer à legislação vigente Floros de milho pre-cozido, 500 go, - amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, rano, isento de sujidades, parasites e larvas Embalagem plástica transparente, atóxica, não violada, resistente que garanta a integridade do produto a de nomento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data da fabricação e validade, nº do lote. O produto deverá apresentar validade mínima de OS meses a partir da data de entrar da data de univarir da data d	UN	25	R\$ 2,99	R\$ 74,75	ZAELI
102	Goiaba Vermelha - fresca de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidas e maduras; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades ou parasitas	KG	75	R\$ 4,99	R\$ 374,25	L.MOCCI
103	Leite de coco, vidro de 200ml: com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade, número de lote e prazo de validade	UN	75	R\$ 3,49	R\$ 261,75	MAIS COCO
104	Leite de soja, embalagem com 1 Lt. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao gúten e por alérgicos à proteína do leite. Deve estar acondicionado em catxa acartonada e aluminizada. Na embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Validade mínima de 90 dias a partir da entrega	UN	25	R\$ 6,89	R\$ 172,25	COAMA
109	Nata pasteurizada, embalagem de 240g Fabricada a partir de matérias-primas áse limpas, deverá apresentar sapecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, n° de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima de 15 días contara a partir da data de entrega.	UN	125	R\$ 3,49	R\$ 436,25	FRIMESA
114	Uva Niagara - de 1º qualidade, in natura, com caracteristicas organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Deve estar firme e bem presa ao cacho, não deve estar murcha. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de suiddaes, parasitos e larvas	KG	250	R\$ 12,49	R\$ 3.122,50	L.MOCCI
TOTA	L DOS LOTES				R\$ 53.8	86,09

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Segunda do CONTRATO ADMINISTRATIVO № 001/2024. 5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.

Francisco Alves/PR. 30 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante

J L PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E VESTUÁRIO EIRELI - EPP /Contratada JEFERSON LUIZ FAXINA /Represe

DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO

MIRIAM FURINI CPF: 059.881.149-46



Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Contratada: TRY SUPRIMENTOS LTDA., inscrita no CNP] sob nº 41.443.583/0001-02.
Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição de DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO: formato 200mm x 280mm, com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município que seráo utilizados no ano letivo de 2025, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do edital.
Valor global: O preog global para a execução do objeto deste contrato é R\$ 6.281,50 (SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

discriminado conforme especificação dos itens a seguir

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
01	ILANEJAMENTO DE AULAS / PLANNER CAPA DURA 200x280 MM. MIOLO. 300 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75 GR CONTENDO OBJETIVOS ANUAL (12 MESES), PLANEJAMENTO DE PROJETOS E EVENTOS (12 MESES), DAOS PESSOAIS E DADOS PROFISSIONAIS, CALENDÁRIO ANUAL. FORMATO 200X280MM, IMPRESSÃO 484 CORES, EM INITA ESCALA, LIVRE DE CONTAMINANTES, ADEQUADA AO MANUSEIO, COM ALTA RESISTÊNCIA DE FINAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 29MM PASSO 95 FIO 2-6 ESPECIALS BORDAS ADVINDAS DE CRIAÇÕES ARTÍSTICAS ESPECIALS DEBASA ADVINDAS DE CRIAÇÕES ARTÍSTICAS ESPECIALS DESENVOLVIDAS PELO FORNECEDOR, COM APROVAÇÃO DA SOLICITANTE. 01 BOLSA "CANCURU": CONFECCIONADA NO MATERIAL PVC FLEXÍVEL CRISTAL NEUTRAL 0,13 MICRAS, CONHECIDO COMO "UDRO FLEXÍVEL" EPREMIUM". DEVERÁ POSSUIR ALTO INDICE DE TRANSPARÊNCIA, USANDO RESINA VIRGEM COM PICMENTO QUE PROPORCIONE CLARIDADE E A ORIGINAL COR VINIL NEUTRAL LIVRES DE CONTAMINANTES E RESIDUOS NOCIVOS. CAPA DURA: FORMATO 200X280MM, REVESTIDO EM PAPEL COUCHÉ 170 G/M², COM LAMINAÇÃO BRILHO - IMPRESSÃO 480 CORES, PAPEL CARTÃO 1,7MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL CARTÃO CINZA CORES, PAPEL CARTÃO 1,7MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET ISO G/M² PORMATO: 200 MM X 280MM COM FUROS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL A EMPRESA VENCEDORA DE VERA APRESENTAR AMOSTRA.	UN	170	R\$ 36,95	R\$ 6.291,50	
VALOF	RTOTAL				R\$ 6.28	1,50

Francisco Alves - PR, 06 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: DAC MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 56.101.450/0001-25.
Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição e instalação para a troca dos tampos de conjuntos e mesas e bancos do refeitório da Escola Municipal Professor Júlio Levino Rodrigues do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência, parte

Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 28.200,00 (VINTE E OITO MIL E DUZENTOS REAIS). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de nata, o pazo de regienta da contradação de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrado de rato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021; fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo riminado conforme específicação dos itens a seguir:

			TROCA DOS TAMPOS DO CONJUNTO		
R\$ 940,00 R\$ 28.200,00	CONJUNTO	30	CONTENDO 01 MESA E 2 BANCOS, MODELO REFEITÓRIO EM MADEIRA MACIÇA DE LEI, SELECIONADA SEM NÓS OU RACHADURA, ACABAMENTO EM VERNIZ IMPREGNANTE, RESISTENTE E ADEQUIADO EM AMBIENTES EXTERNOS COM EXPOSIÇÃO DE SOL E CHUVA, DESMONTAGEM DOS CONJUNTOS ATUAIS E APLICANDO TRATAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA NAS ESTRUTURAS JÁ ENISTENTES, 30 - TAMPOS DE MESAS MEDIDAS: 1,72m X 0,72, 60 - TAMPO DOS BANCOS MEDIDAS: 1,64m X 0,29, MODELOS DE MADEIRAS A SEREM ENTREGUES: ANGELIN, CUMARÚ, OU UNTRAS DE FORMA OUTRAS DE ENTREGUES: ANGELIN, CUMARÚ, OU UNTRAS DE TOMA OUTRAS DE ENTREGUES: ANGELIN, CUMARÚ, OU UNTRAS DE TOMA OUTRAS DE	01	01

Francisco Alves - PR, 06 de fevereiro de 2025

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL N º 032/2025

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO.

CONFORME EDITAL DO CONCURSO № 001/2024.

O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º- Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2024, provimento Efetivo, conforme segue: CANDIDATO CLAS. CARGO

182799 VALDOMIRA DOS SANTOS FERREIRA 25° PROFESSOR 182282 LORENA GABRIELA MOZAQUATRO SANTOS (AFRODESCENDENTE) AUXILIAR ADMINISTRATIVO ALIXII IAR ADMINISTRATIVO

182858 MONICA FABRIS INACIO 13° 183404 WESLEY DIEGO MORAIS 14° AUXILIAR ADMINISTRATIVO 1 – DOS REQUISITOS Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraíma constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de

comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse: 1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.

1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos. 1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral. 1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
 1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.

1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. 1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no

forgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.

1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico. 1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei.

2 – DA CONVOCAÇÃO 2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao

egime Estatutário, provimento efetivo.

2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 1 deste Edital:

I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
 II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.

III - Título de eleitor e fotocópia. IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia
 V - Registro no órgão da classe e fotocópia.

 VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
 VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
 XIII- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente. IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico). X – Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).

XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça ederal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos

XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio

XIV – Carteira de Trabalho (CTPS). XV – Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS)

XVI – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE –Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação. XVII – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior

Eleitoral ou Fórum Eleitoral.

XVIII - Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos.

XIX – Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital). XX – Declaração de bens.

2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraíma. 2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o

candidato tido como apto. 2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital; II)apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital:

III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital. nn aprovação o cantica o sante provistos incas Euría.

Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste

Edital de Convocação. Art. 3°-O candidato aprovado e convocado, após apresentação da toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraíma no prazo máximo de 30 (trinta) dias da

publicação do edital de convocação, para ser empossado. Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente Art. 5º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Icaraíma – Pr, 06 de fevereiro de 2025. DEVAIR FABRIS Prefeito Municipal



CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 -Cafezal do Sul - Pr. E-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 09/2024 de 8 de janeiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado

do processo de Dispensa de Licitação. MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 078/2024

OBJETO: Contratação de clínica especializada em tratamento de Órtese para Assimetria OBJE IO: Contratação de clinica especializada em tratamento de Otrese para Assimetria Craniana para atender a necessidade do paciente que necessita deste equipamento para iniciar tratamento com acompanhamento médico especializado, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 C/C art. 66 e seguintes do Decreto Municipal nº 066/2023, sendo o valor máximo da contratação de R\$ 16.50/00 (dezesseis mile quinhentos reais), base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, conforme termo de referência.

	and logar at age 10, more in all 2011 1 more 1, common terms at restaurant									
Item	Descrição	Und.	Qt.	Valor Unit.	Valor Total					
	,									
01	Tratamento de Assimetria Craniana	Und.	01	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00					
	compreendendo avaliações com exames									
	físicos, clínicos, Escaneamento 3D inicial e ao									
	longo do tratamento (quantos forem									
	necessários), confecção da Órtese sob medida									
	e ajustes ao longo do tratamento e									
	acompanhamento clinico do paciente. (Órtese									
	3D - Smart Band AFE Anvisa 8.24110-6 para									
	Assimetria Craniana sob medida tipo capacete.									

PROPOSTA APRESENTADA: BABY & KIDS CARE LTDA

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto HABILITADA.

.. cação desta passa a se contar o prazo de 03 dias solicitados na lei 14133/21, em seu art. 75 §3°, bem como encontra-se disponível para recebimento de propostas ad Cafezal do Sul-PR. 6 de fevereiro de 2025

KATIA SILVA TRIVES

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ ADITIVO CONTRATUAL Nº 018/2025

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 029/2020, da Dispensa de Extrato do Quinto Tenno Aditivo ao Contrato de Eccação de innove Licitação por Justificativa nº 015/2020 Locatário: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90 Locador: RODRIGO LUIS BOLIM, CPF Nº 031.232.679-38

Locador: RODRIGO LUIS BOLIM, CPF N° 031.232.679-38
Objeto do Contrato de Locação: Lotes urbanos nº 2-A e 3 (resultante de unificação) situados na quadra nº 3 do loteamento da Companhia Mate Laranjeira, desta comarca de Guaíra na Avenida Martin Luther King, n° 60, Centro, com área de 954,00 m², contendo uma construção em alvenaria, com área de 318,00 m², sobre o lote n° 3, tendo as seguintes divisas, metragens e confrontações: FRENTE: para a Avenida Martin Luther King, mede em linha reta, 27,35 metros; LADO DIREITO: confronta com o lote nº 4, mede em linha reta 43,03 metros; LADO ESQUERDO: confronta com o lote nº 2 – remanescente – mede em linha reta 32,56 metros; FUNDO: confronta com o lote nº 1 e 5-A, mede em linha reta 25,26 metros, Matrícula sob nº 11.323 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Guaíra, Paraná, para o fim de proceder a locação PARA AS INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste

de valor do Contrato de Locação de Imóvel.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contra por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 04 de fevereiro de 2025 até 03 de fevereiro de 2026. Do valor: Os Locatários pagarão ao Locador, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE) de R\$ 55.269,60 (cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), correspondente a 12 (doze) mensalidades no valor de R\$ 4.605,80 (quatro

mil, seiscentos e cinco reais e oitenta centavos) Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel Guaíra, Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 065/2025

Pregão Eletrônico nº 201/2024 Processo Administrațivo nº 412/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: BORTOLOTI E BRUNING LTDA, CNPJ nº 32.828.578/0001-27
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de lubrificantes, óleos, filtros em geral e outros materiais, bem como mão de obra para troca/ reposição destes, com a finalidade de atender às necessidades de manutenção dos veículos linha leve e intermediarias da frota pertencentes ao Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 614.898,65 (seiscentos e quatorze mil e oitocentos e noventa e oito reais sessenta e cinco centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da

assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021. Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2025. Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra Paraná 06 de fevereiro de 2025

GILEADE GABRIEL OSTI Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 065/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 201/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90 Contratante: BORTOLOTI E BRUNING LTDA, CNPJ nº 32.828.578/0001-27

Objeto do Contrato: Fornecimento de lubrificantes, óleos, filtros em geral e outros materiais, bem como mão de obra para troca/reposição destes, com a finalidade de atender às necessidades de manutenção dos veículos linha leve e intermediarias da frota pertencentes ao Município de

Valor Total: R\$ 614.898,65 (seiscentos e quatorze mil e oitocentos e noventa e oito reais sessenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná Guaíra, Paraná, 06 de fevereiro de 2025. GILEADE GABRIEL OSTI

PORTARIA Nº 076/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 201/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 201/2024, cujo objeto é o fornecimento de lubrificantes, óleos, filtros em geral e outros materiais, bem como mão de obra para troca/reposição destes, com a finalidade de atender às necessidades de manutenção dos veículos linha leve e inte pertencentes ao Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora: BORTOLOTI E BRUNING LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.828.578/0001-27, vencedora global da

Licitação, com valor total máximo de R\$ 614.898,65 (seiscentos e quatorze mil e oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guaíra, Paraná, 06 de fevereiro de 2025. GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA Estado do Paraná EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 064 (Estatutário Efetivo)

Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipa

Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação Cargo: ASSISTENTE SOCIAL (40 horas)

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA Lays Pereira Bastos

de sanidade física e mental: Local: Endereço: Rua Bom Sucesso, nº 487, Vila Brasília - Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS)

Verificar disponibilidade de horário para atendimento Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido

por médico do município de Maria Helena-PR ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato: -Raio X do Tórax;

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 13 de fevereiro

de 2025, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos

-Cédula de Identidade (R.G.) -Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.

-Carteira Nacional de Habilitação, guando for o caso: -Cartificado de Reservista (se do sexo masculino); -Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;

-Certidão de Nascimento ou Casamento;

-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos

-CPF dos filhos menores de 14 anos; -Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe

 Comprovante de residência; -Uma foto 3X4 recente:

-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emítido por médico do município); e -Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (emítida no Fórum em Umuarama) -Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório). Maria Helena-PR, 06 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná PORTARIA Nº 044, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Licença Especial de 24 días, convertida em pecúnia, ao servidor Valdeci Ronha.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado. na Divisão de Recursos Humanos sob nº 021/2025,

. Conceder ao servidor Valdeci Ronha, matrícula nº 202010, ocupante do cargo efetivo de Motorista "D", Licença Especial de 24 (vinte e quatro) dias, com referência ao quinquênic 2013/2018, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração. 2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao

período da Licença Especial a que se refere o item anterior. Edifício do Paço Municipal, 06 de fevereiro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

PORTARIA Nº 045, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia, a servidora Angela Aparecida do Santos Ferreira Paulo Armando da Silva Alves. Prefeito do Município de Mariluz. Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processi na Divisão de Recursos Humanos sob nº 022/2025, R E S O L V E: 1. Conceder a servidora Angela Aparecida dos Santos Ferreira, matrícula nº 202058, ocupante do

cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 05 (cinco) dias, com referência ao quinquênio 2014/2019, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração. 2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ac período da Licença Especial a que se refere o item anterior.

Edifício do Paço Municipal, 06 de fevereiro de 2025. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Oliveira Bastos Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 023/2025, та Divisão de Recursos Frumanos soo in одојдода, R E S O L V E: 1. Conceder a servidora Kariane Gonçalves de Oliveira Bastos, matrícula nº 202386, ocupante do

cargo efetivo de Assistente Administrativo, Licença Especial de 05 (cinco) dias, com referência ac quinquênio 2014/2019, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração. 2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto

n°608/2009 e concordância com a Lei n° 17/2022, com o montante em período da Licença Especial a que se refere o item anterior. Edifício do Paço Municipal, 06 de fevereiro de 2025. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

PORTARIA Nº 047, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025. Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia, a servidora Cleide Rosângela da Silva Honório. Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 024/2025,

1. Conceder a servidora Cleide Rosângela da Silva Honório, matrícula nº 202213, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 05 (cinco) dias, com referência

ao quinquênio 2015/2022, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração. 2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto

nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia cor

período da Licença Especial a que se refere o item anterior. Edifício do Paço Municipal, 06 de fevereiro de 2025. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA. Estado do Paraná, usando das atribuições legais CONTRA DE INICIPAL DE INICIPAL DE INICIPAL ESTADO do Parana, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar nº 02/1993, de 28 de janeiro de 1993;

Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2025, a servidora ANA LOURENÇO, portador(a) de RG n.º 5.9xx.xx2-2 SSP-PR, cargo temporário de motorista (40 horas), adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu vencimento

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da

Maria Helena-PR. 06 de fevereiro de 2025.

MARLON RANCER MARQUES

PORTARIA Nº 060/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar nº 02/1993, de

Art. 1°, Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2025, a servidora LETÍCIA MONTOVAM ALVES portador(a) do RG n.º 13.xxx.xx5-6 SSP-PR, cargo efetivo de Psicóloga (40 horas), adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu vencimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada. Maria Helena-PR, 06 de fevereiro de 2025.

MARLON RANCER MARQUES

PORTARIA Nº 061/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar nº 02/1993, de 28 de ianeiro de 1993:

Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2025, ao servidor VITOR LEPRI TURCI, portador(a) do RG n.º 13.xxx.xx6-3 SSP-PR, cargo temporário de vigia (40 horas), adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu vencimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da

data supracitada. Maria Helena-PR, 06 de fevereiro de 2025. MARLON RANCER MARQUES

PORTARIA Nº 062/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA. Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar nº 02/1993, de

Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2025, ao servidor IDERALDO LUIS TRENTINI portador(a) do RG n.º 3.xxx.xx5-9 SSP-PR, cargo temporário de motorista (40 horas), adicional de nsalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu vencimento Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da

Maria Helena-PR 06 de fevereiro de 2025

MARLON RANCER MARQUES

PORTARIA Nº 063/2025

Concede Licença Especial
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, v pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 10 de fevereiro de 2025 a 10 de maio de 2025, a servidora ANGELA VALENTINA FREGNE DA SILVA, matrícula nº 1401 portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 5xxx.xx7-9 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de professora (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data

Maria Helena-PR, 06 de fevereiro de 2025. MARLON RANCER MARQUES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná PORTARIA Nº 048, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Licença Especial de 10 dias, convertida em pecúnia, a servidora Maria Madalena da Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 025/2025,

1. Conceder a servidora Maria Madalena da Silva Costa, matrícula nº 202272, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 10 (dez) dias, com referência ao quinquênio 2017/2022, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.

 Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.

Edifício do Paço Municipal, 06 de fevereiro de 2025. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Concede Licenca Especial de 137 dias, convertida em pecúnia, a servidora Maria de Fátima Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado

na Divisão de Recursos Humanos sob nº 026/2025, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 137 (cento e trinta e sete) dias sendo 57 (cinquenta e sete) dias com referência ao quinquênio 2014/2019 e 80(oitenta) dias

período 2019/2024, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao

período da Licença Especial a que se refere o item anterior. Edifício do Paço Municipal, 06 de fevereiro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

PORTARIA Nº 050, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia, ao servidor Gilbran Solcia. Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo pro na Divisão de Recursos Humanos sob nº 027/2025

Professor de Educação Infantil, Licença Especial de 05 (cinco) dias com referência ao quinquênio 2017/2022, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.

2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ac

período da Licença Especial a que se refere o item anterior. Edifício do Paço Municipal, 06 de fevereiro de 2025. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 08/2025 O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA observada as disposições contidas no presente Edital.

MUNICIPIO DE PEROLA

OBJETO: Registro de Preços, para aquisição de materiais descartáveis para serem utilizados po diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até 08h:30m do dia 20/02/2025 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h35m do dia 20/02/2025.

LOCAL: PLATAFORMA BLL.

MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.126.031,63 (Um milhão, cento e vinte e seis mil, trinta e

um reais e sessenta e três centavos). PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI: SIM PARA LOTES ATÉ R\$ 80.000,00 E LOTES RESERVADOS (25%). EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI: SIM, LOCAIS, PARA LOTES ATÉ R\$

80.000,00 E LOTES RESERVADOS (25%) POSSUI LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA: SIM

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes. INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http:// www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereco mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR. 06 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO

descritas neste Edital

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 06/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição futura e fracionada

de pneus destinados à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Douradina-PR. Tino: Menor Preço Modo de Disputa: Aberto O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e

disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 28 de fevereiro de 2024 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições

08h10min do dia 28/02/2025 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 28/02/2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 07/02/2025 até as

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida iunto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.bi DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone

(44) 3663-1579, ramal 217. Douradina-PR, 06 de fevereiro de 2025. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

TERMO ADITIVO Nº 016

CONTRATO NÚMERO 035/2023 - LIC CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADA DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeita PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. ANTONIO CARLOS GASPAR, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 163.230.339-68, residente e domiciliado na cidade de MARIALVA/PR. representante da empresa. CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ALFALTO LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o dispost nas cláusulas seguintes Cláusula primeira: Fica realinhado o preço do item 1, do lote 2 do contrato nº 035/2023, passando

de R\$ 1.081,29 (hum mil, oitenta e um reais e vinte nove centavos) para R\$ 1.112,11 (um mil e cento e doze reais e onze centavos), consequentemente alterando o valor do contrato, passando de R\$ 61.613,79 (sessenta um mil, seiscentos e treze reais e setenta nove centavos) , para R\$ 63.339,71 (sessenta três mil, trezentos e trinta nove reais reais e setenta um centavos), em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93. Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e

Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento

MARILUZ,05 DE FEVEREIRO DE 2025 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES PREFEITA MUNICIPAL

CONTRAGO CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA ANTONIO CARLOS GASPAR

Testemunhas

NOME

TERMO ADITIVO Nº 002 CONTRATO NÚMERO 237/2023 - LIC REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADO A CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (COMERCIAL OU BUFFET LIVRE) PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAIS E DIVISÕES DO MUNICIPIO, DE ACORDO COM

O PROCESO DE LICITAÇÃO Nº 55/2023. O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. JUNIOR DA SILVA LEITE, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 560.007.581-20 residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa J DA S. LEITE E CIA LTDA-ME, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes: Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato nº 237/2023, consequentemente alterando o valor do contrato, passando de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em conformidade com o artigo 65 da lei 14.133/2021. Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento

MARILUZ, 04 DE FEVEREIRO DE 2025 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL Contratante J DA S. LEITE E CIA LTDA -ME JUNIOR DA SILVA LEITE

Testemunhas NOME .CPF..

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 088/2022, PRAZO

REPUBLICADO POR ICORREÇÃO Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva, residente e domiciliado nesta cidade de Ipora, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4-PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como CONTRATADA a Pessoa Física Maria Aparecida Furquim Pivato, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 6.573.586-5 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 945.647.529-87, residente e domiciliada na Rua Pedro Álvares Cabral, 1430 - Cep 87560-000– Iporã – PR. Celebram o presente Termo Aditivo ac contrato nº 093/2022, do Processo 088/2022, mediante as cláusulas que seguem

Fica aditivado com base no que dispõe o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 31/03/2025 CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo. Iporã / PR, 02 de Janeiro de 2025.

I IDIO A PR, UZ GE JARIERO GE 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORĂ/CONTRATANTE
ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal.
MARIA APARECIDA FURQUIM PIVATO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Rg n°

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 094/2022, PRAZO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4-PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como CONTRATADA a Pessoa Física Terezinha Matos de Oliveira, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 3.268.112-7 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 546.376.609-63, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, 1695, AF 10. Bairro Prima vera II – Cep. 78.850-000, Primavera do Leste– MT. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 094/2022, do Processo 086/2022, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA ica aditivado com base no que dispõe o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 31/12/2025 CLÁUSULA SEGUNDA

inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original. CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo. Iporã / PR, 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal TEREZINHA MATOS DE OLIVEIRA

REPUBLICADO POR INCORRECÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 101/2022, PRAZO

pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/ MF n°. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4-PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como CONTRATADA a Pessoa Física Jaqueline de Cássia Chagas Bassan brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 6.220.736-1 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 029.144.549-70. residente e domiciliada na Rua Tancredo Neves 294 Jd. Itália 1, Cep. 78.555-322 - Sinop - MT. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato n' 101/2022, do Processo 096/2022, mediante as cláusulas que seguem:

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica aditivado com base no que dispõe o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 31/12/2025 CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original. CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes ontratantes na presença das testemunhas abaixo Iporã / PR, 02 de Janeiro de 2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE

ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal.
JAQUELINE DE CÁSSIA CHAGAS BASSAN 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 093/2023, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funcões. Sr. Roberto da Silva, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4-PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como CONTRATADA a Pessoa Física LORENA FLORES DE CAMPOS KANHOUCHE, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 10.726.649-6 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 081.089.529-30, residente e domiciliada na Rua Dr. Diogo de Faria, 561 ap. 111 Vila Mariana, Cep 04.037- 001 São Paulo - SP. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 093/2023, do Processo 081/2023, mediante as cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA ica aditivado com base no que dispõe o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 31/12/2025. CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condicões estipuladas no Contrato original. CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE

ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal.
LORENA FLORES DE CAMPOS KANHOUCHE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 124/2023, PRAZO Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4-PR e CPF. 916.753.089-34, e de outro lado como CONTRATADA a Pessoa Física MARCUS HENRIQUE SILVEIRA GRACIANO, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 13.773.112-6 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 117.453.769-84, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, 1136, Centro, Cep 87.560-000, Iporã-Pr. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 124/2023, do Processo 104/2023, mediante as cláusulas que seguem

Fica aditivado com base no que dispõe o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 31/12/2025 CLÁUSULA SEGUNDA

nanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original. CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo. Iporã / PR. 06 de Fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal MARCUS HENRIQUE SILVEIRA GRACIANO Nome:

leis@ilustrado.com.br



MUNICIPIO DE DOURADINA CNPJ 78.200.110/0001-94

Decreto nº 21/2025 de 06/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 331.915,07 (trezentos e trinta e um mil novecentos e quinze reais e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

09.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 15.00 09.002.00.000.0000.0.000 09.002.20.608.0014.2.075. 415 - 3.3.90.32.00.00 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 11.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 11.001.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

11.001.18.541.0014.1.090 AQUISIÇÃO DE ÁREAS PARA ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL E RESERVA BIOLÓGICA 604 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Total Suplementação: 331.915,07

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL

Total da Receita: Total da Receita: 316.915.07

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrár

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

> OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE DOURADINA CNPJ 78.200.110/0001-94

331.915.07

Decreto nº 20/2025 de 06/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orcamento Geral do Município, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

09.000.00.000.0000.0.000 09.002.00.000.0000.0.00 648 - 3.3.90.32.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

33815 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Total Suplementação: 200.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendir aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanha Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em co

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA

0	Aviso de licitação O Município de Iporã, torna público, o sequinte processo de contratação:							
	. DADOS GERAIS DO PROCESSO							
	N° PROCESSO	008/2025						
\square	MODALIDADE	pregão						
\square	N° PROCEDIMENTO	007/2025						
Ø	OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS, PAR ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DE IPORÃ-PR						
\square	VALOR	R\$ 608.257,26						
\square	CARACTERISTICA	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)						
Ø	JULGAMENTO	Menor preço						
	ADJUDICAÇÃO	por item						
_	REALIZAÇÃO	Eletrônico						
	MODO DE DISPUTA							
II.	II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME							
Ø	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até às 09h00m do dia 19/02/2025						
Ø	ABERTURA	às 09h30m do dia 19/02/2025						
-	LOCAL DE ABERTURA	https://bll.org.br/						
		TELEFONE OFICIAL						
	EMAIL	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br						
	TELEFONE	(44) 3652-8100						
	CESSO À ÍNTEGR							
		oderá ser obtida nos seguintes locais:						
	RANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019						
PC	ORTAL NACIONAL DE ONTRATAÇÕES IBLICAS - PNCP	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=						
(IN	ITEIRO TEOR)							
	OCAL DE ABERTURA O CERTAME	https://bll.org.br/						
	Iporã, 06 de Fevereiro de 2025							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Roberto Da Silva Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 091/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais Art. 1º. RELOTAR a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, de uma Secretaria para outra

Art. 1°. RELOTAR a Servicióra Publica Municipia labalxo felacionada, de uma Secretaria para a partir de 01 de fevereiro de 2025, como seque:

Nº. Nome Matricula De Secretaria Para Secretaria

01 Miriam Pereira Leal Lima I 188401 Saúde Educação e Cultura

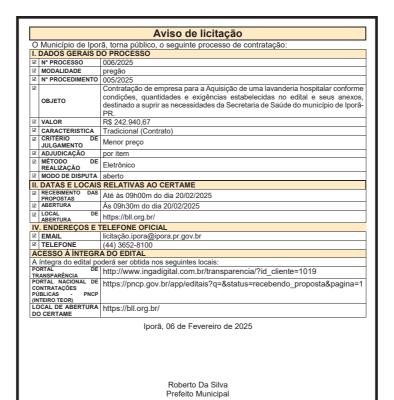
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ Extrato de Contrato 007/2025 NOME: FABIANA DE LIMA OLIVEIRA CPF 050.853.409-73 FUNÇÃO: PROFESSOR 20 HS SALARIO INICIAL: R\$ 2,399,53 DATA DE ADMISSÃO: 03/02/2025 Municipio de Perobal, 03 de Fevereiro de 2025 CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE



Aviso de licitação							
O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:							
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO							
☑	N° PROCESSO	007/2025					
☑	MODALIDADE	pregão					
V	N° PROCEDIMENTO	006/2025					
☑		Prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus da frota de					
	ОВЈЕТО	veículos e de máquinas pesadas do município de Iporã-PR.					
Ø	VALOR	R\$ 236.968,73					
Ø	CARACTERISTICA	Tradicional (Contrato)					
Ø	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço					
	ADJUDICAÇÃO	por item					
_	MÉTODO DE REALIZAÇÃO	Eletrônico					
	MODO DE DISPUTA	aberto					
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME							
_	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até às 09h00m do dia 21/02/2025					
GE.	ABERTURA	às 09h30m do dia 21/02/2025					
☑	LOCAL DE ABERTURA	https://bll.org.br/					
IV.	ENDEREÇOS E 1	ELEFONE OFICIAL					
Ø	EMAIL	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br					
	TELEFONE	(44) 3652-8100					
	CESSO À ÍNTEGRA						
		derá ser obtida nos seguintes locais:					
TR.	RTAL DE ANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019					
CO PÚ (IN	RTAL NACIONAL DE NTRATAÇÕES BLICAS - PNCP TEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=					
	CAL DE ABERTURA CERTAME	https://bll.org.br/					
Iporã, 06 de Fevereiro de 2025							

Prefeito Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

P O R T A R I A Nº 152/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais Considerando parecer jurídico do memorando nº 2023000579,

Considerando memorando de solicitação nº 2025000402 RESOLVE:

CEDER retroativamente a contar do dia 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025, a servidora ALINE DANIELI JERÔNIMO DA SILVA NACIMBEM, CPF. nº 007.xxx.xxx.81, ocupante do cargo de Professora - 20h (padrão + padrão), junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, onde a disponibilidade funcional se dará sem ônus para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025. ARMANDO CERCI JUNIOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais RESOLVE:

DEMITIR por término de contrato a contar do dia 04 de Fevereiro de 2025, a servidora JOSIANE DE FATIMA TRINDADE LIMA, CPF. nº 026.XXX.XXX-95, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, na Escola Municipal Amaral Fontoura, Junto a Secretaria Municipal de Registre-se

Publique-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025. ARMANDO CÉRCI JUNIOR

P O R T A R I A Nº 155/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais

DEMITIR por término de contrato a contar do dia 04 de Fevereiro de 2025, a servidora DANIELL GODINHO MACHADO, CPF. nº 136.XXX.XXX-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no Centro Municipal de Educação Infantil pequeno polegar, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Publique-se

Cumpra-se EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025. ARMANDO CÉRCI JUNIOR



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

6° Termo aditivo do contrato nº.17/2022, decorrente de INEXIGIBILIDADE nº 6/2022 de Contratação de esa especializada no fornecimer cados pela Administração Pública

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, com sede no endereço RUA IZABEL A REDENTORA, 2356, CENTRO, CENTRO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR neste ato representada por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador do RG nº 4.086.763-5, portador do CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais). Fica aditado o saldo do presente contrato para forne do sistema atender por mais (12) doze meses, com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

ALTO PIQUIRI 06 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

CONTRATADA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ:76.247.352/0001-08

CNPJ:077.979.670-00195

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS RG:4.086.763-5 CPF:574.460.249-68 REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

EDITAL Nº 08/2025. DE 06 DE FEVEREIRO

SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais; EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO

PÚBLICO № 01/2023 – Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023 publicado no Umuarama llustrado e Edital de Convocação nº. 05/2025, publicado no Jornal Umuarama llustrado do dia 04/02/2025, abdica por motivo estritamente de ordem particular do candidato, desistindo da nomeação

CARGO: ENFERMEIRO - 40H/12X36 Inscrição CANDIDATO CPF

ALEX MARTINS DO NASCIMENTO 008.xxx.xxx-02 Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ

AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025. ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO №. 09/2025. DE 06 DE FEVEREIRO SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste - Pr, conforme Edital nº 01.01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais; E em conformidade com o Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023 datado de 08 de fevereiro de 2021, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando

a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado. CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições

previstas no Edital de Abertura nº. 01.01/2023, itens 14.1 - 14.2 e 14.3. CARGO: ENFERMEIRA - 40H/12X36 Inscrição CANDIDATO CPF Classificação

LETICIA KRUGER ZOCOLOTTI REBELLO Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos

para admissão e contratação:

· Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia; · Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;

Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência; - C.P.F. e fotocópia;

Cadastro do PIS/PASEP fotocópia:

Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber; Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber: Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente

CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia: Comprovante de residência

Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar:

Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de

Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum Atestado de Saúde Mental

· Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar

Conta Banco CAIXA ECONÔMICA, (Conta Salário) O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados conforme Edital de Abertura nº 01.01/2023 do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.

ARMANDO CÉRCI JUNIOR

EDITAL Nº 10/2025. DE 06 DE FEVEREIRO

SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais; EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2023 e Edital de Convocação nº. 07/2025, publicado no

Jornal Umuarama Ilustrado do dia 06/02/2025, abdica, por motivo estritamente de ordem particular CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H

Inscrição CANDIDATO CPF Classificação 251 KARINA APARECIDA ALVES

028.xxx.xxx-30 Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 06 (SEIS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2025. DE 06 DE FEVEREIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 0711/2025. DE 06 DE FEVEREIRO SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 01/2023, de 19 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipale, o com fundamento em dispositiva logais. Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

F em conformidade com o Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado - PSS datado

de 19 de dezembro de 2023, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 25 de Janeiro de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2023, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado

através do Decreto nº. 20/2024 do dia 25/01/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H

Inscrição CANDIDATO CPF Classificação DENISE VALERIA CANO SOTOCORNO Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos nara admissão e contratação

Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia; Certificado de reservista e fotocópia, quando couber; Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a

C.P.F. e fotocópia; Cadastro do PIS/PASEP fotocónia

decorrente de processo administrativo disciplinar;

Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente

CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia: Comprovante de residência Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade

Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum

Atestado de Saúde Mental

Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário) O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados conforme Edital nº 01/2023.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 06 (SEIS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025. ARMANDO CERCI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná DECRETO N. 3479

DATA: 06/02/2025 SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 006/2025, Pregão Eletrônico, nº 003/2025.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Goncalves Delfin CONSIDERANDO parecer técnico emitido pela Diretora de Controladoria Interna Sr. Fabiane

Cardoso Zagoto. DECRETA: Art. 1°) Fica Adjudicado os itens 02, 03, 04, 06, 08, 10, 17, 18, 22, 26, 29, 33, 34, 40, 41, 42, 43, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 59, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 74, 75, 77, 83, 84, 86, 89, 92, 93, 96, 98, 100, 102, 111, 112, 113, 116, 117, 118, 119, 122, 125, 128, 130, 134, 135, 136, 137 e 138 em 98, 100, 102, 111, 112, 113, 116, 117, 118, 119, 112, 129, 128, 130, 134, 135, 136, 137, 136, 137, 136 138 em favor da empresa M. C PAPELARIA LTDA, CNPJ: 52.750.923/0001-64, já os itens 07, 09, 12, 23, 28, 60, 73, 87, 107 e 110 em favor da empresa M.A. LIVRARIA E PAPELARIA LIDER LTDA, CNPJ: 06.029.558/0001-86, já os itens 01, 05, 19, 20, 21, 25, 27, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 47, 48, 49, 58, 61, 62, 64, 76, 78, 79, 80, 82, 85, 88, 90, 91, 94, 97, 104, 108, 114, 115, 121, 123, 126, 127, 129, 131, 132 e 133 em favor da empresa JS OFFICE COMERCIO LTDA, CNPJ: 55.063.371/0001-04 e os itens 11, 13, 14, 55, 57, 71, 72, 81, 95, 99, 101, 103, 105, 106, 109, 120 e 124 em favor da empresa CASTELO BRANCO ARTES LTDA, CNPJ: 01.121.504/0001-22, o resultado do processo licitatório nº 006/2025, Pregão Eletrônico, nº 003/2025.

Art. 2°) Fica Homologado o resultado do processo licitatório nº 006/2025, Pregão Eletrônico, nº 003/2025, os itens 02, 03, 04, 06, 08, 10, 17, 18, 22, 26, 29, 33, 34, 40, 41, 42, 43, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 59, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 74, 75, 77, 83, 84, 86, 89, 92, 93, 96, 98, 100, 102, 111, 112, 113, 116, 117, 118, 119, 122, 125, 128, 130, 134, 135, 136, 137 e 138 em favor da empresa MC PAPELARIA LTDA, CNPJ: 52.750.923/0001-64, já os itens 07, 09, 12, 23, 28, 60, 73, 87, 107 e 110 em favor da empresa M.A. LIVRARIA E PAPELARIA LIDER LTDA, CNPJ: 06.029.558/0001-86, já os itens 01, 05, 19, 20, 21, 25, 27, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 47, 48, 49, 58, 61, 62, 64, 76, 78, 79, 80, 82, 85, 88, 90, 91, 94, 97, 104, 108, 114, 115, 121, 123, 126, 127, 129, 131, 132 e 133 em favor da empresa JS OFFICE COMERCIO LTDA, CNPJ: 55.063, 371/0001-04 e os itens 11, 13, 14, 55, 57, 71, 72, 81, 95, 99, 101, 103, 105, 106, 109, 120 e 124 em favor da empresa CASTELO BRANCO ARTES LTDA, CNPJ: 01.121.504/0001-22, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICO E TRABALHOS INTERNOS DO TIPO EXPEDIENTE. CONFORME CONDIÇÕES

E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I. Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifíció da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 06 días do mês de fevereiro de 2025 LUIZ ELISEU DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná PORTARIA Nº 075/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária e 1/2 meia. ao Vice-Prefeito Municipal Sr. CLODOALDO TAKAITI AMCRIM, inscrito na CI/RG n.º 14.032.737-9/PR e CPF n.º 562.792.321-53, para viagem no dia 09 com retorno no dia 11 de fevereiro de 2025, para representar o Prefeito Municipal no evento de entrega de 01 Ônibus para o Transporte Escolar Municipal – Programa Caminho da Escola, na cidade de Curitiba-PR. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais



Prefeitura Municipal de Maria Helena

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em atendimento ao art. 09 da Lei Complementar 101/2000.

O Prefeito do Município de Maria Helena, convida os municípes a participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas do "Terceiro Quadrimestre/2024", a ser realizada na Câmara Municípal de Maria Helena no dia 11 de fevereiro de 2025, às 16h30.

Sua participação e muito importante

MARLON RANCER MARQUES



Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 98,70 (NOVENTA E OITO até o municínio de FAXINAL para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE



PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

DEFERIDO LI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA MATRICULA: 202447 RG: 10.85.641-2 DESTINOJUF: CASCAVEL SAIDA:07.45 HMIN 06/02/2025 RETORNO:15:07 H:MIN 06/02/2025 MEIO DE TRANSFORTE: CRONOS-PLACA:SDP9180 CUSTO APROXIMADO: R\$160.00

Pagamento de 1/8 (LIM OITAVO) diárias conforme Lei Municipal nº 1 496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MÉDICO.

Amaria Afarciola dasila ANGELA MARIA DE ALMEIDA SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Recebi em / /



Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662. 1030 - CEP 87480-000 - Maria Helen Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 007/2025 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP MEI -LOCAL

O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 007/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <u>www.bll.org.br</u> e <u>www.mariahelena.pr.gov.br</u>. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da <u>Lei nº 14.133, de 2021,</u> Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Aquisição KIT DE BEBÊ que serem concedidos às gestantes em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº. 1.757 de 01 de junho de 2021, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste

VALOR MAXIMO: R\$ 13.599,60 (treze mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas

Maria Helena - PR, 06 de fevereiro de 2025.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG AGENTE DE CONTRATAÇÃO



LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP MEI

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 008/2025

O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 008/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <u>www.bll.org.br</u> www.mariahelena.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da <u>Lei nº 14.133, de 2021,</u> Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Municipal nº 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E PRODUTOS CARNEOS, para atender o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, e Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste

VALOR MAXIMO: R\$ 104.899,92 (cento e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas

do dia 21/02/2025.

Maria Helena - PR. 06 de fevereiro de 2025.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MARILUZ - PR 😻

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025

EDITAL Nº. 003/2025 DIVULGAÇÃO DE RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS/ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

senhor PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal 1988 e considerando o inciso VIII do art. 2º da Lei Municipal nº 1.460/2009, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNAP DEBLICA a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando à contratação temporária e cadastro de reserva de agentes públicos para o exercício das funções públicas de. Psicólogo e Enfermeiro com jornada de 40h (quarenta horas), e Fisioterapeuta com jornada de vinte horas), na Administração Direta do Município de Mariluz-PR, em regime especial de contratação, sob a legislação celetista instituída pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, de acordo com as normas instituídas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS

NOME	SITUAÇÃO
LUCAS AWADALLAK	DEFERIDO
TIAINA ZIROLDO	DEFERIDO
PSICÓLOGO 40h	
ENFERMEIRO 40h	
NOME	SITUAÇÃO

LEONARDO VINICIUS ANTUNES LISBOA	DEFERIDO
MARILZA NUNES DA SILVA	DEFERIDO
ODAIR JOSE SCARPELIM	DEFERIDO
SARA BEZERRA MOREIRA	DEFERIDO
TATIANE NASCIMENTO FIAIS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
FISIOTERAPEUTA 20h	
NOME	SITUAÇÃO
ISABELLE MENEZES DE OLIVEIRA SCHAVETOCK	DEFERIDO
IULIANA DA SILVA VILA NOVA HIROSI	
	INDEFERIDO

2 DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

2.1. Este Processo Seletivo Simplificado será composto pelas etapas e cronograma apresentados abaixo:

ETAPAS DO CRONOGRAMA:

Publicação do Edital de Retificação: 30/ Período de Inscrições: 30/01/2025 a 05/ Período de Inscrições. 30/01/2025 a 05/02/2025
Publicação da Relação Preliminar dos Inscritos: 07/02/2025
Prazo para interposição de recurso quanto à Relação Preliminar dos

e) Devolutiva dos recursos quanto à Relação Preliminar dos Inscritos: Publicação da Homologação das Inscrições e Classificação Provisória:

Prazo para interposição de recurso quanto à Classificação Provisória:
//02/2025 a 25/02/2025
Devolutiva dos recursos quanto à Classificação Provisória: 27/02/2025
Homologação e publicação da Classificação Final: 28/02/2025

2.1.1. A mera dilação do cumprimento de prazos imputados ao Município de Mariluz não altera as demais obrigações e prazos fixados neste edital.

2.2. Cabe aos candidatos acompanhar todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado e seguir os procedimentos estabelecidos nos editais, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados, conforme o cronograma acima.

2.3. Este cronograma de atividades está sujeito a alterações de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo o candidato responsável por acompanhar as publicações dos atos, as quais poderão ser obtidas conforme o

Mariluz - PR, em 6 de fevereiro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES PREFEITO MUNICIPAL Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 17/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 014/2025 - Processo de Inexigibilidade nº 003/2025

Mariluz/Umuarama e Mariluz/Umuarama/Cruzeiro do Oeste (ida e volta) para atendimento aos usuários Assistência Social que se encontram em estado de vulnerabilidade social e também itinerantes que pass

VALOR DO CONTRATO: 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)

Mariluz, 06 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 18/2025

CNPI: 76.404.136/0001-29

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 015/2025 - Processo de Inexigibilidade nº 004/2025 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, afim de atender ao público

VALOR DO CONTRATO: 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais

trega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
ZULMIRA DE PAULA MOREIRA 89496124968
CNPJ: 17.268.638/0001-00



ESTADO DO PARANÁ

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Contratado: J. ARAUJO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 35.561.928/0001-20 localizada na Rua Ministro Oliveira Salazar, n.º 4699 -Zona III - Cidade de Umuarama PR. Objeto: Aditivo de prazo sobre a Contratação de empresa sob regime de

empreita global para execução de serviços necessários à finalização da reforma e instalação do gerador no prédio da sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná pelo prazo para execução de 40 dias a mais no prazo de vigência.

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.

Umuarama/PR, 06 de Fevereiro de 2025. MARCO ANTONIO FRANZATO PRESIDENTE DO CIUENP



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 018/2025, de 06 de Janeiro de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, toma público o resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA Nº 003/2025

OBJETO: Aquisição urgente de Peças e serviços, para manutenção do Equipamento RETROESC. CATERPILLAR 416E E MOTONIVELADORA 120K. do município de lográ-Pr.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 64 053 00 (sessenta e quatro mil e cin

entre as empresas. A sochia da modalidade de contratação direta e sem disputa, no caso di eretroescavadeira Caterpillar 416E e Motoniveladora 120k, está de acordo como sprincipios di economicidade e da eficiáncia administrativa, que norteiam a gestião pública. O procedimento visa oldimizo os recursos finamentorias do municipio, mimirizando os custos com processos licitatórios comordios entrega de resultados de maneira mais rápida e eficaz. A contratação direta, sem a realização de um seguita formal, oferece várias vanteigas para a Administração Municipia. A primera e mais velodes te sigilidade no processo, uma vez que a necessidade de manufenção da retorescovadeira é urgente, a unique referenzo prejudicaria a execução de serviços essenciais. O processos licitatórios correncional, con prazos legals rigidos, não sería capaz de alember a essa urgência, o que justificaria a opcia pela dispersa em diputa. O utra variagem importante da contralação de rete a resultação de cuatos administrativos. A tem desendo en capacidade de capacida de capacida de capacidade de capacidade de capacidade de capacidade de capacidade capacidade de a retroescavadeira Caterpillar 416E e Motoniveladora 120k, considerando a urgência da menessidade o valor da contratação, a dispensa sem disputa se apresenta como uma solução mais económica de reficiente, permitidor que os excursos sejam decionados derelamente para a manutenção do equipamento sem onerar o município com custos extras. Além disso, a negociação direta com o fornecedor escolhida ambem permite que a Administração fornecedor, a quale a proposta mais vantajoas, sem a necessidade duma disputa formal. A contratação a eserviência de fornecedor escolhida mebem permite que a Administração fornecedor, a quale aproposta mais vantajoas, sem a reassidade duma disputa formal. A contratação de peças eserviços escolhada selvado e a encressidade de uma disputa formal. A contratação de peças eserviços percetos e e oriços deres escolados no exerviços deres do peças e eserviços a percessidade do res

IPORÃ

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 018/2025, de 06 de Janeiro de 2025, base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, toma público o resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA Nº 004/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para perfuração de um poço artesiano em atend Convênio 008/2024. do município de Iporã-PR.

a escolha da dispensa de licitação, considerando que a demora no procedimento licitatório poderia prejudicar a população e o atendimento às suas necessidades básicas de água. Além da celeridade, a contratação direta sem disputa resulta também em uma significativa redução de custos administrativos. Os procedimentos licitatórios convencionais envolvem etapas burocráticas que demandam tempo, recursos humanos e financeiros, o que eleva o custo total da contratação, em contrapardia, a contratação direta dispensa essas etapas, permitindo que a administração pública concentre seus esforços na execução da otar, sem o finus de custos administrativos excessivos. Esse tipo de procedimento, além de ser mais eficiente, evita a utilização de recursos que poderiam ser melhor aplicados na execução do próprio proteito furzando, no consesso mais encombre os vaetades naza administraçãos futuristad. O provintente proteito furzando o nocesso mais encombre os vaetades naza administraçãos futuristad. O provintente provieto furzando o nocesso mais encombre os vaetades naza administração futuristad. O provintente provieto furzando o nocesso máis encombre os vaetades naza administração futuristad. O provintente provinte furzando o nocesso máis encombre os vaetades naza administração futuristad. O provintente provinte furzando o nocesso máis encombre os vaetades naza administração futuristad. O provintente provi que justifica a escoha pela contratação direta, é acompanhada de uma análise jurídica que garante a legalidade do proodimento e a correta aplicação dos recrues poblicos. Outro fator relevante que sustenta a escoha pela contratação direta sem disputa é a preferência por fornecedores locais. O Decreto nº 141/2023 estabelece a possibilidade de contratação de empresas locais, desde que atendam aos requisitos de habilitação e qualificação minima. A contratação de fornecedores da região é uma medida que fortalece a economia local, além de contribuir para a redução de custos logisticos, dado que a empresas locais estão mais próximas e têm maior familiaridade com as condições específicas do anucicipio. A contratação de mempresas da região também facilita a comunicação a e supervisão da execução do contrato, garantindo que a obra seja realizada de forma eficiente e dentro dos padrões exigidos pela Administração Municipal. A dispensa de exigência de publicação privia de três dias e igualmente justificada pela urgência da situação e pela necessidade de garantir a eficiência da contratação. O Decreto nº 1412023, que regulamenta a dispensa de elicitação no Município de liporá, prevê a possibilidade de não se fizer essa publicação previa de três dias podera resultar em un atraso significativo o que prejudicaria ainda mais a população, que ja enfirenta uma situação exigir um atendimento imediato e quando estiver devidamente justificada pa de contratação, que ja enfirenta uma situação exigir um atendimento imediato e quando estiver devidamente pustificada de contratação, que ja enfirenta uma situação exigir um atendimento imediato e quando estiver devidamente justificada de contratação, que ja enfirente uma situação exigir um atendimento inediato de guando estiver devidamente pustificada de contratação poderia alterta diretamente a execução do serviço e, consequentemente, o abastecimento de água, prejudicando um bem essencial para a saúde e o bem-estar dos cidados. A urgência de despensa dessa publicação prévia. Além disso, a publicação prévia. Além disso, a limitação de fornecedores apica e pesta o estavo per contributo para a dispensa dessa exglérica. O mercado de serviços de perfunação de poços atresiamos pode ser restrito a dispensa dessa exglérica. O mercado de serviços de perfunação de poços atresiamos pode ser restrito mais institutad o serviços mento en cara e a porta de la cara e porta de la cara e porta que a tensa e porta de la cara e porta e porta de la cara e porta de la cara e porta de la cara e porta e porta e porta e porta e porta e porta de la cidar e porta de la cara e porta e porta e porta e porta e porta e porta de la coma cara el ca

da perfuração do poço artesiano no município. Portanto, a contratação direta para a perfuração do poço artesiano em lpora-PR, por meio do dispensa sem disputa, é perfeitamente justificada, considerando o aspectos legais, a urgência da obra, a celeridade necessária para sua execução, a redução de custor administrativas o a eficiência do processo. A escoha dessa modalidade de contratação patende plenament aos princípios da administração pública, garantindo a legalidade, moralidade e eficiência, sem comprometer a transparência ou a competitividade. A decisão de realizar a contratação direta visa garanti que a população de jorá-PR tenha acesso ao fornecimento adequado de água, de forma rápida e eficaz- sem perder de vista o bom uso dos recursos públicos e a maximização dos beneficios para a comunidade Com isso, a Administração Municipal poderá executar a obra de forma eficiente, atendendo de form imediata às necessidades da população e garantindo a continuidade dos serviços essenciais.

Iporã-PR, 06 de Fevereiro de 2025



Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 09/2025 Interessado: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

Objeto: Aquisição de sistema e equipamentos de controle facial para compor a Sede Administrativa e Regulação Médica do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.

Umuarama/PR, 06 de Fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

DECRETO Nº 011 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: "Revoga o Decreto nº 004/20251 e reconstitui a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de

Francisco Alves e dá outras providências." ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em especial as Leis e considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme segue:

COORDENADOR MUNICIPAL: Paulo Rogério Hiroschi Fujii - CPF/MF sob nº 284.022.468.26;

SECRETÁRIO: Juliano Vaz de Almeida - CPF/MF sob nº

049.378.989-1: DIRETOR OPERACIONAL: Paulo Silvano Gonçalvez CPF/MF sob nº 038.423.009.13;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Francisco Alves, em 05 de fevereiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República. ALIRIO JOSÉ MISTURA Prefeito Municipal

192 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192

PORTARIA Nº 22/2025

Processo Administrativo Disciplinar nte do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do

dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste

Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições estatutárias e,

do Paraná – CIUENP:

Coordenação de Enfermagem do CIUENP;

na Resolução n.º 09/2023 - CIUENP, nos protocolos que regem o Serviço de Atendimento

RESOLVE:

Nóvel das Urgências - SAMU 192 e na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, para apurar supostas irregularidades cometidas pelo empregado público W. R. M. G., matrícula Nº 33361, narradas por meio da Comunicação Interna nº 11/2025 - CIUENP, na qual consta, em tese, violações ao promiero da Continuação interina in 12/2022 (ciclori, ina qualitate) entregimento interno do CIUENP, sendo: 1º situação: no dia 08/10/2024 referido(a) empregado(a) público, estaria usando o uniforme de outro local que não o do SAMU durante o plantão, comprometendo o tempo resposta dos atendimentos, infringindo dessa forma o art. 2°, II, III, IX e X da Resolução nº 09/2023 do CIUENP e os POP´s Nº 17/2024 e Nº 27/2024 -CIUENP e a Instrução Normativa n.º 01/2020 do CIUENP; **2º situação:** que nos dias 02/11/2024, 28/11/2024 e 09/12/2024 teria, em tese, permanecido na base operacional sem uso da bota, infringindo dessa forma o art. 2º, II, III, IX e X da Resolução nº 09/2023 do o uso do outa, minimo dessa nombo e in 2, m, m, m, e a un tessonação m 9/2/22/20 CIUENP e os POP's Nº 17/2/024 e Nº 27/2/024 – CIUENP e a Instrução Normativa nº 01/2/020 do CIUENP; 3º situação: teria, *em* tese, apresentado reiterados atrasos para saída dos tendimentos (ocorrências nº 003 de 03/10/2024, nº 007 de 05/11/2024, nº 015 de 17/11/2024, nº 021 de 26/11/2024, nº 21 de 27/11/2024, nº 202 de 19/12/2024, nº 021 de 26/11/2024, nº 202 de 27/11/2024, nº 202 de 19/12/2024, nº 202 de 25/12/2024), infringindo dessa forma o art. 2º, II, III e o art. 3º, I, da Resolução nº 09/2023 do CIUENP, art. 482, alínea "e", da CLT e por violar os POP's Nº 17/2024 e Nº 27/2024 -

a) Presidente: NAYANE DILELI DOS SANTOS, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 59.837, matrícula nº 474, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

b) Membro: INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM, ocupante do emprego público de c) Membro: JOECE ROOSEVELT PEREIRA, brasileira, casada, Enfermeira Intervei

matrícula Nº 44242, lotada na base descentralizada de Campo Mourão, situada na Rua Mamborê, nº 948, Centro, CEP 87.302- 140, Campo Mourão, Estado do Paraná;

a) FERNANDO MARQUES TEIXEIRA COSTA, ocupante do emprego público de Auxiliar

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias úteis para a conclusão dos trabalhos e esentação de relatório, admitida à prorrogação deste prazo, por igual período, quando as

situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná

Art. 5º. Havendo qualquer alteração, pedido de demissão ou afastamento por atestado médico

fesa (art. 5°, LV, Constituição Federal), seguindo-se o rito processual previsto na Re

MARCO ANTONIO FRANZATO PRESIDENTE DO CIUENP



ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE FRANCISCO ALVES

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

"DISPÕE SOBRE O EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2025, SELEÇÃO DE EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025."

1°. Sandra TUR – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA-ME – CNPJ – SOB N° 24.129.354/0001-07 , como primeira habilitada por ter apresentado a proposta no valor de 24.500,00, mensais, totalizando valor global de R\$ 245.000,00.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Francisco Alves, 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

MARYANE MOURA OLIVEIRA Presidente

PORTARIA Nº. 060 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025 ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

NOMEAR:
DEBORA QUELEN PEREIRA RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.729.941-6, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 077.849.529-96, no cargo em comissão de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO I, SÍMBOLO ASSESSOR - CDA 4, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em consonância com a Lei Municipal nº 728/2011 e suas respectivas alterações e Lei Municipal nº 1.261/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Francisco Alves, em 01 de fevereiro de 2025, 204º Independência e 137º da Republica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

PORTARIA Nº. 067 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025 ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são

NOMEAR: UESLEI DE OLIVEIRA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.013.119-2, expedida pela SESP-PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 065.490.839-74, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE - SÍMBOLO DIRETOR - CDA 4 - do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em consonância com a Lei Municipal nº 728/2011 e suas respectivas alterações e Lei Municipal nº 1.261/2024. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 01 de fevereiro de 2025, 204º Independência e 137º da Republica.

Publique-se

Cumpra-se. ALIRIO JOSÉ MISTURA Prefeito Municipal

ALIRIO JOSÉ MISTURA Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná PORTARIA Nº. 068 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025

ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Le

EDUARDO CORTEZ GUERRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.130.361.2, expedida pela SESP-PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 058.046.319-26, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPORTIVOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SIMBOLO DIRETOR - CDA 1 – do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em consonância com a Lei Municipal nº 728/2011 e suas respectivas alterações e Le Municipal nº 1.261/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Francisco Alves, em 01 de fevereiro de 2025, 204º Independência

137º da Republica.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

ALIRIO JOSÉ MISTURA Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 069 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025 ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado

do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEAR

RENAN DIEGO DA CRUZ DE NIGRO, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.832.646-4, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 077.887.459-10, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS E LAZER – SIMBOLO DIRETOR - CDA 1 – do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em consonânci. com a Lei Municipal nº 728/2011 e suas respectivas alterações e Le Municipal nº 1.261/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Francisco Alves, em 01 de fevereiro de 2025, 204º Independência

137º da Republica. Registre-se, Publique-se

Cumpra-se

ALIRIO JOSÉ MISTURA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 070 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025

ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

NOMEAR:
FRANCIELI VEDOVETO VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade
R.G. n.º 12.574.844-9, expedida pela SSP-PR, devidamente
inscrita no CPF sob nº 098.187.459-22, do cargo de DIRETOR
DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPORTIVOS PARA A
MELHOR IDADE- SIMBOLO DIRETOR - CDA 1 – do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná em consonância com a Lei Municipal nº 728/2011 e suas respectivas alterações e Lei Municipal nº 1.261/2024.

Esta portaria entra en vigor na data de sua publicação. Francisco Alves, em 01 de fevereiro de 2025, 204º Independência 137º da Republica.

Publique-se

ALIRIO JOSÉ MISTURA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 071 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025 ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado

do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei NOMEAR:

JOAQUIM CARLOS SALDEIRA JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG Nº 13.013.152-2, expedida pela SESP/PR devidamente inscrito no CPF sob nº 091.765.639-70 – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO - SIMBOLO DIRETOR - CDA 2 – do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em consonância com a Lei Municipal nº 728/2011 e sua respectivas alterações e Lei Municipal nº 1.261/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Francisco Alves, em 01 de fevereiro de 2025, 204º Independência 137º da Republica.

Cumpra-se

ALIRIO JOSÉ MISTURA

PORTARIA N°. 072, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025 ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

ALEX MARCOS GEROLA MAGALHAES, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG N $^\circ$ 9.709.483-7, expedida pela SSP/PR devidamente inscrito no CPF sob nº 059.846.049-73, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, SÍMBOLO DIRETOR - CDA 3 - do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em consonância com a Lei

nal nº 728/2011 e suas respe nº 1.261/2024. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

cisco Alves, em 01 de fevereiro de 2025, 204º Independência

137º da Republica.

Publique-se Cumpra-se ALIRIO JOSÉ MISTURA Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 073, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. EXONERA, MARIA APARECIDA FUGAZZA.

ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando, que a Senhora MARIA APARECIDA FUGAZZA ocupante do cargo efetivo de Professora de 1º ao 5º de séries iniciais portadora da Cédula Identidade nº 5.688.814-4 SSP/PR, aposentou-se pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme processo de benefício nº 201.742.226-0.

RESOLVE: Exonerar devido à concessão de Aposentadoria pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, conforme processo de benefício n 201.742.226-0, a Senhora MARIA APARECIDA FUGAZZA, brasileira funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.688.814-4 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 788.157.549.20, no cargo efetivo de Professora de 1º ao 5º ano de séries iniciais, do quadro único de essoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Francisco Alves, em 03 de fevereiro de 2025, 204º Independência 137º da Republica

Registre-se Publique-se

Cumpra-se. ALIRIO JOSÉ MISTURA

PORTARIA N.º 074, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 EXONERA, A PEDIDO, ROSANGELA MARINO DA SILVA GIROLLA. ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estad. do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Senhora ROSANGELA MARINO DA SILVA GIROLLA, brasileira, casada, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.910.773-3 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 053.219.459-42, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado - Nº 001/2023, no cargo de Professora de 1º ao 5º ano de séries iniciais, d quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Francisco Alves, em 03 de fevereiro de 2025, 204º Independência 137º da Republica.

Publique-se

ALIRIO JOSÉ MISTURA Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 075 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 EXONERA, A PEDIDO, GRAZIELI JAQUELINE PRIOR. ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado

do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por le

Exonerar, a pedido, a Senhora GRAZIELA JAQUELINE PRIOR brasileira, casada, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.487.926-8 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 085.823.899.30 contratada pelo Processo Seletivo Simplificado — Nº 001/2023, no cargo de Professora de 1º ao 5º ano de séries iniciais, do quadro únic de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná Esta portaria entra em vigor nesta data.

Francisco Alves, em 05 de fevereiro de 2025, 204º Independência 137º da Republica

Registre-se Publique-se

Cumpra-se. ALIRIO JOSÉ MISTURA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 076, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 EXONERA A PEDIDO FABIANA GERMANO DA SILVA ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado

do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por le RESOLVÉ:

Exonerar, a pedido, a Senhora FABIANA GERMANO DA SILVA brasileira, casada, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.990.676-8 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 041.138.119-97 nomeada, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadr único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado de

Esta portaria entra em vigor nesta data

Francisco Alves, em 06 de fevereiro de 2025, 204º Independência 137º da Republica.

Registre-se Cumpra-se. ALIRIO JOSÉ MISTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

PORTARIA Nº 087/2025

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização dos contratos n.º 63/2024, 64/2024, 65/2024 e 66/2024 com objeto Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Perobal - PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora JOSIANE CASTORINA DA SILVA Matrícula 3137201, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.

Art. 2º. Designar a servidora Cecília Hitomi Kowata, matricula n.º

869901, ocupante do cargo de Nutricionista, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023. Art. 3º. Ficando revogada a Portaria n.º 241/2024, de 07 de outubro de 2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 05 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

PORTARIA Nº 088/2025

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato n.º 54/2024 com objeto Contratação de empresa para acolhimento institucional de pessoas idosas do Município de Perobal - PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de

RESOLVE: Art. 1º. Designar a servidora DANIELLE DEZIRRE SOUZA DOS

REIS, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Ação Social, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023. Art. 2º. Designar a servidora Isabella Druciak de Castro, matricula n.º1147901, ocupante do cargo de Psicóloga, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.

Art. 3º. Ficando revogada a Portaria n.º 229/2024 de 06 de setembr oe 2024. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 05

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ Extrato de Contrato 008/2025

NOME: HELEN CASSIA DE CARVALHO CPF 104.087.999-35 FUNÇÃO: PROFESSOR 20 HS SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.399,53

DATA DE ADMISSÃO: 03/02/2025 Municipio de Perobal, 03 de Fevereiro de 2025 CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná DECRETO Nº 004/2025

Designa novos integrantes para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas as pessoas abaixo citadas para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., órgão deliberativo de caráter permanente no âmbito municipal, que tem por competência as atribuições previstas no art. 2º, da Lei nº 20, de setembro de 1997

alterado pela Lei nº 1.045, de 25 de março de 2020. — Representantes do Poder Público: a)Titular: FRANCISCA GONCALVES E SILVA GIROTTO

Suplente: Raira Estela Ricardo Caetano Representantes da Secretaria de Ação Social b)Titular: HERISON CLEIK DA SILVA LIMA Suplente: Kássia Regina da Silva Representantes da Secretaria de Saúde

c)Titular: JOSIANE CASTORINE DA SILVA Suplente: Tiago Emanuel Lourenço Moura Representantes da Secretaria de Educação e Cultura d)Titular: DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS Suplente: Everaldo Citron
Representantes da Secretaria de Fazenda

e)Titular: JOÃO CLAUDIO GUILHERME Suplente: Jeferson de Almeida Damásio Junior Representantes da Secretaria de Agricultura, Obras e Serviços Públicos

II - Representantes da Sociedade Civil: a)Titular: VANESSA CASAVÉCHIA CIA Suplente: Jaqueline da Silva Representantes dos Trabalhadores do Seto

b)Titular: MARIZELMA BARREIROS CAMPIOLO Suplente: Fernanda Barreiros Campiolo Silva Representantes das entidades e organizações de Assistência Social

Titular: IZABEL DA CRUZ SOUZA FANTIÑ Suplente: Teres da Silva Sallo Representantes das entidades e organizações de Assistência Social

c) Titular: MARIA SOLANGE DE LIMA Suplente: Fabiana Nunes de Almeida Representantes dos Usuários e organizações de Usuários

Titular: EDITE DIAS Suplente: Cleonice de Araújo Lopes

Representantes dos Usuários e organizações de Usuários Art. 2º. Ficam considerados relevantes os serviços prestados pelos conselheiros ora constituídos, porém, sem ônus para o Município. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 31/2023, de 27 de março de 2023. PREFEITURÁ MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de fevereiro de 2025. CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBURQUERQUE

DECRETO Nº 005/2025

Designa novos integrantes para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. Ficam designadas as pessoas abaixo, para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo de caráter permanente e âmbito municipal, que tem por competência as atribuições previstas no art. 9º, da Lei nº 288, de novembro de 2007 integrado pelos seguintes membros

I – Representantes do Poder Público: f)Titular: RAIRA ESTELA RICARDO CAETANO Suplente: Francisca Gonçalves e Silva Girotto Representantes da Secretaria de Ação Social g)Titular: HERISON CLEIK DA SILVA LIMA Suplente: Kássia Regina da Silva Representantes da Secretaria de Saúde h)Titular: JOSIANE CASTORINA DA SILVA

Suplente: Tiago Emanuel Lourenço Moura Representantes da Secretaria de Educação e Cultura i)Titular: DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS Suplente: Everaldo Citron Representantes da Secretaria de Fazenda II – Representantes da Sociedade Civil:

c)Titular: FABIANA LEMOS DE LIMA CASTRO Representantes de Entidades Religiosas d)Titular: FERNANDA BARREIROS CAMPIOLO SILVA Suplente: Sandy Anara Andrini Calaçara de Andrade Representantes de Associações de Artesões c)Titular: IZABEL DA CRUZ SOUZA FANTIN uplente: Teres da Silva Sallo Representantes de Associações Comunitárias

d)Titular: CLEONICE DOS SANTOS SPANCERSKI

Suplente: Valdicléia da Silva Santos Representantes de Associações de Bairros Art. 2º. Ficam considerados relevantes os servicos prestados pelos conselheiros ora constituídos, porém, sem ônus para o Município. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 118/2024

de 18 de dezembro de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBURQUERQUE

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PORTARIA Nº. 103/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras prov O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1 – DESIGNAR a servidora pública Sra a Servidora Pública Sra. THAIS CICHOCKI COSTA SILVA, Portadora do RG nº. 1.243.404-38 SSP/PR., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora 20 HS, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E, Atividade: 2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%, para desempenhar função de Suporte Pedagógico em Unidade Escolar Municipal, atuando por vinte horas semanais na Escola Municipal João Batista der Melo.

Art. 2º - Em decorrência da presente designação aplica Gratificação po Suporte Pedagógico em Instituição Educacional, nos termos do art. 57 da Lei Municipal Complementar nº 3/2019, correspondente a 25%(vinte e cinco) por cento, calculada sobre o vencimento básico do padrão exercido

pela servidora ora designada, a partir de 01 de fevereiro de 2025. Art 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi revogadas as disposições em contrário. RONALDO TINTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

DECRETO Nº 006/2025

Designa novos integrantes para o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no

Art. 1º. Ficam designadas as pessoas abaixo para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, órgão deliberativo de caráter permanente no âmbito municipal, que tem por competência

as atribuições previstas na Lei nº 272 de 27 de setembro de 2007. ntegrado pelos seguintes membros:

— Representantes do Poder Público

Titular: FRANCISCA GONCALVES E SILVA GIROTTO Suplente: Raira Estela Ricardo Caeta Representantes da Secretaria de Ação Social

k)Titular: HERISON CLEIK DA SILVA LIMA Suplente: Kássia Regina da Silva Representantes da Secretaria de Saúde Titular: JOSIANE CASTORINA DA SILVA

Suplente: Tiago Emanuel Lourenço Moura Representantes da Secretaria de Educação e Cultura m)Titular: DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS

Suplente: Everaldo Citron
Representantes da Secretaria de Fazenda n)Titular: JOÃO CLAUDIO GUILHERME

Suplente: Jeferson de Almeida Damásio Junior Representantes da Secretaria de Agricultura, Obras e Serviços Públicos II – Representantes da Sociedade Civil

e)Titular: CLEONICE DE ARAUJO LOPES Suplente: Leni Durães da Costa f)Titular: JOÃO DE JESUS SILVA Suplente: Natalino Furlaneto g)Titular: EDITE DIAS

Suplente: Josefa Santana h)Titular: ADEMAR CITRON GABRIEL Titular: MARIA LOURENCO MOURA

06/2023, de 03 de fevereiro de 2023.

Suplente: Luiza Amaral Santana Silva Art. 2º. Ficam considerados relevantes os serviços prestados pelos conselheiros ora constituídos, porém, sem ônus para o Município. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de fevereiro de 2025. CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBURQUERQUE

DECRETO Nº 007/2025 Designa novos integrantes para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Le Municipal nº 1.229, de 20 de outubro de 2023,

DECRETA: Art. 1º. Ficam designadas as pessoas abaixo para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, órgão deliberativo de caráter permanente no âmbito municipal, que tem por competência as atribuições previstas no art. 4º, da Lei nº 1229, de 20 de outubro de 2023, integrado pelos seguintes membros.

 Representantes do Poder Público o)Titular: FRANCISCA GONÇALVES E SILVA GIROTTO Suplente: Isabella Druciak de Castro Representantes da Secretaria de Ação Social p)Titular: ROSARIA FASSINE Suplente: Kássia Regina da Silva

Representantes da Secretaria de Saúde q)Titular: JOSIANE CASTORINA DA SILVA Suplente: Leydinéia Mara Barreto Representantes da Secretaria de Educação e Cultura

r)Titular: CIBELE CATHERINE DE SOUZA ALVES Suplente: Raquel Souza Marquezoni Pereira Representantes da Secretaria de Fazenda II – Representantes da Sociedade Civil: i)Titular: FABIANA LEMOS DE LIMA CASTRO Suplente: Mavara Turquino Reina k)Titular: IVONETI INEZ PRANDINI

Suplente: Marilda Barreiros Citror

DECRETO Nº 008/2025

Titular: VALDICLEIA DA SILVA SANTOS

Suplente: Valir Alves da Silva Marchi m)Titular: CLEONICE DOS SANTOS SPANCERSKI Súplente: Joelma Aparecida de Melo Souza Fiori Art. 2º. Ficam considerados relevantes os serviços prestados pelo conselheiros ora constituídos, porém, sem ônus para o Município

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 105/2023 de 21 de outubro de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de fevereiro de 2025. CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBURQUERQUE

Designa novos integrantes para Constituir a Coordenação Municipa Intersetorial do Programa Bolsa Família - CMI/PBF, e dá outras O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL ESTADO DO PARANÁ no

Art. 1º. Ficam designadas as pessoas abaixo, para compor a PBF, conforme segue: I - Secretaria de Ação Social

VANESSA CASAVÉCHIA CIA CPF: 007.066.859-03 RG: 7.111.932-7/SSP-PR II – Secretaria Municipal de Saúde: KÁSSIA REGINA DA SILVA CPF: 075.165.779-44 RG: 10.477.873-9/SSP-PR

III - Secretaria Municipal de Educação:

CÉLIA DE CASTRO

CPF: 349.300.279-34 RG: 1.431.357/SSP-PR Art 2º Ficam considerados relevantes os servicos prestados pelo integrantes ora constituídos, porém, sem ônus para o Município. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n

33/2018, de 18 de maio de 2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBURQUERQUE

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Prefeito Municipal

de fevereiro de 2025. JOÃO ZANOTTO

DIRETOR

DECRETO Nº 4/2025 Institui a Câmara Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferida pelos artigos 65, VI e 94, I, "a" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio:

DECRETA: 1º Fica instituído a Câmara Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família de São Jorge do Patrocínio Estado do Paraná, con Programa Bolsa Família deste município, com duração indete FUNÇÃO NOME caráter de mobilização social e de acompanhamento das ações do

GESTORA (ASSISTÊNCIA SOCIAL) LILIAN MOREIRA DA CRUZ ASSISTÊNCIA SOCIAL Titular: LILIAN MOREIRA DA CRUZ GOUVEIA Suplente: ROSANGELA CRISTINA ALVES DA SILVA CASTILHO

SUPLEMENTA FERREIRA GABIATTI DE SOUZA

SUPLEMENTA FERREIRA GABIATTI DE SOUZA SAÚDE Titular: LEANDRO MOREIRA DA CRUZ Suplente: GISELE LETICIA ALPINO Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de fevereiro de 2025. RONALDO TINTI

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701 CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000

Tapejara – Paraná DISPENSA Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA/PR. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. № 75

INCISO II da Lei 14.133/2021 O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a autarquia munic realizar processo de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SEREM UTILIZADOS NO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DO SAMAE DE TAPEJARA. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços 12/02/2025 até às 08h:00mim A proposta de Preços poderá se entregue no Setor de Licitação do Samae de Tapejara em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Prefeito Carlito Schimid Villela, 376, Centro, CEP 87430-000, no horário das 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim, em dias úteis ou pelc E-mail: samaetapejaralicitacao@gmail.com até a data limite. O Edital. Termo de Referência da Dispensa estará disponível através do Email samaetapejaralicitacao@gmail.com. Outras informações poderão sei obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela 376. Centro, CEP 87430-000, no horário das 07h30mim às 11h:30min e das 13h:00mim as 17h:00mim de segunda a sexta feira. Tapejara, 04

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

Autoriza o Executivo Municipal a firmar termo de fomento com a Associação de Pais da Casa Familiar Rural de São Jorge do Patrocínio - PR, para atendimento ao programa continuado da pedagogia de alternância, voltado para jovens de ambos os sexos do ensino médio com formação em nível técnico agrícola, devidamente matriculados na

Casa Familiar Rural. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, entidade que tem por finalidade a educação e orientação cultural, beneficente, filantrópica de promoção da assistência social, sem fins lucrativos e de caráte familiar, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.403.807/0001-42, com sede à Estrada São Henrique, Lote nº 750, Km 08, Bairro Gurucaia, em São Jorge do Patroclinio, Paraná, representada por seu Presidente a SR. MARCOS JOSÉ GODOIS, portador do CPF/MF nº. 048.XXX.1XX-X0, RG nº. 9.XXX.XXX-85, residente e domiciliado na Estrada São HXXXXXXX, Lote 1XX, em São Jorge do Patrocínio/PR. Art. 2º A presente Lei tem por objetivo apoiar o Programa continuado da pedagogia de alternância, voltado para os jovens de ambos os sexos do Ensino Médio com formação técnico agrícola, devidamente matriculados na Casa Familiar Rural, proporcionando uma formação ntegrada as suas atividades rurais por meio de assistência técnica especializada, buscando novas oportunidades de produção e geração de renda no meio agrícola.

Art. 3º Os recursos orçamentários e financeiros desta Lei, constituem se na importância global de R\$ 250.200,00 (duzentos e cinquenta mi e duzentos reais), que serão repassados em parcelas mensais até o 5º dia útil de cada mês, conforme o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho aprovado entre as partes.

Parágrafo único. Para a transferência dos recursos, a Entidade deverá apresentar mensalmente o requerimento com o valor correspondente ao repasse do mês, acompanhado das Certidões Negativas relativas à Regularidade Fiscal, Previdenciária, Tributária, de Dívida Ativa da Entidade e estar em dia quanto à prestação de contas bimestral realizada através do Sistema Integrado de Transferências – SIT, atendendo as recomendações previstas pela Resolução de Transferências Voluntárias nº 28/2011, de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011, de 01 de dezembro de 2011, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei Federal nº. 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, e suas alterações. Art. 4º O presente Convênio a ser firmado terá vigência no período de

janeiro a dezembro de 2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO
PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de fevereiro RONALDO TINTI

atividade junto ao IAT - Instituto Água e Terra na cidade de Umuarama - PR e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO

Autoriza o Poder Executivo a ceder servidor público para exerce

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder nos termo do Art. 104, Inciso II, da Lei Municipal nº 410/1993, de 21 de dezembro de 1993, o Servidor Público Sr. LEANDRO FERRARI DUTRA, brasileiro, portador do RG/CI nº 9.XXX.XXX-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua São XXXXXX n. 3XXX, Umuarama – PR., ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO – padrão GAM, nível I, com carga horária de 40 Horas, Lotado na Secretaria de Administração Indústria e Comércio, para exercer as atribuições atinentes ao cargo junto ao IAT - Instituto Água e Terra na cidade de Umuarama – PR. Parágrafo único. O ônus sobre a cessão constante no caput deste artigo ficará sob a responsabilidade do cessionário (órgão onde o servidor irá exercer suas atividades).

Parágrafo único. O Servidor continuará vinculado ao Regime Próprio de Previdência do Poder Executivo Municipal, sendo do órgão cessionáric a responsabilidade pela retenção e recolhimento da cota da contribuição previdenciária devida pelo servidor e, nos termos da contrapartida do pregador, devendo ser realizado o repasse desses valores ao Fundo Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio – SERVIPREV.

Art. 2º O termo final da presente cessão será 31 de dezembro de 2028 do ser rescindido a qualquer tempo por interesse de am

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de fevereiro

RONALDO TINTI

Autoriza o Executivo Municipal a firmar termo de fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia e dá outras

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO

DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento e a transferir recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA, inscrita no CNPJ sob nº. 77.871.416/0001-00, localizada à Rua dos Comerciários, nº 291 Jardim Monte Carlo, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente ALETEIA PATRÍCIA ALVES PREVIDELLI, brasileira, casada, portadora do RG/CI nº. 6.XXX.0XX-8 SSP/PR, e do CPF/MF nº. XX5,XX5,5XX-1X, residente e domiciliada à Rua OXXXX BXXXX, nº 4X1 - Centro, na cidade de Altônia, Paraná. Art. 2º A presente Lei visa firmar Termo de Fomento com a APAE de Altônia para o atendimento às pessoas com necessidades especiais do município de São Jorge do Patrocínio, oferecendo a elas um ensino diferenciado, de acordo com a condição física e mental de erisino diferenciado, de acordo com a confugación sica e mental cada uma, com acompanhamento médico, psicológico, nutricional, de fisioterapia, hidroterapia e equoterapia assim como outros de caráter semelhante, considerando que a demanda de pessoas que apresentam necessidades especiais neste município não é suficiente para a criação de uma escola que preste o mesmo atendimento oferecido pela APAE

de Altônia/PR. Art. 3º Os recursos orcamentários e financeiros desta Lei constitu na importância de R\$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais) que serão repassados em parcelas mensais até o 5º dia útil de cada mês, conforme o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho

Parágrafo único. Para a transferência dos recursos a Entidade deverá apresentar mensalmente o requerimento com o valor correspondente ao repasse do mês, acompanhado das Certidões Negativas relativas à Regularidade Fiscal, Previdenciária, Tributária, de Dívida Ativa da Entidade e estar em dia quanto à prestação de contas bimestra realizada através do Sistema Integrado de Transferências – SIT atendendo as recomendações previstas pela Resolução de Transferências Voluntárias nº 28/2011, de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011, de 01 de dezembro de 2011, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei Federal nº. 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, e suas alterações. Art. 4º O presente Convênio a ser firmado terá vigência no período de

LEI Nº 2.727/2025

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de fevereiro

janeiro a dezembro de 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar termo de fomento com o Lar Beneficente São Francisco de Assis do município de Altônia - PR, e dá A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO

A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar novo Termo de Fomento com o LAR BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrito no CNPJ n.º 03.460.803/0001-17, localizado à Rua Alcídia Nascimento Digigov, nº. 32, Jardim Planalto, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sr. SAMIR AUGUSTO BRISCHILIARI, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.XXX.XXX-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 6XX.3XX.3XX-04, residente domiciliado à Rua dos Funcionários, nº 240, na cidade de Altônia

Art. 2º O presente Termo tem por objetivo auxiliar no atendimento aos idosos do município de São Jorge do Patrocínio, acolhidos pelo Lar. Art. 3º Os recursos Orçamentários e Financeiros desta Lei constituem-se na importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que serão epassados conforme o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho aprovado entre as partes.

Parágrafo único. Para a transferência dos recursos a Entidade deverá apresentar o requerimento com o valor correspondente ao repasse, acompanhado das Certidões Negativas relativas à Regularidade Fiscal, Previdenciária, Tributária, de Dívida Ativa da Entidade e estar em dia quanto à prestação de contas bimestral realizada através do Sistema Integrado de Transferências – SIT, atendendo as recomendações previstas pela Resolução de Transferências Voluntárias nº 28/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011, de 01 de dezembro de 2011, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, e suas

Art. 4° O presente Convênio a ser firmado terá vigência no período de janeiro a dezembro de 2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de fevereiro

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 105, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025
Nomeia para ocupar o cargo de Diretor de Assistência Social e Proteção Básica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
Art. 10 Nomear a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, LUCIENE TOFANIN CUARELI, portadora do CPF/MF nº 034.xxx.xxx-64, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Assistência Social e Proteção Básica, lotada na Secretaria de Ação Social.
Art. 20 O Substidió/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Quadro único – simbolo CC-3, da Lei Complementar nº 103, de 18 de fevereiro de 2021, c/c a Lei nº 2140 de 21 de maio de 2020.
Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 06 de fevereiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

leis@ilustrado.com.br

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 002/2025 (Contrato de Programa para o Exercício de Atividade Regulatória) MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2025 CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara – PR CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná OBJETO: Estabelecimento de obrigações entre o Contratante e o Contratado para que este exerça, em proveito e em nome do contratante, e conforme a colaboração e diretrizes definidas por este, as atividades de regulação dos serviços de saneamento de abastecimento de água e de coleta de esgoto no âmbito da área do Município de Tapejara - PR. VIGÊNCIA: 10 (dez) anos contados da assinatura. VALOR: R\$ 1,00 (um real) a título de Preço Público de Regulação dos serviços de água, esgoto VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 82.044,00(oitenta e dois mil e quarenta e quatro centavos Tapejara, 05 de fevereiro de 2025. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ Diretor Executivo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto João Zanotto Nome CPF n

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000

CPF no

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022
Pelo presente, de um lado o SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA, já qualificado no presente contrato como contratante e, de outro, VAS ESTERO & DUTRA LTDA, já qualificada no mesmo contrato como contratado, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação do prazo contratual até 31/12/2025. CLÁUSULA SEGUNDA: Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso 2 do artigo 57 da Lei Federa

o 8.666/93, justificando-se, o aditivo, na necessária continuidade dos serviços de arrecadação de faturas de água e esgoto, os quais são imprescindíveis ao contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais. E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Tapejara, 31 de Dezembro de 2024. SERVIÇO AUTONOMO MUNICIAL DE ÁGUA E ESGOTO DE Cleonice Caroline Pereira - Diretora

VAS ESTERO & DUTRA LTDA

(contratado)

1. _____2. ___Nome: Daiane Mara dos Santos de Souza Nome: Leana T. Gomes Pinheiro R.G.: 99967935 SSP/PR R.G.: 88067720 SSP/PR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 019/2022

DE TAPEJARA, já qualificado no presente contrato como contratante e, de outro, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS FUNAYAMA LTDA, já qualificada no mesmo contrato como contratado, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a segu

CLÁSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de

promover a prorrogação do prazo contratual até 3/1/2/2025. CLÁUSULA SEGUNDA: Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso 2 do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, justificando-se, o aditivo, na necessária continuidade dos serviços de arrecadação de

faturas de água e esgoto, os quais são imprescindíveis ao contratante. CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais. E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma

perante as testemunhas abaixo qualificadas.
Tapejara, 31 de Dezembro de 2024.
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIAL DE ÁGUA E ESGOTO DE

Cleonice Caroline Pereira - Diretora (contratante) COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS FUNAYAMA LTDA,

Testemunhas

Nome: Daiane Mara dos Santos de Souza R.G.: 88067720 SSP/PR R.G.: 99967935 SSP/PR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 Pelo presente, de um lado o SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

DE TAPEJARA, já qualificado no presente contrato como contratante e, de outro FUNAYAMA FUNAYAMA LTDA, já qualificada no mesmo contrato como contratado, estabelecem entre si c seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação do prazo contratual até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso 2 do artigo 57 da Lei Federal

ras de água e esgoto, os quais são imprescindíveis ao contratante CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo qualificadas. Tapejara, 31 de Dezembro de 2024.

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIAL DE ÁGUA E ESGOTO DE

FUNAYAMA & FUNAYAMA LTDA Shirley Fomin Funayama - Sócia

(contratado)

Testemunhas

Nome: Daiane Mara dos Santos de Souza Nome: Leana T. Gomes Pinheiro R.G.: 99967935 SSP/PR R.G.: 88067720 SSP/PR TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 022/2022

o presente, de um lado o SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO TAPEJARA, já qualificado no presente contrato como contratante e, de outro, MÓVEIS FURLAN EIRELE ME, já qualificada no mesmo contrato como contratado, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: CLÁSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de

promover a prorrogação do prazo contratual até 31/12/2025. CLÁUSULA SEGUNDA: Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso 2 do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, justificando-se, o aditivo, na necessária continuidade dos serviços de arrecadação de faturas de água e esgoto, os quais são imprescindíveis ao contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma

perante as testemunhas abaixo qualificadas . Taneiara, 31 de Dezembro de 2024

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIAL DE ÁGUA E ESGOTO DE Cleonice Caroline Pereira - Diretora

MÓVEIS FURLAN EIRELE ME

Maristela Issa Rizk Furlan - Sócia

(contratado)

Souza Nome: Leana T. Gomes Pinheiro R.G.: 88067720 SSP/PR Nome: Daiane Mara dos Santos de Souza

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

1229/3677-1701

CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 Tapejara – Paraná

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA E ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023. O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE TAPEJARA, com

sede administrativa na Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela, 376, Centro, cidade de Tapejara PR, neste ato representado pela Diretora Sra. Cleonice Caroline Pereira, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.833.630/0001-59, com sede na Rua Pioneiro Marcelino Girotto, nº 211, Jardim Itália II, CEP 87060-655, no Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado por sua sócia Giselly Daianny Figuereido de Carvalho, doravante denominado CONTRATADA, tem, entre si, ajustado o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- O presente termo tem por objetivo aditar à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com o fim de promover acréscimo no valor de R\$ 115.747.64 (cento e quinze mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos

com o seguinte desdobramento: VALOR MENSAL R\$ 6.163,47 R\$ 73.961,64 MÓDULOS

VALOR UNIT. VALOR TOTAL A
HORAS TÉCNICAS R\$ 156,70 (para o item 17); e
R\$ 104,46 (para o item 18) R\$ 41.786,00 VALOR TOTAL ANUAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Aditivo de prazo contratual, com fundamento no artigo 57, inciso 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo contratual de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas

pelo presente Termo Aditivo. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas)

vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo Tapejara/PR, em 31 de dezembro de 2024.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE DE TAPEJARA Cleonice Caroline Pereira

Contratante Alternativa Soluções em Sistemas Ltda

Giselly Daianny Figuereido de Carvalho Representante legal

Testemunhas:

Nome: Daiane Mara dos Santos de Souza R.G.: 99967935 SSP/PR

Nome: Leana Thayse Gomes Pinheiro R.G.: 88067720 SSP/PR

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

1229/3677-1701 CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000

Tapejara – Paraná

DISPENSA N° 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA/PR. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. № 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a autarquia municipal pretende realizar processo de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SEREM UTILIZADOS NO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DO SAMAE DE TAPEJARA. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a deministração accelherá a mais vantaises. Limite para Apresentação do Proposta de Preposta. administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/02/2025 até às 08h:00mim A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do Samae de Tapejara em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela, 376, Centro, CEP 87430-000, no horário das 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim, em dias úteis ou pelo E-mail: samaetapejaralicitacao@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível através do Email: samaetapejaralicitacao@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela, 376, Centro, CEP 87430-000, no horário das 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim de segunda a sexta feira. Tapejara, 04 de fevereiro

JOÃO ZANOTTO DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA N.º102, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 Nomeiapara ocupar o cargo de Diretor de Agricultura e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71

ncisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município

incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Municipio, RESOLVE: Art. 10 Nomeara partir do dia 03 de fevereiro de 2025, LUIS EDUARDO PEDRINI DE SOUZA, portador do CPF/MF nº 110.xxx.xxx-74, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Agricultura e Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Assistência Técnica. Art. 20 O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Quadro único – símbolo CC-3, da Lei Complementar nº 103, de 18 de fevereiro de 2021, c/c a Lei nº 2140 de 21

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Tapejara, em 03 de fevereiro de 202 RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º103, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 Nomeiapara ocupar o cargo de Diretor de Trabalho e Assuntos Profissionalizantes. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71

Art. 10 Nomeara partir do dia 03 de fevereiro de 2025, JOSÉ PAULO AMADEU, portador do CPF, ME nº 602.xxx.xxx-72, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Trabalho a Assuntos Profissionalizantes, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Quadro único – símbolo CC-3, da Lei Complementar nº 103, de 18 de fevereiro de 2021, c/c a Lei nº 2140 de 21

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Tapejara, em 03 de fevereiro de 2025 RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

DECRETO № 014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Avanço Horizontal aos Servidores Públicos do Magistério Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que Ihe são conferidas por Lei, em especial o disposto no art. 43 e anexo VII ao X da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, concede aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, avanço horizontal, referente o interstício 2023/2024, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2025, conforme segue:

MATR NOME CARGO/EMPREGO NÍVEL/

CLASSE ENQUADR.

17370 Alzira Rodrigues de Araújo Professor C – 07 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 03 de fevereiro de 2025. RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

Torna nulo a publicação das Portarias n.º 361/2023 e 362/2023, publicada no Jornal Umuarama llustrado no dia 06/02/2025, página B12.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

DISPENSA Nº 03/2025– LEI Nº 14.133 CAMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA/PR

A Camara Municipal de Tapejara, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar processo de licitação para AQUISICAO DE MATERIAS ELETRICOS E MAO DE OBRA PARA SUBSTITUICAO DE 36 W6500K QTD 22 UNIDADES, PAINEL DE LED SOBREPOR 24 W QTD 10 UNIDADES, ESPETO JARDIM LED 5WBRANCO/QUENTE/VERDE QTD 3 UNIDADES, LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS QTD12 UNIDADES. Podendo eventuais interessados apresenta Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/02/2025 até às 08h:00mim A proposta de Preços poderá ser entregue na Sede da Camara Municipal de Tapejara em envelope lacrado com protocolo, sito a com se à AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 611- Centro- CEP - 87430-000, no horário das 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim, em dias uteis ou pelo E-mail; camara@ tapejara.pr.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponív no Site Oficial da câmara municipal(https://tapejara.eloweb.net/portaltransparencia/7/licitacoes) ou através de Email: camara@tapejara.pr.govbr. Outras informações poderão ser obtidas na sede da câmara municipal, sito a AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 611 – Centro- CEP – 87430-000, no horário das 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim de segunda

Tapejara, 06 de fevereiro de 2025 MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná EDITAL N.º 07.003/2024 — DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

O Presidente da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA o Gabarito preliminar, caderno de questões e prazo para recurso do Concurso Público n.º 003/2024, nos

Art.1°Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste edital o gabarito preliminar da prova objetiv aplicada na data de 02/02/2025 Art.2º Comunicamos que a partir das 0h do dia 04/02/2025 às 23h59min do dia 05/02/2025

observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área

do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas: I.Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão

III.Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados. Art.4º Os Cadernos de Questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia

03/02/2025 até às 23h59min do dia 12/02/2025.

Art.5ºEste Edital entra em vigor na data de sua publicação. Tapira (PR), 03 de fevereiro de 2025. Vanderlei Vieira Mendes

Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.003/2024 - GABARITO PRELIMINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui o regulamento:

Art.1°. Nomear a partir de 05 de fevereiro de 2025, EDSON DA SILVA COSTA, portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 9.369.950-5 SSP-PR, e portador do cadastro de pessoa física C.P.F sob n.º 059.991.679-65, para exercer o cargo de provimento efetivo de GARI – Grupo Ocupar – Geral, carreira inicial, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições en

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de evereiro de 2025

RONALD R. L. SMARZARO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

O Presidente da Câmara Municípal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, Sr. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 94 do Regimento Interno e art. 36, I da Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste, CONVOCA os senhores Vereadores para Reunião Extraordinária da Câmara Municípal de Tuneiras do Oeste que será realizada no día 07 de fevereiro de 2025, às 10:00 horas. Ficam os nobres vereadores CONVOCADOS para a presente reunião, na qual deliberar-se-á sobre a pauta da Ordem do Dia, constante da seguinte matéria:

Projeto de Lei nº 024/2025. Ementa: Dispõe sobre a criação e estrutura organizacional da procuradoria geral do município de Tuneiras do oeste, e do quadro de lotação dos seus servidores, ber como carreiras, deveres, impedimentos, remunerações e dá outras providências. Edificio da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, 06 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS

Aos seis días do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, as 16:00 (dezesseis horas), reuniu-se a Comissão criada para avaliação dos bens relacionados abaixo composta por: Fábio de Freitas Silva- CPF: 027.763.649-38, Rafael Silveira Ferreira - CPF: 079.787.259-01 e Paulo Victor de Oliveira Freitas — CPF: 061.091.249-66 membros nomeados por força da Portaria nº 5093/2025 de 03 de fevereiro de 2025, com a finalidade de avaliar os bens que serão leiloados pelo Município de Tapira. Realizado o trabalho de verificação, bem como a situação dos bens, a comissão reuniu-se na sala da Administração para que, considerando a condição dos bens, lavrar seu conclusivo parecer, quanto ao valor de cada bem, que ficou determinado conforme tabela abaixo. E nada havendo para se tratar encerrou-se a presente reunião, lavrando-se á presente ATA que vai assinada por todos os membros dessa comissão. ITEM Descrição Placa Placa ARL-8233

que vai	assinada por todos os membros dess	sa comissão.						
TEM	Descrição	Placa	Ano	Valor em R\$				
1	ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16	ARL-8233	09/09	56.400,00				
2	ONIBUS VW/MASCA GRAMINI O	AQS-7040	08/08	56000,00				
3	ONIBUS VW/MASCA GRAMINI O	AQS-7041	08/08	56000,00				
4	ONIBUS VW/MASCA GRAMINI O	AQS-7043	08/08	56000,00				
5	ONIBUS VW/MASCA GRAMINI O	AQS-7044	08/08	47.300,00				
3	ONIBUS VW/MASCA GRAMINI O	ARP-3380	09/09	46.000,00				
7	ONIBUS MPLO/VOLARE V8L 4X4 EO	AXC-8976	13/13	151.900,00				
3	MERCEDES BENZ SPRINTER 16L	BBW-4494	17/18	103.000,00				
9	FIAT FIORINO UNITRANS AMBULÂNCIA	BDA-9B85	18/19	40.000,00				
10	FIAT / DOBLO ESSENCE 7L E	BCJ-9121	18/18	37.600,00				
11	FIAT / PALIO WEEKEND ATRAC 1.4	AXV-3G63	13/14	24.500,00				
12	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	AWF-7923	12/13	15600,00				
13	FIAT / PALIO FIRE	AYS-8945	14/15	17.500,00				
14	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	APQ-7489	07/08	9.600,00				
15	TOYOTA / ETIOS SD X 15L MT	BBW-0657	17/18	35.750,00				
16	TOYOTA / ETIOS SD X 15L MT	BBW-0654	17/18	40.500,00				
17	TOYOTA / ETIOS HB X 13L MT	BBU-7442	17/18	33.500,00				
18	VW / NOVO GOL TL MCV	BBU-7439	17/18	26.650,00				
19	VW / NOVO GOL TL MCV	BBU-7E40	17/18	26.650,00				
20	FIAT / MOBI LIKE	BCJ-9120	18/19	21.500,00				
21	FIAT / MOBI EASY ON	BAW-5468	16/17	20.500,00				
22	FIAT / MOBI EASY ON	BAZ-1663	16/17	20.500,00				
23	MERCEDES BENZ / L1313	AFQ-1G90	1985	31.000,00				
24	FIAT / STRADA WORKING CD	BAA-1641	2015	36.000,00				
25	CHEVROLET CLASSIC LS	AYR-7268	14/15	19.600,00				
26	HONDA CG 125 FAN	AND-9369	2005	3.420,00				
27	ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	AXC8971	2013	135.200,00				
		Total		1.168.170,00				
FÁBIO DE FREITAS SILVA								

RAFAEL SILVEIRA FERREIRA PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

PORTARIA Nº 053/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve

Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 04 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 35, da Lei nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a cidadã LUANA CUNHA LIMA, portadora do CPF nº 109.***.***-80, ocupante do cargo temporário de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL, contratada através do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2024, pelo Regime Jurídico Estatutário Administrativo, a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as dis em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.

CUMPRA-SE Tuneiras do Oeste - PR, 05 de fevereiro de 2025. GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 054/2025 GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve

Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 03 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 35, da Lei nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a cidadã JULIANA RAMOS REBEQUE COUTO, portadora do CPF nº 091.***.***-36, ocupante do cargo temporário de EDUCADOR INFANTIL, contratada através do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2024, pelo Regime Jurídico Estatutário Administrativo, a partir de 03 de fevereiro de 2025. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Tuneiras do Oeste - PR, 05 de fevereiro de 2025. GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS

Tuneiras do Oeste, 05 de fevereiro de 2025. GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 055/2025

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve; servidora ELOISA APARECIDA DE DEUS AMARO DA SILVA, portadora do CPF. nº. 507.***.***

25, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 01/03/1995 a 29/02/2000, a ser gozada no período de 03/02/2025 a 03/05/2025, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de outubro de 2010 PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA Nº 056/2025 GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve

artigo 35, da Lei nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a cidadã MONICA ALMEIDA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 071.***.***-06, ocupante do cargo temporário de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL, contratada através do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2024, pelo Regime Jurídico Estatutário Administrativo, a partir de 03 de fevereiro de 2025. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as dispos

em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.

CUMPRA-SE Tuneiras do Oeste - PR. 06 de fevereiro de 2025.

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/2025 GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de

Art. 1º - A cidadã CLEIDE GOMES BELUCI FERREIRA, portadora do CPF nº 064.***.***-03, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEE DA DIVISÃO DA PECUARIA, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-06 do anexo III desta Lei, a partir

de 03 de fevereiro de 2025. Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.

CUMPRA-SE

Tuneiras do Oeste, 06 de fevereiro de 2025. GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 058/2025 GUERINO MENDONCA DOS SANTOS. Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 091 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro 2010, resolve;

Ao servidor DANIEL FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 617.***.***-49, licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao quinquênio de 15/05/2005 a 14/05/2010, a ser gozada no período de 07/02/2025 a 07/05/2025, conforme Lei nº. 060 de 27 de outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 091, sem prejuízo em seus vencimentos PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE Tuneiras do Oeste, 06 de fevereiro de 2025.

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS

GUERINO MENDONCA DOS SANTOS. Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 091 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro 2010, resolve;

Ao servidor NEUDERINO FERREIRA RAMOS, portador do CPF nº 571.***.***-49, licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao quinquênio de 15/05/2003 a 14/05/2008, a ser gozada no período de 05/02/2025 a 05/05/2025, conforme Lei nº. 060 de 27 de outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 091, sem prejuízo em seus vencim CUMPRA-SE

Tuneiras do Oeste, 06 de fevereiro de 2025. GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS

GUERINO MENDONCA DOS SANTOS. Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve ART. 1º - O servidor PAULO RENATO AMARO JUNIOR, portador do CPF 062.***.***-62, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS, nomeado pela Portaria nº 246/2022, pelo Regime Jurídico Estatutário

na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 05 de fevereiro de 2025 ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada

CUMPRA-SE

uneiras do Oeste- PR, 06 de fevereiro de 2025.

GUERINO MENDONCA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 061/2025

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve; NOMEAR Art. 1º - O servidor PAULO RENATO AMARO JUNIOR, inscrito no CPF nº 062.***.***

para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE GABINETE PESSOAL DO PREFEITO, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-32, do anexo III desta Lei, a partir de 06 de fevereiro de 2025. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.

PUBLIQUE-SE

Tuneiras do Oeste, 06 de fevereiro de 2025. GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito Municipal

Publicações legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001-0 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES,442 44-3677-1222 – CEP 87-430-000 - Tapejara - Parana

PORTARIA: Nº 108 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição de membros governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD do Município de Tapejara – PR.

O prefeito Municipal de Tapejara, no uso das atribuições que lhe confere o art.71 incisos VI da Lei Orgânica do Municípioe de acordo com a LEI MUNICIPAL N° 2.152 de 08 de julho de 2020.

RESOLVE: Art. 1º Nomear os conselheiros (as) para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPCD – do Município de Tapejara – PR, para o período de 06/02/2025a02/03/2025.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Conselheira Titular: Alisson Henrique Barroso Sperandio Conselheira Suplente: Carla Cristina Zaramelo Gregório dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Conselheira Titular: Layne da Costa Silva Miranda Conselheira Suplente: Marlene Paccor Rodrigues

Conselheira Titular: Silvana Ferreira Perceguino Conselheira Suplente: Vanessa Aparecida Salviato Campaner

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Tapejara, 06 de fevereiro de 2025.

Ronaldo Adriano Vilas Boas Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001-06 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES,442 44-3677-1222 – CEP 87-430-000 - Tapejara - Paraná

PORTARIA: N°106 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de conselheiros governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Tapejara – PR.

O prefeito Municipal de Tapejara, no uso das atribuições que lhe confere o art.71 incisos VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com a LEI MUNICIPAL de Nº 1.812 de 27 de agosto de 2015. RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes conselheiros por substituição paracompor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – do Município de Tapejara – PR, para o período

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular : Alisson Henrique Barroso Sperandio Suplente: Carla Cristina Zaramelo Gregório dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular :Marlene Paccor Rodrigues Suplente:Layne da Costa Silva Miranda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Tapeiara, 06 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.G.C.7.6.247.345/0001-06

AV PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 442-5FONES (44) 3677-1222

PORTARIA: Nº 107, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O prefeito Municipal de Tapejara, no uso das atribuições que lhe confere o art.71 incisos VI da lei Orgânica e de acordo com a LEI MUNICIPAL de № 1.811 de 27 de agosto de 2015.

Art. 1º Nomear os seguintes conselheiros titulares e suplentes por substituição paracompor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS – do Município de Tapejara – PR, para o período de 06/02/2025à10/07/2025.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular : Regiane Dutra Vilas Boas

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular :Silvana Ferreira Perceguino Suplente:Vanessa Aparecida Salviato Campaner

Ronaldo Adriano Vilas Boas Prefeito Municipal de Tapeiara



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.G.C.76.247.345/0001-06

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (44) 3677-1222

PORTARIA: Nº 109 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

npor o CONSELHO MUNICPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CMDPI – DO

01- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

02- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Suplente: Carla Cristina Zaramelo Gregorio dos Santos

04- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE.

Suplente:Rubens Messias de Aragão

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 06 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA CNPJ:76.247.345/0001-06

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES.442 44-3677-1222 - CEP 87-430-000 - Tapejara - Parana

PORTARIA: Nº 110 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição de membros governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Tapejara – PR.

O prefeito Municipal de Tapejara, no uso das atribuições que lhe confere o art.71 incisos VI da Lei Orgânica do Municipio e de acordo com a LEI MUNICIPAL № 2.471 de 16 de julho de 2024.

Art. 1º Nomear os conselheiros (as) paracompor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM - do Município de Tapejara - PR,

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Conselheira Suplente: Regiane Dutra Vilas Boas

Conselheira Titular: Alisson Henrique Barroso Sperandio Conselheira Suplente: Claudineia Angelo Vieira

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Conselheira Titular: Maria de Fatima Paio Conselheira Suplente: Marta Tomé da Silva

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 06 de fevereiro de 2025.



Resolução 002/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1724 de 21 de agosto de 2014, de acordo com o artigo 3º, em reunião ordinária deste Conselho, sob ata nº **001/2025 do dia 06** de fevereiro de 2025

Art. 1º- Aprovar por unanimidade a substituição de conselheiros ais, devido a mudança de gestão municipal, para composição paritária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 06 de fevereiro de 2025.

Ana Claudia Gracia Mena



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA PREPETITURA MUNICIPAL DE LAT LOGISA Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa himidt Vilella, 720 - Centro – Tapejara – PR e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br – Fone (44) 3677-1368

Resolução 001/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1724 de 21 de agosto de 2014, de acordo com o artigo 3º, em reunião ordinária deste Conselho, sob ata nº **001/2025 do dia 06**

Art. 1º- Aprovar por unanimidade o Calendário de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2025.

Ana Claudia Gracia Mena Presidente do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DECRETO N.º 2715/2025 RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lel,
R E S O L V E:
Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de fevereiro de 2009,
a Senhora ANA PAULA VICENTE DOS ANJOS GUERRA, portadora da
carteira de identidade R.G. sob n.º 12,969,797-0 e inscrito no cadastro
de pessoa física C.P.F sob n.º 091.018.639-16, para exercer o Cargo
em Comissão de Diretor da Subdivisão de Serviços Gerais, nomeação
a partir de 04 (quatro) de fevereiro de 2025 a partir de 04 (quatro) de fevereiro de 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30

(trinta) dias do mês de janeiro de 2025. RONALD R. L. SMARZARO

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de fevereiro de 2009, a Senhora CRISLAINE MENDES DE SOUZA, portadora da carteira de identidade R.G. sob n.º 9,927.767-0 e inscrito no cadastro de pessoa física C.P.F sob n.º 063.634.689-73, para exercer o Cargo em omissão de Diretor da Subdivisão de Compras, nomeação a partir de 04 (quatro) de fevereiro de 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30

(trinta) dias do mês de janeiro de 2025. RONALD R. L. SMARZARO

DECRETO N.º 2717/2025 RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:

Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de fevereiro de 2009, a Senhora MARIANA BOZZANO PERECIN, portadora da carteira de identidade R.G. sob n.º 14.367.122-4 e inscrito no cadastro de pessoa física C.P.F sob n.º 117.880.539-58, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Subdivisão de Epidemiologia, nomeação a partir de 03 (três) de fevereiro de 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. REGISTAL-SE, PODEIGOE-SE E COMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO

DECRETO N.º 2718/2025 RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

Senhor RAUL FERNANDO GADIOLI MARTINS, portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 13.028.496-5 e inscrito no cadastro de pessoa física C.P.F sob n.º 110.045.409-81, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Subdivisão de Vigilância e Inspeção, nomeação a partir de 03 (três) de fevereiro de 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGITIC-50: POBLICADE L'EMPINA-SE. Edifficio da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025. RONALD R. L. SMARZARO

DECRETO N.º 2719/2025 RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de fevereiro de 2009, a Senhora VIVIANE DE ARAUJO SUPRIANO DELLA FLORA, portadora da carteira de identidade R.G. sob n.º 5.111.069-2 e inscrito no cadastro de pessoa física C.P.F sob n.º 043.656.929-92, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Serviço Social, nomeação a partir de 03 (três) de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Edifficio da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025. RONALD R. L. SMARZARO Prefeito Municípal

Estado do Paraná

DECRETO N.º 2721/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S Ó L V E: Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Senhor RENATO NASCIMENTO DE ARAÚJO, portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 14.591.310-1 e inscrito no cadastro de pessoa física C.P F sob n.º 099.972.827-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado pelo Decreto 1148/2016 de 06 de Junho de 2016, EXONERAÇÃO a partir de 04 (quator) de fevereiro de 2025.

disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Edificio da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2025. RONALD R. L. SIMARZÁRO

DECRETO N.º 2722/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Parana, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgánica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui o

RESULVE:
Art.1º - Nomear a partir de 05 de fevereiro de 2025, RENATO NASCIMENTO DE ARAUJO, portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 14.591.310-1 SSP-PR. e portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 099.972.827-01, para exerce o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS – Grupo Casagacia-Di Cinetia de Casa o Cargo de provincial de envolución de acordo com a Coupacional - Serviços Gerais, carreira inicial, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as

disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias

DECRETO N.º 2724/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legals que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui o

RESOLVE:
Art.1º - Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2025, ELIZETE SOTOCORNO CAROSSA, portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 2.733.769-3 SSP-PR, e portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 035.278.109-27, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Grupo Ocupacional – Magistério, carreira inicial, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários do Magistério, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Magistério, Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições am contrário.

disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edificio da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO

DECRETO N.º 2725/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paranal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgánica do Município de Tapira — PR e de acordo com o Edital 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui o

01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui o regulamento:
RESOLVE:
Art.1º - Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2025, LUCINEIA CARVALHO ESCORCIO, portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 5.105.640-0 SSP-PR, e portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 034.73 609-60, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Grupo Ocupacional - Magistério, carreira inicial, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários do Magistério, carreira inicial, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários do Magistério, carreira inicial, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários no medica de como como de 100 de

DECRETO N.º 2726/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das diparanó, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e da diparações da Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui o

Art.1º - Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2025, HEMYLLY CHRYSTIE MORAES Art. 1º - Normear a pariur deu ou de nevelento de 2026, Technit Christ 1º Normeas DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 14.158.461-8 SSP-PR, e portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 080.66.519-13, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Grupo Ocupacional - Magistério, carreira inicial, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários do Magistério, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Magistério.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as

disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edificio da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO

DECRETO N.º 2727/2025 RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Parana, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui o near a partir de 03 de fevereiro de 2025, ROSEMEIRE APARECIDA DAVID MACEDO, portador da carteira de identidade R.G., sob m. 8.370.398-9 SSP-PR, e portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n. 042.457.639-22, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Grupo

Ocupacional - Magistério, carreira inicial, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários do Magistério, carreira inicial, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários do Magistério que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Magistério. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui o

Art.1º - Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2025, ADRIANA TEREZINHA SOARES

SILVA, portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 6.355.462-0 SSP-PR, e portador do cadestro de pessoa física C.P.F. sob n.º 024.098.339-42, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Grupo Ocupacional – Magistério, carreira inicial, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários do Magistério, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Magistério, carreira inicial, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários do Magistério, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Magistério. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as

disposições em contrário.
PUBLÍQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edificio da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias DECRETO N.º 2729/2025 RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Parana, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira — PR e de acordo com o Edital 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui o

regulamento: RESOLVE: Art.1° - Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2025, ANA PAULA APARECIDA Art.1° - Artairo de identidade R.G. sob n.º 12.364.546-4 ACLI* Normal a partin de us de teverento de 2023, APACLA APACLECIA BONETTO CUVETRA, portador de carteria de identidade R.G. sob. n° 12.364.5464 SESP-PR, e portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n° 306.251.209.38, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 20 HORAS — Grupo

Ocupacional – Magistério, carreira inicial, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários do Magistério que dispos sobre o Quadro de Pessoal do Magistério. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui o

NESOLVE: Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2025, GRAZIELI RIBEIRO DOS SANTOS, portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 10.292.952-7 SESP-PR, e portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 908.2904.189-30, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 20 HORAS – Grupo Ocupacional – Magistério, carreira inicial, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários do Magistério que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Magistério.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições par contrário.

disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edificio da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO

DECRETO N.º 2731/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edibulo 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui o

RESOLVE: Art.1º- Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2025, LIDIA RIBEIRO ALEXANDRINO, portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 8.701.318-9 SESP-PR, e portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 037.948.379-32, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 20 HORAS – Grupo Ocupacional – Magistério, carreira inicial, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários do Magistério que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Magistério. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Edifficio da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira - PR e de acordo com o Edital 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui o

RESOLVE: Art.1º - Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2025, LUANA LUIZ SANTANA, portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 10.869.516-1 SESP-PR. e portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 099.245.389-51, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 20 HORAS – Grupo Ocupacional – Magistério, carreira inicial, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários do Magistério que dispõe sobre o Quadro de Pessoa Ido Magistério, para de Cadas dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Magistério. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Art. 2" - Este Decodo
disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
F-dificio da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias

DECRETO N.º 2733/2025 RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgánica do Município de Tapira — PR e de acordo com o Edital 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui o

RESOLVE:
Art.1º - Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2025, MARGARETH REGINA DA SILVA
ESCORCIO, portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 4.144.567-0 SESP-PR,
e portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 540.788.659-68, para exercer
o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 20 HORAS - Grupo Ocupacional Magistério, carreira inicial, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários do
Magistério que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Magistério.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias

DECRETO N.º 2734/2025 RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgánica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui o

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

RESOLVE:
Art.1º - Normear a partir de 03 de fevereiro de 2025, CLAUDIA DE JESUS GILIO
PAISCA, portador da carteira de identidade R.G. sob nº 10.035.332-6 SESP-PR. e
portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 082.345.689-73, para exercer
o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 20 HORAS – Grupo Ocupacional –
Magistério, carreira inicial, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários do
Magistério, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Magistério,
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifficio da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná aos 05 (cinco) dias

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dia

DECRETO N.º 2735/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui c

Art.1º. Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2025, ADRIANA DE PAULA SILVA FERRARI DE MELO, portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 8.878.256-9 SESP-PR, e portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 045.516.769-93, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 20 HORAS – Grupo Ocupacional – Magistério, carreira inicial, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários do Magistério que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Magistério. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dia do mês de fevereiro de 2025. RONALD R. L. SMARZARO

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgánica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui concurso de complexa d

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a partir de 04 de fevereiro de 2025, ZENAIDE RIBEIRO DE ALMEIDA
BERNHART, portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 10.439.244-0 SESP-PR,
e portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 086.544.479-07, para exercer
o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 20 HORAS – Grupo Ocupacional –
Magistério, carreira inicial, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários do
Magistério, carreira inicial, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários do
Magistério que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Magistério.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Edifficio da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias
do mês de fevereiro de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO

DECRETO N.º 2737/2025
RONALD ROCSERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado
de Paraná, no uso das atribulções legais que lhe são conferidas por Lei e das
disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital
01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui c

RESOLVE: Art.1º - Nomear a partir de 04 de fevereiro de 2025, JANAINA DE SOUSA BERCI portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 12.377.676-3 SESP-PR, e portado do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 090.957.089-26, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 20 HORAS – Grupo Ocupacional — Magistério carreira inicial, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários do Magistério. carreira inicial, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários do Magistério, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Magistério.
Art. 2º . Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias

DECRETO N.º 2738/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paranaí, no uso das atribulções legalis que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui o regulamento.

RESOLVE:
Art.1º - Nomear a partir de 04 de fevereiro de 2025, TATIANE APAREDIDA DA SILVF
OLEDO DE CAMARGO, portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 13.175.814
6 SESP-PR, e portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 123.037.467-10
para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESOR 20 HORAS – Grupc
Coupacional – Magistério, carreira inicial, com vencimentos de acordo com a Tabela
de Salários do Magistério que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Magistério.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário. disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias

DECRETO N.º 2739/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado
do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das
disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira — PR e de acordo com o Edital
01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui o

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2025, DANIELLE APARECIDA
BARBOSA DOS SANTOS LIMA, portador da carteira de identidade R.G. sob n.'
10.005.910-0 SESP-PR. e portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.'
167.876.459-02, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 20
HORAS — Grupo Ccupacional — Magistério, carreira inicial, com vencimentos de coordo com a Tabela de Salários do Magistério que dispõe sobre o Quadro de Pessoa do Magistério. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a

disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Edificio da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias

DECKETO N° 2740/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui c Art.1º - Nomear a partir de 03 de feve iro de 2025. CAMILA BAZARELLO SANTANA

ARI, 1º - Nomear a partir de us de revereiro de 2025, CAMILLA BAZARKELLO SANTA/NA portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 10.236,459-7 SESP-PR, e portado do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 066,266,509-04, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS — Grupo Ocupacional – Geral, carreira inicial, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Edifficio da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dia

do mês de fevereiro de 2025. RONALD R. L. SMARZARO

DECRETO N.º 2741/2025 RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e da disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edite 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui

RESULVE:

Art.1º - Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2025, PAULA CAROLINE DOS SANTOS
SILVA, portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 14.179.608-9 SESP-PR,
portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 114.623.529-10, para exercer argo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Grupo Ocupaciona Seral, carreira inicial, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a ilsposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do más de fevereiro de 2025.

DECRETO N.º 2742/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e da disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edite 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui

SOUZA, portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 11.612/719-96, para exerce o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE DE COMBA abela de Salários. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando

near a partir de 10 de fevereiro de 2025, LORENA ISABELLY MARI

disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edificio da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dia
do mês de fevereiro de 2025.
RONALO R. L. SMARZARO PORTARIA N.º 5095/2025 RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado

R E S O L V E: CONCEDER a Servidora Pública, Senhora SONIA APARECIDA BIANCHI MINHACI AOKI, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 0 27.037.989-46, carteira de identidade R G. sob nº 7.135.257-9 SSP-PR, nomeada no cargo efetiv de Professor, com matrícula n.º 2992, Licença Prêmio de 180 (cento e oitenta) dia: com a Lei n.º 029/93, a partir do dia 04 (quatro) de fevereiro de 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dia

PORTARIA N.º 5096/2025 RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

CUNUCLUER a Servidora Publica, Senhora EDNA APARECIDA BIFFI, portadora di adastro de pessoa física C.P.F. soh. nº 014.962.239-26, e carteira dei dientidade R.C. sob. nº 1.951.962 SSP-PR, nomeada no cargo efetivo de Professor, com matrícula n 3125, Licenga Prêmio de 180 (cento e oltenta) dias, por ter completado um decêni de efetivo exercício a esta municipalidade, de acordo com a Lei n.º 029/93, a partir d dia 04 (quatro) de fevereiro de 2025. de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias

CONCEDER a Servidora Pública, Senhora EDNA APARECIDA BIFFI, portadora de

PORTARIA N.º 5097/2025 RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O LV E: Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, Senhora LIGIA DOS SANTOS RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, Senhora LIGIA DOS SANTOS
HERREIRA, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 038.463.409
52 e carteira de identidade R.G. sob n.º 8.246.922-2 SSP-PR, matricula n.º 3195
correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 03 (três) de
fevereiro a 04 (quatro) de março de 2025.

revereiro a u4 (quairo) de março de 2025. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado

do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 020.336.219
52 e R.G. sob n.º 5.206.307-8, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, con
as modificações introduzidas pela Lei nº. 723/2017 e tendo em vista solicitação
formulada, a concessão de 03 (r/es) diárias, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos c
inquenta realis) + 40% totalizando R\$ 770,00 (setecentos e setenta reals) cada por se tratar de viagem fora do Estado, que serão creditadas em Conta Correr Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Brasília – L nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2025, onde participará de Audiência junto a vári Secretaria de Governo. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ RESCISÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DIANTE DO

FALECIMENTO DE PERMISSIONÁRIO CONDOMÍNIO DA 3ª IDADE DO PARQUE 1º DE MAIO PERMITENTE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA

PERMISSIONÁRIO: JOSE DE OLIVEIRA

OBJETO CONTRATUAL: PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

PÚBLICO PARA FINS DE MORADIA A PESSOAS IDOSAS – CASA 07, LOCALIZADA À RUA ALFREDO BERNARDO, 4741, CONDOMÍNIO DO IDOSO DO PARQUE 1º DE MAIO, NESTA CIDADE E ESTADO. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2015 DATA DA RESCISÃO: 31 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2025 - SAÚDE Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratante: Fundo Municipal de Saude.

Contratado: M.L.M.S. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, em caráter de plantonista, a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, aos usuários do Sistema Unico de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 007/2023

Valor: R\$ 190.209,60 (cento e noventa mil e duzentos e nove reais

sessenta centavos) Vigência: 28/01/2025 a 28/07/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo 2024/11/342, no Processo de fundamento no Processo Administrativo 2024/11/342, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, autorizado em 17 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 22 de janeiro de 2025, edição nº 13.222, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2025 - SAÚDE

Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2025 - SAUDE Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ENIO SOARES MEDICINA LTDA
Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, em caráter de plantonista, a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edita de Chamamento Público nº 007/2023

Valor: R\$ 190.209,60 (cento e noventa mil e duzentos e nove reais

Valor: R\$ 190.209,60 (cento e noventa mil e duzentos e nove reais, sessenta centavos)
Vigência: 28/01/2025 a 28/07/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo 2024/11/370, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, autorizado em 17 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 22 de janeiro de 2025, edição nº 13.222, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais ledislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2025 - SAÚDE Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: LUP MEDICINA LTDA

Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, em caráter de plantonista, a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edita de Chamamento Público nº 007/2023

Valor: R\$ 190.209,60 (cento e noventa mil e duzentos e nove reais

Vigência: 28/01/2025 a 28/07/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo 2024/11/373, no Processo de rundamento no Processo Administrativo 2024/11/3/3, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n°08/2025, autorizado em 17 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 22 de janeiro de 2025, edição n° 13.222, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei n° 8.080/90, da Portaria de Consolidação n° 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal n° 4.618, de 1° de dezembro de 2022, do Decreto Municipal n° 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis. demais legislações aplicáveis

Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2025 - SAÚDE Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SANDRI SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, em caráter de plantonista, a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 007/2023
Valor: R\$ 190.209,60 (cento e noventa mil e duzentos e nove reais,

Vigência: 03/02/2025 a 03/08/2025

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo 2025/01/63, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 020/2025, autorizado em 31 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 01 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em U1 de levereiro de 2025, edição nº 13.231, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis

Umuarama, 06 de fevereiro de 2025 CLEBER BOMEIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Convocar os suplentes habilitados, para que manifestem interesse em assumir a titularidade do cargo de Conselheiro Tutelar do Municipio de Umuarama, respeitando a ordem de classificação, dos dias 14 a 28 de fevereiro de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº, 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações dada pela Lei nº, 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno.
CONSIDERANDÓ a classificação dos candidatos habilitados para posse ao cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com o Processo de Eleição de Conselheiros Tutelares do Municipio de Umuarama—PR para o mandato 2024-2028;
CONSIDERANDÓ artigo 56 da Lei 4.069 de 15 de abril de 2015, que dispõe sobre a composição do Conselho Tutelar, órgão colegiado, somente podendo funcionar em sua composição plena;

CONSIDERANDO artigo 56 da Lei 4.069 de 15 de abril de 2015, que dispõe sobre a composição do Conselho Tutelar, órgão colegiado, somente podendo funcionar em sua composição plena; RESQUYE:
Att. 11 O Envocar os suplentes habilitados, para que manifestem interesse em assemitando a ordem de classificação abaixo, em substituição à 3ra Anielle Aparecida de Almeido Oliveira, tendo em vista período de férias, dos dias 14 a 28 de fevereiro de 200. Nome compulado por artigo de 1.12.

de Álmeida Öliveira, tendo em vista período de férias, dos dias 14 a 28 de fevereiro de 2025.

Nome completo por ordem de classificação eleitoral
1.
Marineusa Rodrigues
2. Lieser Margarido Mendonça
3. Keyse Morgana da Silva
4. Kelly Aparecida Freitas
5. Franciane Louize Amadeu Gomes da Costa
6. Eliane Aparecida Vieira
7. Maria da Silva Sato
8. Kelly Costa da Silva Lima
9. Jessýka Karyna de Lima Guedes
10. Elaine Cristina Danelon Corradini
11. Ariane Ricarte de Sá
12. Ludmila Todero Duarte
13. Marcio Caires de Almeida
14. Odila Bartzon dos Santos
16. Alexandre Yamashia Alexandre Santos
16. Alexandre Yamashia Alexandre Santos
17. Octoro-cados deverão apresentar-se na Secretaria Executiva dos conselhos, alexandre vamashia des de desta Resolução, ortando cópica dos seguintes documentos: RG (CPF, CVH, PIS, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e comprovante de residência. Os convocados deverão apresentar de esta Resolução, ortando cópica dos seguintes documentos: RG (CPF, CVH, PIS, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e comprovante de residência. Os convocados deverão se manifestar por escrito em caso de não aceite.
Att 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ivo Saldino da Silva Vice-presidente do CMDCA

Umuarama-PR, ub de levelo Ivo Galdino da Silva Vice-presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO FARANA
EDITAL Nº 006/2025
Edital de Notificação de Lançamento de Taxa de Funcionamento Regular, Vigilância
Sanitária e Taxa de Licenciamento Ambiental, referente aos estabelecimentos
comerciais, comércio e prestação de serviços de pessoas físicas ou jurídicas no
exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Umuram.

ONSIDERANDO a obrigação da Administração Tributária do Município de Umuram.

ONSIDERANDO a obrigação da contribuintes acerca do lançamento dumurama, em proceder com a notificação dos contribuintes acerca do lançamento do trobudo.

Lei compose de digo 142, 144 e 145 do Código Tributário Nacional, bem esta compose de digo 142, 144 e 145 do Código Tributário Nacional, bem esta compose de digo 142, 144 e 145 do Código Tributário Nacional, bem esta compose de la complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014.

Código Tributário Municipa Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014.

CONSIDERANDO a elimposibilidade financeira e operacional de proceder à notificação pessoal de cada um dos contribuintes e a ineficácia de realizar a notificação do lançamento por carta, visto que tão somente o sujeito passivo do imposto poderia asiná-la a este, estando ausente, prejudicaria a validade de notificação; CONSIDERANDO o De Jeceto Municipal nº 08 de 16 de janeiro de 2025, que atualiza a base de cálculo dos tributos municipais.

CONSIDERANDO que jão foi determinada a matéria tributável cabível e identificado o sujeito passivo; A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA notifica os contribuintes inscritos no Cadastro Econômico do Município de Umuarama, cujas Licenças de Funcionamento referente ao exercício de 2025, tem seu vencimento para o dia 31/03/2025, conforme relação anexa, que identifica a inscrição, o sujeito passivo e o tributo.

o tributo.

R E S O L V E:
Art. 1º Ficam os Contribuintes, na forma do Anexo Único, notificados do lançamento da Taxa de Licença para Localização de Estabelecimentos de Produção, Comércio Indústria, Serviços e Outras Atividades - TF: da Taxa de Vigilância Sanitária - TV e da Taxa de Licenciamento Ambiental - AMB incidentes sobre os estabelecimentos, referentes ao exercício de 2025, conforme valores contantes no Anexo único deste Edital.

Art. 2° Para o pagamento dos tributos descritos no artigo anterior, serão concedido

ART. 2 Para u paganitemo dos anales sociales de como conseguintes prazos:

1 – pagamento em cota única e com vencimento até dia 31 de março de 2025;

11 – pagamento em 3 (três) parcelas mensais consecutivas, com parcelas igual e sucessivas tendo como vencimento a primeira em 31 de março 2025, conforme especificado no quadro abaixo:

PARCELA VENCIMENTO

1 31/03/2025

30/04/2025 30/04/2025 31/05/2025 ausência de pagamento do tributo nos prazos estabelecidos neste Edital tará a incidência das penalidades tributárias cabíveis, além das medidas

adaritetata a inicultat das pieranicidades inicularias cativeis, aleini das iniculata administrativas de cobrança. § 2º A manutenção da situação de inadimplência resultará na aplicação do art. 203 de Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014 – Código Tributário Municipal sendo o crédito inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial, devidamente

sendo o credito inscrito em Divida Ativa para posterior cobrança judicial, oevidamente acrescido de custas judicials e honoránios advocaticios. Art. 3º O tributo ora lançado poderá ser pago até a data do vencimento, através do documento de arrecadação — DAM que deverá ser entregue diretamente no endereço do estabelecimento de acordo com as informações constantes no cadastro municipal podendo tambiém ser impresso através do site www.umuarama.pr.gov.br., ou no atendimento presencial da Secretaria Municipal de Fazenda, sito Avenida Rio Branco 3717, CEP 87501-130, Umuarama/PR, Telefone: (44) 3621 4141.

3/11, CLP 87501-130, Umuarama/PR, Telefone: (44) 3621 4141.
Art. 4º O prazo para apresentação de eventual impugnação do lançamento deverá ser formalizado mediante requerimento, devidamente fundamentado, no Setor de Protocolo do Município, até 31 de março de 2025.
Art. 5º Ficam autorizados a receber o presente pagamento do tributo de que trata este Edital, todos os agentes arrecadadores conveniados ao Município de Umuarama. PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2024.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal ANDRÉIA DE PAULA GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de Compra n° 008/2025 – PMU Contratante: Município de Umuarama Contratado: P H NOTARIZE LTDA

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos para programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e material permanente para o Família Acolhedora. Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Vigência: 16/01/2025 a 16/01/2026.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/09/1386, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico nº 151/2024, homologado pela Portaria nº 2.629/2024 em 09 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 13 de dezembro de 2024, edição nº 13.194 que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra nº 009/2025 - PMU Contratante: Município de Umuarama Contratado: GABRIEL RIBEIRO PEDRICONI GAS

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de vales para recarga de gás P13 e P45, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Umuarama, incluindo as unidades educacionais, Fundo Municipal de Saúde, Fundação Cultural e ACESF.

Valor: R\$ 65.564,20 (sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, vinte centavos); Vigência: 27/01/2025 a 27/07/2025

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/09/1429, no Processo de Licitatório - Pregão Eletrônico nº 143/2024, homologado pela Portaria nº 241/2025 em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 23 de janeiro de 2025, edição nº 13.223, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federa nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis

Contrato de Compra nº 010/2025 - PMU

Contratante: Município de Umuarama Contratado: COMÉRCIO DE GÁS TAPEJARA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de vales para Objetic. Contradação de empresa para o formecimiento de vales para recarga de gás P13 e P45, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Umuarama, incluindo as unidades educacionais, Fundo Municipal de Saúde, Fundação Cultural e ACESF

Valor: R\$ 217.545,50 (duzentos e dezessete mil, quinhentos quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); Vigência: 27/01/2025 a 27/07/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/09/1429, no Processo de Licitatório - Pregão Eletrônico nº 143/2024, homologado pela Portaria nº 241/2025 em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 23 de janeiro de 2025, edição nº 13.223, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federa nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 - PREGÃO ELETRÔNICO

N° 160/2024 – PMU Contratante: Município de Umuarama Contratado: ELETROHOME LTDA

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de equipamentos cerca elétrica e CFTV, em programas da Secretaria de Assistência Social.

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) Vigência: 16/01/2025 a 16/01/2026.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/09/1410 e no Pregão Eletrônico nº 160/2024 – PMU – Registro de Preços, homologado pela Portaria nº 2.710/2023, em 19 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de dezembro de 2024, edição nº. 13.199, que integram o presente Termo e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis.

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 002 - PREGÃO ELETRÔNICO

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: G M INSTALAÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de equipamentos cerca elétrica e CFTV, em programas da Secretaria de

Valor: R\$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinqüenta reais). Vigência: 16/01/2025 a 16/01/2026.

Vigericia: 160/1/2025 a 160/1/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/09/1410 e no Pregão Eletrônico nº 160/2024 – PMU – Registro de Preços, homologado pela Portaria nº 2.710/2023, em 19 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de dezembro de 2024, edição nº .13.199. que integram o presente Termo e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis Umuarama, 06 de fevereiro de 2025 CLEBER BOMFIM

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ΕΝΤΑΠΟ ΠΟ ΡΑΒΑΝΑ

Termo Aditivo 008 ao Contrato nº 244/2021 - PMU

Termo Aditivo 08 ao Centraton nº 244/2021 - PMU
Contratatine Manufopio de Unusurami Contratatino Manufopio de Unusurami Contratatino Manufopio de Unusurami Contratatino Manufopio de Unusurami Contratatino Manufopio de Universida de Contrata Daria alé 06 de aposito de 2025.
Clásusada Primieriza Picurioga-se o prazo de vigência do presente contrato para alé 06 de aposito de 2025.
Clásusada Ferramica Ferramica de Contrato Daria Servicia de Contrato Daria al 60 de aposito de 2025.
Clásusada Guarta Altera-se o Guarda de Adi- ED 3 3.03 30.00 0.0 0.0 2.2 - F. 1000
Clásusada Quarta Altera-se o Fescada Organi- esta de Contrato Daria Servicia Manufopio Manufopio Secula Contrato Daria Contrato Daria Servicia Contrato Daria Servicia S

Termo Aditivo 002 ao Contrato nº 059/2024 - PMU
Contratante: Municipio de Umuarama
Contratada: LAZARI MENDES MONITORAMENTO DE ALARMES - LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato

Quant. Qtde. Valor Unit. Vir. Valor Total

Item	Cód.	Descrição	Funcionario	meses	Servico	(R\$)	Mensal (R\$)	Anuai(K\$)	
01	50578	Monitor de Sistemas Eletrônicos interno de Alarmes; Circuito Fe- chado de TV — DI- URNO	3	06	Mensal Diurno	R\$ 13.180,56	PRÓPRIO	R\$ 79.083,36	
02	50579	Monitor de Sistemas Eletrônicos interno de Alarmes; Circuito Fechado de TV – NOTURNO	3	06	Mensal Noturno	R\$ 15.388,41	PRÓPRIO	R\$ 92.330,46	
03	49112	Serviço Técnico para Manutenção dos equipamentos.	2	06	Mensal Diurno	R\$ 10.546,70	PRÓPRIO	R\$ 63.280,20	
04	49113	Monitoramento Eletrônico 24 horas, 7 dias por semana, com fornecimento, em regime de comodato, e instalação dos		06	Mensal	R\$ 54.280,00	PRÓPRIO	R\$ 325.680,00	
		equipamentos de sistema de alarme sonoro com sensores e circuito fechado de televisão (monitoramento de CFTV) de Todas Unidades Educacionais.							
05	50580	Central de Monitoramento - prédio de responsabilidade da Contratada		06	Mensal	R\$ 2.361,00	PRÓPRIO	R\$ 14.166,00	
06 49114		Comodato de Itens Avulso Conforme Necessidade		06	Mensal	R\$ 7.089,50	PRÓPRIO	R\$ 42.537,00	
VALOR TOTAL F									
Clá	Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:								

CLEBER BOMFIM Secretário de Administracă

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DECRETO Nº 024/2025

Altera a vinculação das funções de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Ad-ministração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no

uso de suas atribuições legais,e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022: DECRETA Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria

Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Saúde, um assessor especial – símbolo CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 07 de fevereiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de fevereiro de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 494/2025

Transfeir o servidor GABRIEL ANTONIO BARIZON.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIVARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RE S OL V E:
Art. 1º Transfeir o servidor GABRIEL ANTONIO BARIZON, portador da Cédula de Identidade RG. n.º
8368.242-8-58-P-R, inscrito no CPF nº 005.647.685-35, nomeado em 04 de julho de 2022, para ocupar
o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatulário, Iodado Secretaria Municipal de Serviços
Animal, com dons para a messra, a contar de 03 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 31 de jameiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefetio Municipal

PORTARIA Nº 496/2025

Nomeia o servidro VINICIUS NAVARRO DOS SANTOS para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n° 2 o4/14/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama lustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorribria do Edital n° 30/2025.

Instalado do Data y de Cellal n.º 30/20/22.

RES OL VE

RES OL VE

ART. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cellular o Montosta II, como a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimer vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Munic Educação, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

MOTORISTA II - 40 NURAS SEMÁNAIS (GRUPO REFERÊNCIA CLASSE OI VINICIANO DE VINICIAN

R E S O L V.E:

Att. 1º Demilir a pedido, ELIZANGELA TREVIZANOTO DURAES, portadora da Cédula de Identidade RC nº
8.335.020-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº 039.646.859-41, admitida em 05 de fevereiro de 2024, ocupante
de emprega publico de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: RAE, REGIME ADMINISTRATIVO
fevereiro de 2025 revogando a Extrato de Contrato de Trabalho nº 07/2024.

Att. 2º Esta Portaia entrá em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERRANDO SCANÁVACA

PORTARIA N° 500/2025 Jemilir a pedido ELLEN CARLA SOUZA DE MELO. PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legai R E S O L V E:

Art. 1º Demitr a pedido, ELLEN CARLA SOUZA DE MELO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12 856,827-9 SESP/RR, Inscrita no CPF nº 085,920,919-93, admitida em 08 de fevereiro de 2024, ocupante do emprego público de PROFESSOR 20 HRS - ARE, REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL - EDITAL Nº 159/2023, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 14/2024, Atl. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.

Prefeiro Municipal

CLERFE RARMEN.

Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM Secretario Municipal de Administração

DORTARIA Nº 501/2025

Demitir a pedido ALESSANDRA FERNANDES MARIM BUSCARATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÀ, no uso de suas atribuições legais, RE S OL V.E:

A CONTROL DE MONTA DE MONTA PER SANDRA FERNANDES MARIM BUSCARATO, portadora da Cértula de Adendida desigê nº 12 758 902º 0.5 SESPIPR. inscritta no CP nº 168 2924 283-93. admitida en 18 de julho de 2023, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerala - RAE, regime administrativo especial - edital nº 1170/2022, totada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 58/2023.

AT 2º Esta Portaria entra en vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.

Secretario Municipal de Aramistração

PORTARIA Nº 502/2025

Denniir a pedido SILMARA GOMES RAMALHO.

PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Denniir a pedido, SILMARA GOMES RAMALHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº
12.353/986-9 SESP/PR, inscrita no CPF nº 074.937.589-21; admitida em 05 de fevereiro de 2024, ocupante
do emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTI.-RAE, regime administrativo especial edital nº 159/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2025
revogando o Estrato de Contrato de Trabalho nº 68/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 603/2025

Demitir a pedido MAYARA DUARTE FERREIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO.

D'REFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribulições legais, R S OLIVEIRA DIAMENTA DUARTE FERREIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10 083 893-1 SESPIPR. inscrita no CP pº 108 045 492 592, admitida em 05 de março de 2023, ocupante do emprego público de PROFESSOR 20 HRS-RAE, REGIME ADMINSTRATIVO ESPECIAL POTATA Nº 117/2023, Joidan as SEGRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de fevereiro de 2025 sevogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2023

PAÇO MINICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANÁNACA

PREDIGIO SCANÁNACA

PREDIGIO PROPINCIAL aos SI de janeiro de 2025.

O PRÉFEITO MUNICIPAL DE CINTURS GENTA, EL SES DE LES ESTADA DE L'ALTER DE L'A PORTARIA Nº 505/2025 Demitri a pedido ADRIANA APARECIDA DE BRITTO DOS SANTOS. O PREFETIO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribujoões legais, R S O LV E: Art. 1º Demitir a pedido, ADRIANA APARECIDA DE BRITTO DOS SANTOS, portadora da Cédul de Identidade RG nº 8.004.285-0 SESPIPR, inscrita no CPF nº 08.212.919-67. admitida em 04 de abril de 2023, ocupante do emprego público de AUXILLAR DE SERVICOS GERAIS-RAE, REGIMI ADMINISTRATIVO ESPECIAL - EDITAL nº 117/2023, lotada na SECRETARRA MUNICIPAL DI SADMINISTRATIVO ESPECIAL - EDITAL Nº 117/2023, lotada na SECRETARRA MUNICIPAL DI EDITADA, candidado estado de Contrato de Trabalho nº 39/2022 PAÇO MUNICIPAL, entre aem vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERNANDO SCANÂVACA de 2025.

PORTARIA Nº 506/2025
Demitir a pedido LUCIANA DOS SANTOS
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
A CONTROL MONICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
A CONTROL MONICIPAL DE CONTROL DE CON publico de Friolesso de Educação, a contar de 03 de fever na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de fever de Trabalho nº 74/2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA.

ildo PATRICIA RAVAZZI BARRETOS.) MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas E S O L V E : rt. 1º Demitir a pedido, PATRICIA RAVAZZI BARRETOS, portadora da Cédula de Identidade RG 789 579-3 SESP/PR. inscrita no CPF nº 035.816.889-99, admitida em 01 de fevereiro de 2024, ocupan do entresgo público de Professor 20 HRS-RAE, regime administrativo especial e edital nº 159/2023, lotada na SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 08/2024. AT 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025. ANTONIO ERENANDO SCANÁVACA

PORTARIA Nº 508/2025 Demitir a pedido MERYELLEN DE OLIVEIRA BABOLIN VERARDI. O PREFETIO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, RES OLVE: A pedido, MERYELLEN DE OLIVEIRA BABOLIN VERARDI. portadora da Cédula de Identidade R6 nº 5.123.1394 SESPPR, inscrita no CPF nº 301.232.748-77, admitida em 01 de l'evereiro de l'accidade R6 nº 5.123.1394 SESPPR, inscrita no CPF nº 301.232.748-77, admitida em 01 de l'evereiro de 2015 ESPECIAL - EDITAL Nº 158/2053, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de revereiro de 2025 revegando o Estrado de Contrato de Trabalho nº 07/2024. Art. 2º Esta Potraria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefetio Municipal :

IRTARIA Nº 510/2025 milira pedido KIARA CORREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA. "REFERTIO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARAMA, no uso de suas atribuições legais R E S O L V E: And the Policy of the Policy

Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM Cacretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 511/2025
Exonera pe adicio BRUNA DOS SANTOS VARGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIVARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribulções legais,
RE S QL VE:
RE S QL V

Demitir a pedido FERNANDA ROTTA DOS SANTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais O PTECT I TENUNIONICIPAL DE UNIVERSIMAN, ESTRUDO DO PTRANSVA, IN USO UE suas autualques tiguals,
ART. **Demitri a podicio, FERNANDA ROTTA DOS SANTOS, portador ad Cadiula de Identidada RG 1
12.448.555-9 SESPIPE, inscrita no CPF nº 083.988.926-29, admitida em 13 de abril de 2023, ocupante de
emprengo público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO, PSICA-PAE, REGIME ADMINSTRATIVO ESPECIA
**EDIZA Nº 11/2023, Iodada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DUCAÇÃO, a contar de 03 de fevereir
2025. Nº 11/2023, Iodad na SECRETARIA MUNICIPAL DE DUCAÇÃO, a contar de 03 de fevereir
ART. 2º ESTA PORTATI entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
PROFINO MUNICIPAL acas 31 de jamento de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 513/2025

Demitir a pedido STEFANI CRISLAINE DA SILVA.

DeREFETO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Demitir a pedido, STEFANI CRISLAINE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº
10.839,175-8 SES/P/R. inscrita no CPF nº 106.557.099-67, admitida em 04 de março de 2024, ocupante
de emprego público de Professor 20 HRS-RAE. regime administrativo especial- editain nº 159/2023, lotada
na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato
de Contrato de Trabalhor nº 24/2021 and data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de javaiero de 2025.

ANTONIO FERRANADO SCANÁVACA
Prefeto Municipal

CLEBER BOMÉMI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 514/2025 Demilit a pedido CRISLAINE DE SOUZA OLIVEIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legai R E S O L V E . RESOLVE:
Ant. 1º Demitir a pedido, CRISLAINE DE SOUZA OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RS nº 45.236.592.2 SESPisp, inscrita no CPF nº 344.514.438-80, admitida em 18 de julho de 2023, ocupante do emprego publico de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-RAE, REGINE ADMINISTRATIVO ESPECIAL.
2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 57/20/23.
2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 57/20/23.
AT. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO EFERNANDO SCANAVACA

PORTARIA № 515/2025 Jemilir a pedido KATLLELA RAYANE ZANGRANDE DE OLIVEIRA. J PREFEITO MUNICIPAL DE UMUJARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, PORTARIA Nº 515/2025
Demitra a pedido KATHELLEN RAYANE ZANGRANDE DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,
RE S OL VE:
RE S OL VE:
AL Demitra a pedido, KATHELLEN RAYANE ZANGRANDE DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de
AL Demitra a pedido, KATHELLEN RAYANE ZANGRANDE DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de
AL Demitra a pedido, NATHELLEN RAYANE ZANGRANDE DE GUIVEIRA, portadora da Cédula de
AL DEMITRA DE CONTROL DE SESPIPRE, Inscrita no CPF nº 1 05 205 729-20, admitida em 04 de março
de 2024, ocupante do emprego publico de PROFESSOR 20 HRS, REGIME ZANINISTRATIVO ESPECIAL
- EDITAL Nº 159/2023, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de fevereiro
de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 24/2024.
AL 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
PVENIO MUNICIPAL aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

TRIARIA N° 516/2025
militr a pedido MARIANA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribulções legais R É S O L V É: Art. 1º Demitr a pedido, MARIANA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG mº 10.357.489-3 ESEPPR, inscrita no CPF mº 074.932.599-79, admitida em 02 de março de 2023 coupante do empreço público de Professor 20 HRS, egigime admiratative especial – edidili mº 117/2202 ES de 10.500 professor 20 HRS, egigime admiratative especial – edidili mº 117/2202 EST de 10.500 professor 20 HRS, egigime admiratative especial – edidili mº 117/2202 EST de 10.500 professor 20 HRS, egigime admiratative especial – edidili mº 117/202 professor 20 HRS, especial de 10.500 professor 2

PORTARIA Nº 517/2025

Demitira peddo ALINE BONZANIN DE SOUZA LEMOS FANEGAS.

Demitira peddo ALINE BONZANIN DE SOUZA LEMOS FANEGAS.

RES OL VE

RES OL VE

ALINE BONZANIN DE SOUZA LEMOS FANEGAS, pous a tribuições legais,
RES OL VE

ALINE PROPINTA PEDE ALINE BONZANIN DE SOUZA LEMOS FANEGAS, portadora da Cédula de
Identidade RG for 10.404.419-1 SESPPR, inscritta no CFF nº 082-466.759-07, admitida em 01 de fevereiro
de 2024, ocupante do emprego público de Professor 20 HRS, regime administrativo especial - editai nº 105/2025, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de fevereiro de 2025

Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM

PORTARIA Nº 518/2025
Demitir a pedido FRANCIELLI SALUSTIANO SANTOS DA CUNHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais R E S OL V E:

Art. 1º Demilir a pedido, FRANCIELLI SALUSTIANO SANTOS DA CUNHA, portadora da Cádula de Identidade R6 nº 9.843.161-6 SESPIPR, inscrita no CPF nº 070.975.779-40, admitida em 01 de fevereiro de 2024, ocupante do emprego público de PROFESSOR 20 HRS, RESIMA EMMINISTRATIVO ESPECIAL - EDITIAL Nº 1932022, lotada na ESCRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de fevereiro

PORTARIA Nº 519/2025
Demitir a pedido MARIA APARECIDA CAMARGO ORTIZ DE SOUZA.
Demitir a pedido MARIA APARECIDA CAMARGO ORTIZ DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUJARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
At. 1º Demitir a pedido, MARIA APARECIDA CAMARGO ORTIZ DE SOUZA SILVA, portadora da Cédula de identidade RG nº 4.020.490-1 SESPIP, inscrita no O'FF nº 555.795.419-00, admitida em 01 de fevereiro de 1994, ocupante do emprepa público de PROFESSOR(A) - CL.T., regime CLT, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL, DE ED UCAÇÃO, a partir de 03 de fevereiro de 2025.
MUNICIPAL, acos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANÁVACA
PROFEIRO MUNICIPAL, acos 31 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 520/2025
Demitir a pedido DULCILEIA ALIVES VIEIRA
OPREFEITO MUNICIPAL DE UMUJARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E 9 CL V.E.
A UNICIPAL DE UMUJARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E 9 CL V.E.
SESPRO, limit peda no CPF er 633 592.51-53.3 admitistá em 98 de manço de 2023, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, regime administrativo especial - edital nº 117/2023, lotada ni
Secretaria Municipal de Administração, a contar de 03 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de
Contrato de Trabalho nº 25/2023.
Att. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL 303 13 de jameiro de 2025.

Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM Secretario Municipal de Admir

PORTARIA N° 521/2025
Demitri a pedioù LUCILENE RODRIGUES MARCHI.

D' PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Act. 1º Demitri a pedido, LUCILENE RODRIGUES MARCHI, portadora da Cédula de Identidade RG nº
1.814.402 SESPIPR. inscrita no CPF nº 888.859.88, admitida em 13 de fevereiro de 1984, ocupante
do emprego público de PROFESSOR(A) - C.L.T., regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação,
a patri de 04 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaia entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERRANDO SCANAVACA

POETARIA № 52/2025 Exones HULLA BEATRIZ SANTOS SOUZA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, RE S OL VE: Exonerar, JHULIA BEATRIZ SANTOS SOUZA, portador da Cédula de Identidade 14.076.152-4. Art. 1º Exonerar, JHULIA BEATRIZ SANTOS SOUZA, portador da Cédula de Identidade 14.076.152-4. SESP-PR, insertio no CPF nº 115.622.489-60, nomeado em 07 de janeiro de 2025, ocupante do cargo em comissão de Assessor especial - CC-6, Idado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 03 de Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2021. ANTONIO FERRANDO SCANAVACA

° 523/2025 ido EVELYN FRANCELISE DE OLIVEIRA DA SILVA. MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Demitir a pedido EVELTNI HANNUCLIOS DE SETADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, PREFETIO MUNICIPAL DE UNIMARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R. 1. 1º Demitir a pedido, EVELTNI FRANCELISE DE OLIVEIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R6 nº 16 083 143 - 25 ESPIPRI, inscrita no OPF nº 605 591 899-02, demidide em 06 de noro de 2024, ocupante do emprego público de PROFESSOR 20 HRS, REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIÁL EDITAL Nº 1990/2023, lodada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de fevereiro de 2025 revogando e Extrato de Contrato de Trabalho nº 14/2024. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

RTARIA Nº 524/2025 nitir a pedido JESSICA DE OLIVEIRA GOMES. REFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legai O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, RE S OL V E: Demilir a pedido, JESSICA DE OLIVEIRA GOMES, portadora da Cédula de Identidade RA 14. 057 661-15SSPIPR, inscrita no CPF nº 112.408.305-73, admitida em 02 de março de 2023, ocupante do emprego público de Professor 20 HRS, regime administrativo especial - edifal nº 1172023, lotada na de Trabalho nº 17/2023 de 18. de 18. de 18. de 18. de 18. de 2025 revogando o Extrato de Contrato Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANÁVACA Prefetto Municipal

PORTARIA № 525/2025

Demilir a pedido ROSELI JARDIM DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

R E S O L V E: K E S O L V E:

A I P O RIBITADO DE PRINCIPIO DE PROPERTO DE PROPE

Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM PORTARIA Nº 526/2025 Transferir a servidora ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES SANTANA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legai O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUAYAMM, ESTADO DO PRAZERES SANTANA, matrícula nº 514622.

Art. 1º Transferir a servidora ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES SANTANA, matrícula nº 514622.

Art. 1º Transferir a servidora de Montidade RG. nº 3 399 1691-185P-PR e inscrita no CPF nº 834.211.149-00.

portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3 399 1691-185P-PR e inscrita no CPF nº 834.211.149-00.

regime Estatulário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Fazenda, com ônus para a mesma, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeto Municipal CARANDO SCANAVACA

PORTARIA N° 544/2028
Designa a sarvidora SANDRA MARIA DE SOUZA ANDRIAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RE SO L VE.

AT. 1º Designar a servidora SANDRA MARIA DE SOUZA ANDRIAN, portadora da Cédula de Identidade
RG. n° 5.233.248-6-SSP-PR, Inscrita no CPF n° 78.10.34.799-34, nomeada em 01 de abril de 1991
para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo Regime Estatudário, Iodad na Secretaria
Municipal de Fazenda, para responder como Chefe da Divisão do Empeñhos, sem druss, a partir de 02

PORTARIA Nº 545/2025

Designa o servidor ANDRE LUIZ HARA DOS SANTOS.

D PREFEITO MUNICIPAL DE UMUNARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor ANDRE LUIZ HARA DOS SANTOS, matrícula nº 1007634, portador da Cédula da Identidade RG n.º 9.461.817-6-SSP-PR, inscrito no OPF n.º 072.193.199.03, nomeado em 01 de da Identidade RG n.º 9.461.817-6-SSP-PR, inscrito no OPF n.º 072.193.199.03, nomeado em 01 de la conventor de 2019, couparte de cargo de carrierá de Assistente Administrativo, polo regime Estatulado, totado não Secretaria Municipal de Fazerado, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNAN Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM

PORTARIA Nº 550/2025
Transferir o servidor WAGNER PHILIPE BELLO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RE SULVE: An 1º Transfeir o servidor WAGNER PHILIPE BELLO, portador do Adula de Identidade Ro. 1. 823'0001-185'ESP-RR inscrito no CPF sob nº 050 447'689-83, para ocupar o cargo em comissão o Assessor Especial, símbolo CC-5, fotado na Secretaria Municipal de Procuradoria Geral, para pretes serviço na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a contar de 07' de feverei de 2025.

PORTARIA N° 555/2025.

Nomeia SANDRA REGINA BELINI.

Nomeia SANDRA REGINA BELINI.

REGINA DE LIMILARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribulções legais, RE S.O. I. VE. REGINA DE LIMILARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribulções legais, RE S.O. I. VE. REGINA REGINA BELINII, portadora da Cédula de Identidade RG. n° 4 927 820-9-SESP-PR, inscrita no CPF so hn ° 70 46 855.999-91, para coupar o cargo em comissão de Assessora Espala, simbolo CC-8, totada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Inovação, a partir de 07 de fevereiro de 2025.

de tevereiro de 2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM Secretario Municipal de Administração

PORTARIA N° 556/2025 Nomeia KATIA SIRLENE AZEVEDO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mela KATIA SIRLENE AZEVELU.

**REFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÀ, no uso de suas attrunque de SERENTE MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÀ, no uso de suas attrunque de SERENTE AZEVEDO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.* 4.998.295-0-SSP-1, inscriba no CPF n.* 1959.343.295-15, para coupar o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, simbolo L. 2000. Para de Cardente de SERENTE ASEVENTE DE CARDENTE DE C

CLEBER BOMFIM

de 2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Secretario Municipal de Adminisore, en PORTARIA Nº 557/2025 Nomeia ANDREA MITSUVO IKEZIRI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º Nomeia ANDREA MITSUVO IKEZIRI, portadora da Cédula de Identidade RCs. nº 10.058.7114-SES Art. 1º Nomeia ANDREA MITSUVO IKEZIRI, portadora da Cédula de Identidade RCs. nº 10.058.7114-SES Art. 1º Nomeia ANDREA MITSUVO IKEZIRI, portadora da Cédula de Identidade RCs. nº 10.058.7114-SES S O L V E :

Nomei a NDREA MITSUYO IKEZIRI, portadora da Cédula de Identidade RG, n.º 10.058.711.4-SESPinscrita no CPF n.º 058.805.609-20, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, simbolo

joltada no Rocretaria Municipal de Educação, com ônus para a mesma, a partir de 07 de fevereiro

PORTARIA Nº 558/2025
Nomeia GILMAR MOREIRA DOS SANTOS.

O PREFETTO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RE SO LV E.

Art. 1º Nomeia GiluMAR MOREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.65.318-4-SESP-PR, inscrito no CPF nº 759.172.469-04, para ocupar o cargo em comissão de Assessos Especial, simbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de fevereiro de 2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANANACO.

a WANDA TEREZINHA BONONI. FEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D PREFEITO MUNICIPAL DE UNIDATAMA, ESTADO DO PROPARA, los sous estas altisulpaces RG. n.º

ATES PARAMENTA DE L'ANTIGORIA DE L'ARTIGORIA DE L'

Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM

R E S OL V E: Art. 1º Designar a servidora ELISANGELA ALVES DOS REIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.391.303-7 SSP.PR. inscrita no CFF sob nº 046.784.019-97, ocupante do cargo de carreira de Porfessora, pelo regime Estatutário, lotada na Socretaria Municipal de Educação, residente e domiciliada na cidade de Perobal-PR, para função de gestor das parentas celebradas com as seguintes Associações: I – Organização da Societade Civil – OSC. Associação de Pata e Amigos dos Deficientes Vastas: ha Gillate de Prouvert, pares avanción — OSC. Associação de País e Arrigos dos Deficientes Visua APADEVI, que tem por objeto promover e trabalhar pela inclusão e consequente integração de deficie visual na Comunidade, Auxiliar e orientar as pessoas com decisiência visual e seus familiares através Educação e Readeucação. Encaminhar a pessoa com necessidades especiales para tratamento médicionas para aperdização de trabalhors, visuando à profesionalização e colocação dos deficientes visual encendrada de trabalhors, visuando à profesionalização e colocação dos deficientes visual encendrada de trabalhors, visuando à profesionalização e colocação dos deficientes visual encendrada de trabalhors, visuando à de baira visão acesso aos recursos específicas a seu atendimento educacional.

no mercado de trabalho; Carantír aos indivíduos cegos e de baixa visão acesso aos recursos específicos encessários a seu atendimento de oducacional.

Escuela e de tempo de la composição de de considera de considera de considera de considera de Atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiência intelectual, múltipas deficiências e transformos globais do desenvolvimento, nas seguintes etapas: Estimulação Essencial, para crianças de zero a três anos. Educação Pré-Escolar, para crianças de zero a três anos. Educação Pré-Escolar, para crianças de careo a quizre a anos. Educação de Jovens e Adultos — EJA é integrada à Educação, Profissional, para educandos com 16 anos ou mais. Inserção no mundo do Trabalho a partir III — Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama — ASSUMU, que temp or objeto executar serviços, programas e projetos de forma permanente, promover campanhas para a inclusão social e a estibilidade com seguração a eutonomia. Insentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados a prevenção e ao atendimento para complementai or trabalho social com os usuários é familias, bem como prevenir a ocorrência de situações de risco social; Apciar e articular junto dos acolhimentos institucionais caso atendam pessoas om deficiência Auditiva.

com deficiência Auditiva.

IV — Associação de Proteção a maternidade e a Infância de Umuarama — APMI, que tem por objeto executar serviços de formação integral de criança, a aprendizagem efetiva e a garanta de acesso à educação com qualidade atendendo à demanda por Educação Infantil de crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, na modalidade Creche, em período integral a sesso à a formação básica comum, respeitando-se as Diretrizes Curriculares Nacionais, nos termos do artigo 9° da Lei Federal nº 394/98.

serviços ofertados à pessoa com TEÁ, garantia de direito, assessoralmentó, atendimentó, tratamento educação e exercício da cidadania, representando para seus usuários a oportunidade de acesso aos serviços especializados.

1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

11. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indicios de irregularidades na gestão do Acordo de Cooperação bem como as providências adoitadas ou que serior a adoitadas para salar os problemas detectados;

IV. - Emitir parecer técnico de análise de prestação na contas final, levando em consideração o conteúdo de retalatório de monitoramento e avaliação e que se trata ca nr. 59, da Le in *1.3.019/2014;

V. - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.